

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 265, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 293/2021
OF 533/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.697, de 04 de abril de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São José de Cerrito, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 293

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.840, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária do Periperi e Adjacências, no município de Caetité - BA;
- 2 - Portaria nº 2.967, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Itarema, no município de Itarema - CE;
- 3 - Portaria nº 589, de 7 de junho de 2017 – Associação Francisco de Assis Dantas, no município de Penaforte - CE;
- 4 - Portaria nº 592, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense, no município de Arinos - MG;
- 5 - Portaria nº 2.001, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Farol do Saber, no município de Restinga Seca - RS;
- 6 - Portaria nº 2.185, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Apoio às Entidades de Bocaína, no município de Bocaína - SP;
- 7 - Portaria nº 2.928, de 4 de janeiro de 2017 - Fundação Técnico Científico para o Desenvolvimento Comunitário de Alhandra, no município de Alhandra - PB;
- 8 - Portaria nº 1.697, de 4 de abril de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, no município de São José do Cerrito - SC;
- 9 - Portaria nº 5.179, de 8 de novembro de 2018 - Rádio Comunitária Maria Rosa FM, no município de Curitibanos - SC;
- 10 - Portaria nº 5.952, de 22 de novembro de 2018 - Associação Novo Milênio de Desenvolvimento e Radiodifusão Comunitária, no município de Casca - RS;
- 11 - Portaria nº 5.957, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Moradores da Quadra 404 Norte (ARNE 51), no município de Palmas - TO;
- 12 - Portaria nº 5.958, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Moradores Comunidade Cristalinense, no município de Cristalina - GO;
- 13 - Portaria nº 6.036, de 22 de novembro de 2018 - Associação Comunitária Barra-Cordense, no município de Barra do Corda - MA;
- 14 - Portaria nº 6.039, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Lagoanovense - ADESCOL, no município de Lagoa Nova - RN;
- 15 - Portaria nº 6.132, de 27 de dezembro de 2018 - Sociedade Amiga dos Moradores da Vila Nova, no município de Macatuba - SP;
- 16 - Portaria nº 6.633, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Arauto Cultural de Boqueirão do Leão, no município de Boqueirão do Leão - RS;

17 - Portaria nº 6.634, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Flor da Serra do Sul, no município de Flor da Serra do Sul - PR;

18 - Portaria nº 6.639, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Cultural de Avanhandava, no município de Avanhandava - SP;

19 - Portaria nº 6.642, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Amigos do Município de Nova Guarita, no município de Nova Guarita - MT;

20 - Portaria nº 4.706, de 17 de setembro de 2019 - Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social Educacional e Econômico de Mauá - CODESEM, no município de Mauá da Serra - PR;

21 - Portaria nº 4.707, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária da Ponte Para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico, no município de Ponte Serrada - SC;

22 - Portaria nº 4.710, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária do Município de Laranjal, no município de Laranjal - PR;

23 - Portaria nº 4.712, de 17 de setembro de 2019 - Associação Beneficente Comunitária e Social Ajuda Fraterna, no município de Torrinha - SP;

24 - Portaria nº 4.713, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Abadia de Goiás, no município de Abadia de Goiás - GO;

25 - Portaria nº 4.715, de 17 de setembro de 2019 - Fundação de Ação Cultural Educacional e Social de Panambi, no município de Panambi - RS;

26 - Portaria nº 4.718, de 17 de setembro de 2019 - Associação Rádio FM Comunitária Tropical, no município de Votorantim - SP;

27 - Portaria nº 4.719, de 17 de setembro de 2019 - Associação de Integração Comunitária Novos Tempos, no município de Antonio João - MS;

28 - Portaria nº 4.721, de 17 de setembro de 2019 - Associação Picuiense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária, no município de Picuí - PB;

29 - Portaria nº 4.751, de 17 de setembro de 2019 - Associação Cultural de Heliodora - ACHÉ, no município de Heliodora - MG; e

30 - Portaria nº 4.752, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá, no município de Humaitá – AM.

Brasília, 23 de junho de 2021.

EM nº 00685/2019 MCTIC

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017133/2015-22, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, inscrita no CNPJ nº 02.075.621/0001-60, explore pelo prazo de dez anos a partir de 23 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4749/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1697, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 09/04/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1697/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000695/1998 e nº 53900.017133/2015-22, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São José do Cerrito/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/04/2018, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2808234** e o código CRC **DAB240B9**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 533/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.840, 2.967, de 2015; 589, 592, 2.001, 2.185, 2.928, de 2017; 1.697, 5.179, 5.952, 5.957, 5.958, 6.036, 6.039, 6.132, 6.633, 6.634, 6.639, 6.642, de 2018; 4.706, 4.707, 4.710, 4.712, 4.713, 4.715, 4.718, 4.719, 4.721, 4.751 e 4.752, de 2019.

Atenciosamente,



ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.068456/2013-66

SEI nº 2668414

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35847/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017133/2015-22.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681404** e o código CRC **AF881251**.

Referência: Processo nº 53900.017133/2015-22

SEI nº 4681404

INFORME PROCESSUAL

| | |
|--------------|--|
| Nº Processo: | 53900.017133/2015-22 |
| Interessado: | Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito |
| Setor: | Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária |
| CNPJ: | 02.075.621/0001-60 |
| Serviço: | Radiodifusão Comunitária |
| UF: | SC |
| Localidade: | São José do Cerrito |
| Tipo: | Renovação - Rádio Comunitária |
| Num_Tipo | 427 |



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 10/04/2018, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2869448** e o código CRC **85B2A159**.

Referência: Processo nº 53900.017133/2015-22

SEI nº 2869448

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8866/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.017133/2015-22**

Processo de Outorga nº: **53820.000695/1998**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José do Cerrito/SC**, por meio da Portaria nº **236**, publicada no DOU de 18/06/2003, e Decreto Legislativo nº **671**, publicado no DOU de 23/06/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 23/06/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item,

a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 04/05/2015, às 09:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0484439** e o código CRC **945B36DF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13292/2015/SEI-MC

Brasília, 30 de abril de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito
Rua Vidal Gregorio Pereira, 75, Centro.
88.570-000 / São José do Cerrito - SC

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017133/2015-22.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8866/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0484465** e o código CRC **574746E6**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL
ENDERECO / ADRESSE

SCE/CGRC

Ofício nº 13292/2015 /SEI-MC, 30/04/2015

Processo nº 53900.017133/2015-22

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito

Rua Vidal Gregorio Pereira, 75, Centro.

88.570-000 São José do Cerrito – SC

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

MATRIZADA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEPTOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

o Qirli R. Muniz

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRÉATION

18/05/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIFORME DE DESTINO
OUTLET DE DISTRIBUTION

18 MAI 2015

SC

NOME LEGÍVEL DO RECEPTOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEPTOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

*João Joel Couto
Mat. 8.709-252-3*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

F1240203-0

FC0480 / 18

118 x 180 mm

CORREIOS
BRESILAVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 87168402 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE D'AFFRANCHISSEMENT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

15/05/75

16 : 77 h

: : h

: : h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM UMA GRADE FORMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Defesa dos Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Edifício R, Anexo B Sala 300-O

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL



53900 028631/2015-09

São José do Cerrito, SC, 08 de junho de 2015.

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação Geral de Radiofusão Comunitária

Brasília – DF

**Assunto: Documentação ref. a Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53900.017133/2015-22**

Em resposta ao ofício **13292/2015/SEI-MC** de **30/04/2015** e Nota Técnica nº **8866/2015/SEI-MC**, segue em anexo a documentação para a Renovação de Outorga de nossa entidade.

Atenciosamente,



Cirlei Rodrigues Muniz

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 10/06/15 às 15:30 horas
Assinatura: Poncentoso

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.075.621/0001-60 com sede na Rua Vidal Gregório Pereira, 75 - Centro na cidade de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, CEP 88.570-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 236, datada de 12 de junho de 2003 e Decreto Legislativo nº 1265 publicado no Diário Oficial da União datado de 18 de junho de 2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

São José do Cerrito 01 de Junho de 2015.


Cirlei Rodrigues Muniz
CPF 716.011.049-87
Presidente

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOCUMENTOS

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

São José do Cerrito 01 de Junho de 2015.


Cirlei Rodrigues Muniz
CPF 716.011.049-87
Presidente

Rua Vidal Gregório Pereira, 75 - Centro na cidade de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, CEP 88.570-000, Telefone para contato: 049- 3242-1535 e correio eletrônico radiocoracaodaserra@yahoo.com.br.

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, Cirlei Rodrigues Muniz, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO SOJÉ DO CERRITO, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio Cultural, nos termos do art. 18 da Lei 9.612/98 c/c art. 32 do Decreto 2.615/98;
- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e;
- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

São José do Cerrito 01 de Junho de 2015.



Cirlei Rodrigues Muniz
CPF 716.011.049-87
Presidente

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu, Cirlei Rodrigues Muniz, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

São José do Cerrito 01 de Junho de 2015.


Cirlei Rodrigues Muniz
CPF 716.011.049-87
Presidente

SOLICITAÇÃO DE VISTORIA DA ANATEL

Declaramos que não dispomos de Laudo de Vistoria Técnica/ART e solicitamos vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência, Nos termos do item 20.3.2 da Portaria 462/11.

São José do Cerrito 01 de Junho de 2015.


Cirlei Rodrigues Muniz
CPF 716.011.049-87
Presidente

DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO, EDITORIAL E PROGRAMAÇÃO.

Declaramos que as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, são as identificadas abaixo, com a nacionalidade e respectivos documentos de identificação em anexo:

- 1 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS ATIVIDADES: Cirlei Rodrigues Muniz, brasileira, inscrito no CPF 716.011.049-87 e RG 1.823.317;
- 2 – RESPONSÁVEL PELA ÁREA EDITORIAL E DIREÇÃO DA PROGRAMAÇÃO: Nélia Giordani Machado, brasileira, inscrito no CPF 182.289.179-53 e RG 279.543-4;

São José do Cerrito 01 de Junho de 2015.


Cirlei Rodrigues Muniz
CPF 716.011.049-87
Presidente



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.823.317** DATA DE EXPEDIÇÃO 03/DEZ/2010

NOME **CIRLEI RODRIGUES MUNIZ**

FILIAÇÃO **ELY CORREA MUNIZ**
MARIA DOS PRÄZERES RODRIGUES MUNIZ

NATURALIDADE **SÃO JOSE DO CERRITO SC** DATA DE NASCIMENTO **21/NOV/1968**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 2106 LV B-3 FL. 4**
CART. ORTIZ - SÃO JOSE DO CERRITO SC

CPF **716.011.049-87** *Adriane B. Carvalho Fariné*
Assinatura do Titular
Matr. 308126-5

LAGES - SC ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

TOURO SABIA & CIA



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
279.343-4

REGISTRO GERAL

NOME: NELIA GIORDANI MACHADO

DATA DE EXPEDICAO: 16/11/2001

FILIAÇÃO: LAZZARO GIORDANI
ANGELA POOLI GIORDANI

NATURALIDADE: GUARAPUAVA RS

DOC ORIGEM: C CAS 310 LV-B

DATA DE NASCIMENTO: 24/JAN/1951

CPF: 182.289.179/53

LAGES SC

ANTONIO ROGERIO RIBEIRO -
DELEGADO DE POLICIA

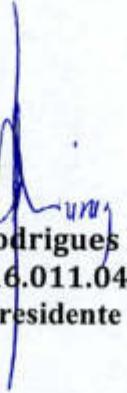
ASSINATURA DO DIRETOR: 254.880-1

LE/Nº 7116 DE 29/08/83

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DENTRO DA ÁREA DE COBERTURA.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que todos os seus dirigentes residem na área na qual pretendem executar o serviço, conforme parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 e Portaria 197/2013.

São José do Cerrito 01 de Junho de 2015.


Cirlei Rodrigues Muniz
CPF 716.011.049-87
Presidente

DECLARAÇÃO DE INEXECUÇÃO DE OUTRA MODALIDADE DE RADCOM.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

São José do Cerrito 01 de Junho de 2015.


Cirlei Rodrigues Muniz
CPF 716.011.049-87
Presidente



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO JOSE DO CERRITO

CNPJ: 02.075.621/0001-60

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:35:42 do dia 26/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/06/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | |
|--|---|--|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.075.621/0001-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/07/1997 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO JOSE DO CERRITO | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA | | |
| LOGRADOURO R VIDAL GREGORIO PEREIRA | NÚMERO 75 | COMPLEMENTO |
| CEP 88.570-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTR | MUNICÍPIO SAO JOSE DO CERRITO |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/06/2015 às 08:33:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

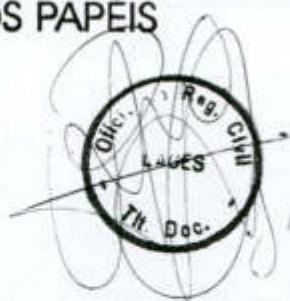
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

1269

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE LAGES
SANTA CATARINA



Rita Maria Rosa Ramos

OFICIAL DESIGNADA

REGISTRO ~~da~~^{de} alteração do Estatuto da Associação Cultural e comunitária de São José do Cerrito, SC.

REQUERENTE Adenir de Souza Moreira.

Autuação

AOS Quatro DE Julho DE DOIS MIL E TREIS, NESTA CIDADE DE LAGES, ESTADO DE SANTA CATARINA, À RUA SANTA CRUZ, 123, EM CARTÓRIO AUTUO OS DOCUMENTOS QUE ADIANTE SEGUO E FIZ ESTE TERMO. EU *Xuan domes Medeiros* OFICIAL Substituta DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E OUTROS PAPEIS, REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, O SUBSCREVI E ASSINO.

Estado de Santa Catarina

Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages

RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora

Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88601-030 - 49 3222 0777 -

rtdlages@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,15 | 1 Salvo de Fiscalização Pago
(DWG28332.M66Y) = R\$ 1,65 | Total = R\$ 3,70 | Recibo N°: 163213

Dou-fé, Lages - 08 de maio de 2015

MIRIAN MAISA POLETO DE OLIVEIRA - Escrivente Substituta





ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC
Rua Vidal Gregório Pereira, 75 - Centro - CEP 88570.000 - São José do Cerrito - SC
Fone (049) 242-1547 e 242-1535 - CGC 02.075.621/0001-60

São José do Cerrito, 27 de junho de 2003.

REQUERIMENTO

Adenir de Souza Moreira, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Atanasio José Garcia, s/n – Bairro Vila Rosena, na cidade de São José do Cerrito, SC, portador da Cédula de Identidade 1.063.772-9-SSP-SC e inscrito no CPF sob o n° 518.351.939-00, Presidente da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, vem mui respeitosamente ante este Ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Lages-SC, requerer o registro de Alteração Estatutária da Entidade acima mencionada, registrada sob o n° 1.269, livro A-08 de pessoas jurídicas em 21 de julho de 1997, conforme segue em anexo, bem como da ata de número 09/2003, em anexo.

Nestes termos
Pede deferimento



Adenir de Souza Moreira
Adenir de Souza Moreira
Presidente

Reconheço verdadeiras _____ a _____ assinatura Al
Adenir de Souza Moreira.

Retro supra; da qua doc 15.

São José do Cerrito, 04 de 07 de 2003

Em test. *Pedro Renato Ortiz* da Vardeda

Pedro Renato Ortiz
Pedro Renato Ortiz - Escrivão de Paz Designado



Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages
RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88601-030 - 49 3222 0777 -
rtlages@gmail.com

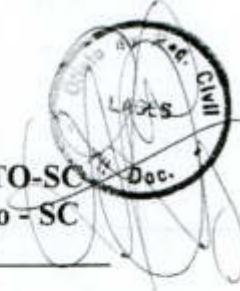
Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1. Autenticação = R\$ 2,15 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DWQ28331.BSW5) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 3,70 | Recibo N° 163213

Dou 16, Lages - 26 de maio de 2015

MIRIAN MAISA POLETO DE OLIVEIRA - Escrevente Substituta





ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Os associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO reunidos em Assembléia Geral Ordinária, convocados pelo Edital Nº 01/2003, deliberaram pelo seguinte:

Art. 1º - O Art. 18 do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação:

Art 18: "O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 02 (dois) anos, com a data da eleição concomitante com a da Diretoria Executiva, sendo renovados no mínimo dois terços (2/3) dos efetivos."

RECONHECO

São José do Cerrito, 27 de junho de 2003.

RECONHECO

Ricardo
Adenir de Souza Moreira – Presidente
CPF 518.351.939-00

Darceu Corrêa
Darceu Corrêa – Vice-Presidente
CPF 255.622.400-25

Darceu
RECONHECO
Sarita de Ataide Correa – Tesoureira
CPF 621.209.999-53

Cristiane Corrêa
Cristiane Corrêa – Secretária
CPF 029.106.969-77

Nélia Giordani Machado
Nélia Giordani Machado – Suplente
CPF 182.289.179-53

Reconheço verdadeiras _____ a _____ assinatura(s) de

adenir de souza moreira, Sarita de Ataide Correa, Nélia Giordani Machado, Darceu Corrêa e Cristiane Corrêa.

Retro supro: do que deu fô.

São José do Cerrito, 01 de 07 de 2003

Em test. *Pedro Henrique Ortiz* da Verdade

Pedro Henrique Ortiz
Pedro Henrique Ortiz - Escrivão de Paz Designado

Edson Medeiros
Edson Medeiros – Advogado
OAB/SC 11028

CARTÓRIO DE JUSTIÇA MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
PEDRO ALVARENGA
Escrivão de Paz 18540

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages
RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88601-030 - 49 3222 0777 -
rtdlages@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

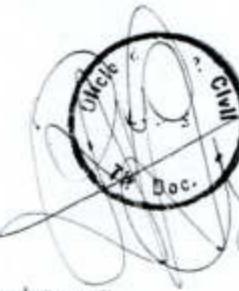
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,16 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DWQ28330 + 0,50) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 3,70 | Recibo N°: 163213

Dois fôs, Lages - 29 de maio de 2015

MIRIAN MAISA POLETO DE OLIVEIRA - Escrivane Substituta



C E R T I D Ó C



CERTIFICO, que nesta data, em cumprimento ao requerimento de Adenir de Souza Moreira, presidente da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito- SC, faço // neste Ofício o registro e o arquivamento do alteração do Estatuto.

O referido é verdade o que dou fé.

Lages SC 04 de julho de 2003

Ariane Ramos Martendal
ARIANE RAMOS MARTENDAL

Oficial Substituta

Ariane Ramos Martendal
OFICIAL SUBSTITUTA
CPF 027.649.819-18

Rita Maria Rosa Ramos

Oficial Designado no F. civili,
Títulos Documentos e Outros Papéis.
LAGES - SC

REGISTRO DE TÍTULOS

Comarca de Lages — Santa Catarina

Apresentado nesta data e protocolado no Livro

A. 8. fls. 298 sob No 57912 e registrado

no Livro A-08 sob No 1269 de 20/03

Lages, 04 de julho de 2003

Ariane Ramos Martendal

OFICIAL

Ariane Ramos Martendal

OFICIAL SUBSTITUTA

CPF 027.649.819-18

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages
RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88601-030 - 49 3222 0777 -
rtlages@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

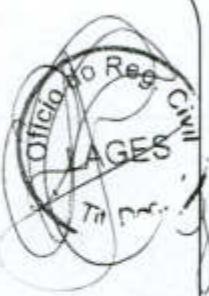
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,15 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DWQ28329-85BU) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 3,70 | Recibo N°: 163213

Dou fôr, Lages - 29 de maio de 2015

MIRIAN MAISA FOLETO DE OLIVEIRA - Escrevente Substituta



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS.
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.



COMARCA DE LAGES
SANTA CATARINA

Rita Maria Rosa Ramos

OFICIAL

REGISTRO: da 1^a Alteração do Estatuto da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO / SC.

REQUERENTE: ANTÔNIA RIBEIRO RODRIGUES.

Autuação

AOS TRINTA E UM DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DOIS, NESTA CIDADE DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA, À RUA SANTA CRUZ, 123, EM CARTÓRIO AUTUO OS DOCUMENTOS QUE ADIANTE SEGUEM E FIZ ESTE TERMO.

EU *Ariane Ramos Martendal* Ariane Ramos Martendal - Oficial Substituta
OFICIAL DESIGNADA DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS, OUTROS PAPÉIS E DE PESSOAS JURÍDICAS, O SUBSCREVI E ASSINO.

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages
RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 89601-030 - (49) 3222-0777 -
rtlages@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,15 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DWQ26328-DOLG) = R\$ 1,65 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N° 163213


Data: Lages, 26 de maio de 2015

MIRIAN MAÍSA PÓLETO DE OLIVEIRA - Escrivane Substituta



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC
Rua Vidal Trezório Pereira, 75 Centro Cep. 89570-000 São José do Cerrito/SC
Fone (49) 242-1547 e 242-1535 - CGC 02.775.621/0001-60

R E Q U E S T I N G N O T C

ANICÉNIA RIBEIRO RODRIGUES, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Cidade de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, à rua Vidal Gravírio Pereira, 72 Centro; portadora do RG nº 8/R-2.592-000 SSP/SC; CPF nº 250.677.459/91; Presidente da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito; Vem mui respeitosamente ante este ofício de Títulos e Documentos da Comarca de Lages/SC; requerer o registro de Alteração Estatutária da entidade acima mencionada, registrada sob o nº 1.259, livro A-03 de pessoas jurídicas em 21 de Julho de 1997, conforme segue em anexo, bem como das atas de números 05, 06, 08 em anexo.

Nestes termos

Pede deferimento

São José do Cerrito, SC 25 de Outubro de 2002

ANTÔNIA RIBEIRO RODRIGUES
Presidente

Président

Presidente

REGISTRO DE TITULO
Av. Celso Barros, 277 - Fones 222-5462 - 222-5463
LAZER, Zé de Oliveira - 2000 - RJ-10210000000000000000
Reservado ao proprietário por lei ANTONIO PIMENTA
FONTELE



Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages
RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88601-030 - 49 3222 0777 -
rtdlages@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

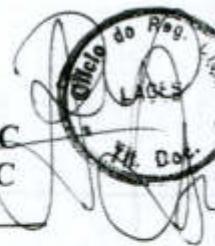
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,16 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DWQ28327-4111) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 3,70 | Recibo N. 163213

Deu fô. Lages - 29 de maio de 2015

MIRIAN MAISA POLETO DE OLIVEIRA - Escrevente Substituta



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC
Rua Vidal Gregório Pereira, 75 - Centro - CEP 88570.000 - São José do Cerrito - SC
Fone (049) 242-1547 e 242-1535 - CGC 02.075.621/0001-60



ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Os associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, convocados especialmente para a alteração estatutária , nos moldes do Edital N° 03/2002, deliberaram pelo seguinte:

O Estatuto Social será alterado nos seguintes artigos:

Art. 1º - Será acrescentado ao Art. 2º a alínea “j” com a seguinte redação:
“Execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária.”

Art. 2º - A alínea “C” do Art. 5º receberá a seguinte redação: “Fará parte da Diretoria os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 21 anos ou emancipados”.

Art 3º - Será suprimido o Art. 27º e seus parágrafos 1º e 2º, sendo que o caput do Art. 27º receberá a seguinte redação: “Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade”.

Art. 4º - O Art. 29º terá a seguinte redação: “Em caso de extinção da pessoa jurídica, os Bens Patrimoniais da Entidade serão transferidos à Entidade Congênere”.

São José do Cerrito, 25 de outubro de 2002

Diretoria executiva:

Cintia Ribeiro Rodrigues
Presidente
CPF 250.671.459-91

Nélia Giordani Machado - Secretária
CPF 182.289.179-53

RECONHECO

RECONHECO

Adenir Moreira - Tesoureiro
CPF 026.036.288-36

Darceu Corrêa - Suplente
CPF 255.622.400-25

Edson Luis Medeiros
OAB/SC 11028

Estado de Santa Catarina

Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages

RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88601-030 - 49 3222 0777 -
rtdiages@gmail.com

Autenticação: Autêntico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,15 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DWQ28326-UN4L) = R\$ 1,65 | Total = R\$ 3,70 | Recibo N°: 163213

Dou nº, Lages - 29 de maio de 2015

MIRIAN MAISA POLETO DE OLIVEIRA - Escrivente Substituta



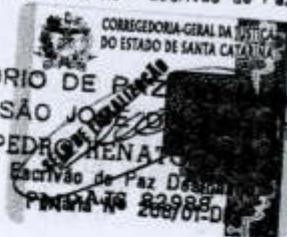
Reconheço verdadeiras a assinatura(s) de
Antônia Ribeiro Rodrigues, Nélia
Giacolani Machado, Ademir de
Luzia Moura e Darcen Lacerda.
Retro supra; Eu que dou fé.

São José do Cerrito 29 de 10 de 2002

Em test. valo da Verdade

Pedro Renato Ortiz

Pedro Renato Ortiz - Escrivão de Paz Designado



Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages
RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88601-030 - 49 3222 0777 -
rtdiages@gmail.com

Autenticação: Autêntico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

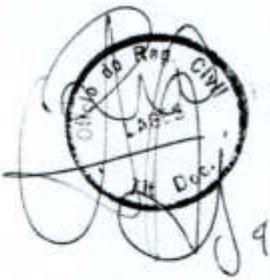
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,16 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DWQ28326-WCMC) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 3,70 | Recibo N°: 163213

MIRIAN MAISA POLETO DE OLIVEIRA - Escrivane Substituta

Deu m. Lages - 29 de maio de 2016



C E R T I D A O



CERTIFICO, que nesta data, em cumprimento ao requerimento de Antônia Ribeiro Rodrigues, presidente da Associação // Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, faço neste Ofício o registro e arquivamento da Primeira alteração do Estatuto.

O referido é verdade o que dou fé.

Lages SC, 31 de outubro de 2002

Ariane Ramos Martendal.
ARIANE RAMOS MARTENDAL

Oficial Substituta.

Ariane Ramos Martendal
OFICIAL SUBSTITUTA
CPF 027.849.819-16

REGISTRO DE TÍTULOS

Cartório de Registro Civil.
Títulos, Documentos e
outros Papéis.
LAGES - S.C.

CUSTAS:
Emol. 46,00
Diligência
F.R.J.
Selo 0,90
TOTAL 46,90

Comarca de Lages — Santa Catarina
Apresentado nesta data e protocolado no Livro
A - 8, fls 251, sob № 56010 e registrado
no Livro A - 8, sob № 1269 de ~~pessoal~~ puridida
Lages, 31 de outubro de 2002
Ariane Ramos Martendal.
OFICIAL

Ariane Ramos Martendal
OFICIAL SUBSTITUTA
CPF 027.849.819-16

Rita Maria Rosa Ramos
Oficial Designado do Registro Civil,
Títulos Documentos e Outros Papéis.
LAGES - SC

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages
RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 89501-030 - (49) 3222 0777 -
rtdlages@gmail.com

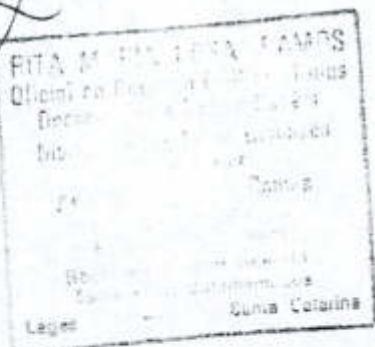
Autenticação: Autêntico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,16 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DWQ28324-CUE01) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 3,70 | Recibo N° 163213

Dou fô. Lages - 29 de maio de 2015

MIRIAN MAISA POLETO DE OLIVEIRA - Escrevente Substituta





A OFICIAL

RITA MARIA ROSA RAMOS

A OFICIAL MAIOR

MARIA SALETE PIRES DAMASCO

A ESCREVENTE SUBSTITUTA

AMELIA APARECIDA RAMOS MARTENDAL

A ESCREVENTE JURAMENTADA

RUSEMERY POLETO HOESCHL

REGISTRO DOS ESTATUTOS DA "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO -SC

REQUERENTE: ANTÔNIA RIBEIRO RODRIGUES.

A U T U A Ç Ã O

AOS 21 DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE NESTA CIDADE DE LAGES, ESTADO DE SANTA CATARINA, À RUA SANTA CRUZ // 123, EM CARTÓRIO, AUTUO OS DOCUMENTOS QUE ADIANTE SEGUO E FIZ/ESTE TERMO, EU. *[Signature]* . OFICIAL/DO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS/ E OUTROS PAPEIS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, O SUBSCREVI E ASSINO.

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages
RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88601-030 - 49 3222 0777 -
rtdlages@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,15 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DWQ28323-VLW) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 3,70 | Recibo N°: 163213

Dou fé, Lages, 29 de maio de 2015

MIRIAN MAISA POLETO DE OLIVEIRA - Escrivente Substituta



Rodrig



São José do Cerrito, 15 de julho de 1997

Ofício nº 001/97

Ilmo Sr.
Oficial do Registro de Títulos e Documentos
Lages - SC

Senhor Oficial,

A Presidenta, da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC, vem, respeitosamente perante Vossa Excelênciia requerer na forma prescrita na Legislação pertinente o Registro dos Estatutos da referida Associação acima, conforme Estatutos que seguem em anexo.

Sendo o que tinha a expor,

Nestes termos,

Pede deferimento.

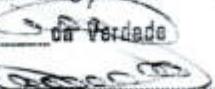
RECONHECO

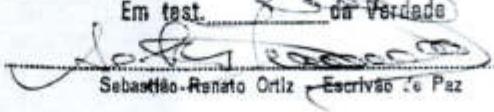
Antônia Ribeiro Rodrigues
Antônia Ribeiro Rodrigues

Reconheço verdadeiras _____ a _____ assinatura
ANTONIA RIBEIRO RODRIGUES, -

Feito supra; do que dou fé.

São José do Cerrito, 16 de 07 de 19 97

Em test.  da Verdade


Sebastião Renato Ortiz Escrivão de Paz

CARTÓRIO DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
SEBASTIÃO RENATO ORTIZ
Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil

e
PEDRO RENATO ORTIZ
Escrevente Juramentado

Estado de Santa Catarina

Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages

RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora

Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88601-030 - 49 3222 0777 -

rtdlages@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,15 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DWQ28322-GIOB) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 3,70 | Recibo N°: 763213

Dou fôr, Lages - 29 de maio de 2015

MIRIAN MAISA POLETO DE OLIVEIRA - Escrevente Substituta



Estatuto da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES

Art. 1º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, fundada em 12 de junho de 1997, com sede e foro rua Vidal Gregório Pereira, nº 75, na sede de São José do Cerrito, é uma associação civil de objetivos culturais, artísticos, sociais, apartidária, leiga, democrática e sem fins lucrativos, voltada especialmente para uma atuação em São José do Cerrito - SC.

Art. 2º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito tem por finalidades:

- a) Promover atividades educacionais e de formação geral;
- b) Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para esse fim, atividades, movimentos e organizações;
- c) Contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade;
- d) Promover pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações, assim como divulgar seus resultados;
- e) Manter convênios e/ou associar-se a outras entidades para prestação de serviços de assessoria;
- f) Promover e divulgar suas atividades e finalidade através da constituição de órgãos de imprensa e radiodifusão;
- g) Prestar serviços compatíveis com as suas finalidades com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da sociedade;
- i) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Pode filiar-se Associação qualquer pessoa física, maior de 16 anos, que esteja engajado e/ou que pertença aos quadros de entidades, movimentos e organizações populares no município, tais como: Movimento de Mulheres Agricultoras, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Credicarú, Igrejas, Pastorais Sociais, Associação da Casa Familiar Rural, Associações comunitárias e de Agricultores, entre outras. Também podem filiar-se Associação essas mesmas entidades, movimentos e organizações populares como pessoas jurídicas. É condição única que qualquer pretendente a ingressar na Associação concorde com as regras do presente Estatuto, seja apresentado por outro sócio e aprovado por no mínimo 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por entidade, movimento ou organização de caráter popular todas as organizações (legalizados juridicamente ou não) que contribuam para o fortalecimento da sociedade civil local; que atuem com vistas elevação do nível social, econômico, cultural e de cidadania da população; que tenham práticas sociais preferenciais com a camada mais excluída e que disponham de algum tipo de fiscalização e controle por parte da sociedade.

Parágrafo Segundo: No caso de sócios estarem representando suas respectivas entidades jurídicas e também serem associados como pessoas físicas - somente neste caso excepcional - terão direito a 02 (dois) votos nas Assembléias da entidade.

Art. 4º - O quadro de associados da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito será formado por 03 (três) categorias de sócios:

- a) Sócios-Fundadores - Aqueles que assinaram a ata da Assembléia de Fundação da entidade;
- b) Sócios-Contribuintes - Aqueles que se integrarem aos quadros da entidade após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida na Assembléia Geral;

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages
RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88601-030 - 49 3222 0777 -
rtdiges@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,15 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DWQ28321-S3HD) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 3,70 | Recibo N°: 163213

MIRIAN MAISA POLETO DE OLIVEIRA - Escrevente Substituta



Raquel

Ofício do Reg. Civil
Lages
P.R. Doc.

c) Sócios-Beneméritos - Aqueles que receberem este título da Assembléia Geral (AG), por reconhecimento e relevante contribuição ou serviços prestados Entidade;

Parágrafo único - A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela Assembléia Geral, em forma de anuidade.

Art. 5º - São direitos de todos os associados:

- a) Ter voz e voto na AG;
- b) Propor Diretoria e demais órgãos da Entidade medidas, projetos ou providências que julgar convenientes;
- c) Candidatar-se para cargos da Diretoria-Executiva, do Conselho Fiscal, Conselho de Ética ou de qualquer organismo ligado Entidade e exercê-lo, se eleito, conforme norma deste Estatuto;
- d) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito;

Parágrafo único - O direito a voto na AG ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

Art. 6º - São deveres dos associados:

- a) Manter em dia sua contribuição financeira obrigatória;
- b) Participar da AG e/ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito;
- c) Zelar pelo bom nome da Entidade;
- d) Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venham a constar, denunciando-as nos fóruns devidos;
- e) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como o Código de Ética da Entidade.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

Art. 7º - São órgãos permanentes da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito a Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética.

Art. 8º - A AG é o órgão máximo de deliberação da Entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com as obrigações financeiras.

Parágrafo Primeiro - A AG, reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, em data, local e horário por ela própria determinados, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Ética ou por pelo menos 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo Segundo - A convocação da AG em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital afixado na sede da Entidade, publicação na rádio comunitária, envio de convite com o edital a todos os associados, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

Parágrafo Terceiro - A Assembléia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Quarto - A AGE será dirigida pelos dirigentes do órgão que a convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso da convocação ser feita por 1/3 (um terço) dos associados a Mesa Diretora será eleita na própria Assembléia.

Parágrafo Quinto - A AG deliberará em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer número, por maioria simples dos presentes, exceto nos casos de quórum qualificado, previstos neste Estatuto.

Art. 9º - Compete exclusivamente AG:

- a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética;

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages
RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88601-030 - 49 3222 0777 -
rtdigesas@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,15 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DWQ28320-HEMT) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 3,70 | Recibo N°: 163213

M *M. Poletto*
Dou fé, Lages - 29 de maio de 2015

MIRIAN MAISA POLETO DE OLIVEIRA - Escrivanea Substituta



- Rosa S*
- 5 LACES*
- b) Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante o não cumprimento de suas atribuições;
- c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
- d) Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos Pareceres do Conselho Fiscal;
- e) Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários, bem como sobre seus respectivos salários iniciais, aumentos reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovados pela Diretoria;
- f) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-los;
- g) Conceder títulos de sócios-beneméritos;
- h) Aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
- i) Aprovar alterações neste Estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras;
- j) Aprovar e modificar o Regimento Interno, Código de Ética, bem como outros regimentos ou normas que venham a ser implantados e/ou criados pela Entidade.

Art. 10º - A AG adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto:

- a) Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa concorrendo;
- b) Na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para um só cargo; e na substituição total, quando houver mais de uma chapa;
- c) Nas votações para exclusão ou readmissão de sócio(s);
- d) Nos casos em que a própria AG, por vontade da maioria, julgar conveniente.

Art. 11º - A Diretoria Executiva será composta pelo(a) Presidente, Vice-Presidente, 01(um) Secretário(a), 01(um) Tesoureiro(a) e um Suplente, eleitos em AG.

Parágrafo Primeiro - São membros efetivos da Diretoria Executiva: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Suplente, eleitos em AG para mandato de 02(dois) anos.

Parágrafo Segundo - No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de presidente e vice-presidente, os demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Ética, ou ambos, deverão convocar AGE para as devidas substituições.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, ~~no todo ou~~ em parte, por 2/3 (dois terços) dos votos dos associados em AG especialmente convocada para este fim, como também poderá ser afastada de suas atividades no todo ou em parte, em caso de incuria, diante de comprovação de atos que comprometam os objetivos, a imagem ou a ética da Entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias.

Parágrafo Quarto - Para efeito do que trata o Parágrafo Terceiro deste Artigo será considerada incuria, entre outros, os casos de 03(três) faltas consecutivas ou 05(cinco) alternadas-s reunões da Diretoria, a cada ano, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada em ata, bem como a comprovada inaptidão para o cargo.

Parágrafo Quinto - Poderá haver reeleição para o mesmo cargo para mais um mandato da Diretoria Executiva.

Art. 12º - Cabe Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade e a execução de deliberações tomadas em AG;
- b) Preparar propostas de pauta para a AGO ou AGE que venha a convocar, bem como relatórios a serem submetidos ~~mesma~~;
- c) Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da AG;
- d) Convocar AGE.

Estado de Santa Catarina

Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages

RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora

Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88601-030 - 49 3222 0777 -

rtdlages@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,16 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DWQ28319-142Q) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 3,70 | Recibo N°: 163213

Dou fé, Lages - 29 de maio de 2016

MIRIAN MAISA POLETO DE OLIVEIRA - Escrevente Substituta



Ribeiro

RECEBIDO
LACRADO
Th. Doc. - HAC

e) Indicar um de seus membros ou do Conselho de Ética para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do Presidente ou nos casos em que julgar conveniente;

f) Elaborar relatório anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos AG e demais órgãos;

g) Encaminhar AG os pedidos de filiações abonadas por associados;

Parágrafo único - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 02(dois) de seus membros e deliberará somente por maioria absoluta.

CAPÍTULO IV - DA DIREÇÃO

Art. 13º - Caberá a cada diretor, individualmente:

a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da Entidade;

b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;

c) Representar a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.

Art. 14º - Caberá ao Presidente:

a) Coordenar as reuniões da Diretoria e as sessões da AG, salvo nos casos excepcionais previstos neste Estatuto;

b) Representar a Associação oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral na defesa dos direitos e interesses dos associados, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;

c) Responder em juízo pela Entidade;

d) Assinar, juntamente com o Secretário, as atas da Diretoria e da AG e demais documentos de circulação interna;

e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques para pagamentos e despesas em geral, recibos, contratos, convênios, operações bancárias, balancetes e balanços.

Parágrafo único - Nos momentos em que o Presidente estiver coordenando uma AG e houver, em pauta ou votação, qualquer assunto que diga relação direta a ele ou aos demais da Diretoria Executiva, a AG escolherá, entre os presentes, outra pessoa para coordenar os trabalhos sobre aquele assunto.

Art. 15º - Caberá ao Vice-Presidente:

a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

b) Substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem

como nos seus impedimentos, salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.

Art. 16º - Caberá ao Secretário:

a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG (salvo exceções previstas neste Estatuto), lavrando e assinando, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;

b) Manter organizado, em arquivo próprio, cadastro atualizado dos associados, bem como toda a documentação escrita, sonora, fotográfica ou video-sonora(imagens e áudio) da Entidade;

c) Registrar em ficha de matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;

d) Preparar editais, convocações, circulares de aviso, e todo tipo de correspondência social, assinando-os, juntamente com o Presidente;

e) Arquivar originais de documentos emitidos pela Entidade, bem como arquivar todas as correspondências emitidas e recebidas pela Associação;

f) Supervisionar o trabalho da Secretaria.

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages
RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88601-030 - 49 3222 0777 -
rtdlages@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,15 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DWQ28318-288G) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 3,70 | Recibo N° 163213

Deu fôr. Lages - 29 de maio de 2016

MIRIAN MAISA POLETTI DE OLIVEIRA - Escrevente Substituta



D. Reis

Art. 17º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar balancete trimestral Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, conforme o disposto no item "e", do Artigo 14º;
- e) Supervisionar o trabalho da área do Tesoureiro.



CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL

Art. 18º - O Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros efetivos e 03(três) suplentes, eleitos em AG para um mandato de 02(dois) anos, sendo renovados seus membros titulares em 2/3 a cada ano, durante a AGO.

Art. 19º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.

Parágrafo Primeiro - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo Segundo - Os membros suplentes poderão substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Parágrafo Terceiro - Em caso de constatação de irregularidades nas contas da Entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião extraordinária do Conselho de Ética ou AGE para propor suspensão ou destituição parcial ou total dos membros da Diretoria, conforme o caso.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO DE ÉTICA

Art. 20º - O Conselho de Ética é o órgão responsável em primeira mão pela observância da ética em todas as atividades da Associação e será composto por 07(sete) membros escolhidos em Assembleia Geral, tendo por finalidade:

- a) Exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de Direção na Associação, o fiel cumprimento das normas do Código de Ética da Entidade, bem como o conjunto de normas do presente Estatuto;
- b) Fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo, quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da Entidade;
- c) Apreciar e deliberar sobre questões éticas decorrentes dos trabalhos da Associação, incluindo sua emissora de rádio comunitária;
- d) Analisar o relatório anual da Diretoria Executiva e os pareceres do Conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da Entidade em relação a seus objetivos permanentes;
- e) Propor AG o desligamento ou a readmissão de pessoas no quadro de associados;
- f) Convocar extraordinariamente a AG, quando necessário.

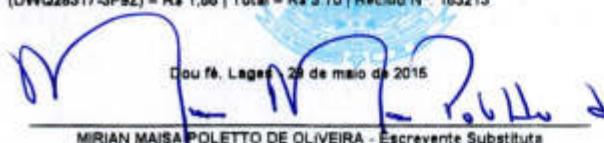
Art. 21º - Os membros do Conselho de Ética serão escolhidos dentre os sócios da entidade que estiverem em dia com suas obrigações.

Art. 22º - O Conselho de Ética reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que a Direção achar conveniente, quando convocado pelo Conselho Fiscal ou por no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios da Entidade.

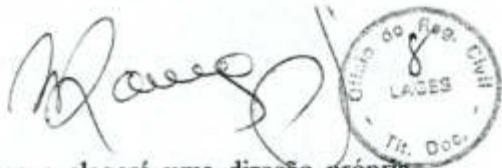
Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages
RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88601-030 - 49 3222 0777 -
rtdlages@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,15 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DWQ28317-3P9Z) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 3,70 | Recibo N° 163213


Dou fôr, Lages, 29 de maio de 2015.
MIRIAN MAISA POLETO DE OLIVEIRA - Escrivane Substituta





Art. 23º - O Conselho de Ética terá mandato de 02(dois) anos e elegerá uma direção própria, composta por 01(um) Presidente, 01(um) Secretário e 01(um) Suplente.

Parágrafo Primeiro - O Secretário, na ausência ou impedimento do Presidente, será seu substituto. Neste caso o Suplente assumirá o lugar do Secretário em caso de vacância definitiva de um de seus membros.

Parágrafo Segundo - O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da entidade e, quando for o caso, externamente.

Parágrafo Terceiro - O Secretário lavrará as atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da Direção, preparará editais e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho.

Parágrafo Quarto - Os membros que ocupam cargo de direção no Conselho de Ética poderão participar, com direito a voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quinto - A Direção do Conselho de Ética reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros, e deliberará por maioria absoluta.

Art. 24º - Qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética não serão, em qualquer hipótese, remunerados.

CAPÍTULO VII - DAS RECEITAS E SUA DESTINAÇÃO

Art. 25º - A Receita da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito advirá das seguintes fontes:

- a) Da contribuição regular dos associados (anuidades);
- b) Da contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação;
- c) De verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) De recursos provenientes de convênios, contratos, aplicações e prestação de serviços;
- e) De promoções festivas e culturais realizadas pela própria Associação ou em parceria com outras;
- f) Do apoio financeiro de Entidades de Cooperação a projetos específicos, seja em nível estadual, nacional ou internacional;
- g) De bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- h) Do aluguel de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

Art. 26º - A destinação das receitas da Entidade obedecerá as seguintes prioridades:

- a) Salários e encargos de funcionários;
- b) Impostos e taxas diversas (água, luz, telefone, etc);
- c) Custos de material de expediente, manutenção de equipamentos e cursos de capacitação;
- d) Ressarcimento de despesas da Direção Executiva em momentos pontuais, com passagens, alimentação e estadia, fora do município;
- e) Custos com assessoria técnica especializada, assessoria jurídica e assessoria contábil;
- f) Outros.

Art. 27º - Caberá AG posicionar-se sobre possíveis lucros e/ou prejuízos advindos ao final de cada exercício.

Parágrafo Primeiro - Havendo lucro ao final de determinado exercício, as entidades que cobriram os primeiros custos na aquisição de equipamentos e despesas de implantação da emissora de rádio comunitária poderão ser resarcidas, em igual valor para cada uma, até a importância correspondente a esses investimentos. Essa decisão deverá ser aprovada em AG.

Estado de Santa Catarina

Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages

RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 89501-030 - 49 3222 0777
rtidiges@gmail.com

Autenticação: Autêntico a cópia fotostática no anverso por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,15 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DWQ28316-DYBU) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 3,70 | Recibo N°: 163213

Dou fôr, Lages, 29 de maio de 2015

MIRIAN MAISA POLETO DE OLIVEIRA - Escrivente Substituta



Ribeiro

Parágrafo Segundo - As entidades citadas no parágrafo anterior são: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Cerrito, Paróquia São Pedro e Cooperativa de Crédito Rural São José do Cerrito Ltda. - Credicarú.

Ofício 09
Sedes
7h. Doc.

CAPÍTULO VIII - DA DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E SUA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO

Art. 28º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito terá um prazo indeterminado de funcionamento, podendo dissolver-se somente com aprovação de uma AG.

Art. 29º - Em caso de dissolução da Associação, caberá a uma última AG dos associados deliberar sobre: destino do patrimônio, despesas e receitas futuras, indenização de funcionários, outras providências.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30º - O nome fantasia da emissora de rádio da Associação será: Rádio Coração da Serra FM.

Art. 31º - Questões omissas ao presente Estatuto serão resolvidas temporariamente pela Diretoria Executiva vigente, até que futuras mudanças no referido instrumento possam ser efetivadas em AG.

Documento discutido e aprovado na Assembléia de Fundação da Associação

São José do Cerrito, 12 de junho de 1997

Antônia Ribeiro Rodrigues
Antônia Ribeiro Rodrigues - Presidente
RG 8/R 2.592.000
CPF 250677459-91

Teresinha Chaves de S. da Silva
Teresinha Chaves de S. da Silva - Vice-Pres.
RG 8/R 2.593.506
CPF 772046039-15

Maria de Lourdes da Silva Pinheiro
Maria de Lourdes da Silva Pinheiro - Secretária
RG 8/R 639435
CPF 656136009-53

Hélio de Jesus Corrêa
Hélio de Jesus Corrêa - Tesoureiro
RG 8/R 1.436.894
CPF 346486319-00

Bernadete de Fátima Bonkei
Maria das P. Corrêa

Dorival Tonet

Eufária de Fátima Artig Corrêa

7

GSC

Maria das P. Corrêa

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages
RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88601-030 - (49) 3222 0777 -
rtdlages@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,15 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DWQ26315-NTAX) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 3,70 | Recibo N°: 163213

Dou fô. Lages, 29 de maio de 2015

MIRIAN MAISA POLETO DE OLIVEIRA - Escrivente Substituta



assinaturaS de Antonia Ribeiro Rodrigues, Teresinha Chaves de S. da Silva, Maria de Lourdes da S. Pinheiro, Helio de Jesus Correa, Nilza Aparecida Camargo, Anna Isabel de Oliveira Goncalves, Pedro Marcos Ortiz, Bernadete de Fátima Henkel, Maria dos P. Correa, Darceu Correa, Alvarino de Souza, Maria de Fatima Ortiz Correa, Antonio Carlos Souza Correa, Salete de Fatima Correa Muniz e Judite Ribeiro Rodrigues.

Feito supra; da que sou fá.

São José do Cerrito 10 de 07 de 1997

*Em testamento Verdade
Pedro Renato Ortiz, Escr. Jur.
Escrivão de Paz - Escrivão de Paz*

CARTÓRIO DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

SEBASTIÃO RENATO ORTIZ
Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil

PEDRO RENATO ORTIZ
Escrivente Juramentado



Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages
RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88601-030 - 49 3222 0777 -
rtdiages@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,15 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DWQ26314-JZED) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 3,70 | Recibo N°: 163213

Dou fôr, Lages - 29 de maio de 2015

MIRIAN MAISA POLETO DE OLIVEIRA - Escrevente Substituta



Ribeirão

ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERATO

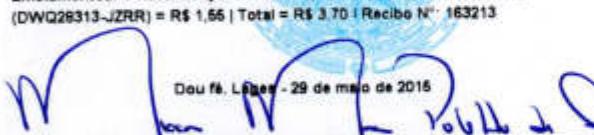


Aos doze dias do mês de junho de um mil e novecentos e noventa e sete no salão Paroquial da Paróquia São Pedro, às nove horas e trinta minutos reuniram - se representantes de movimentos e organizações populares do município com o objetivo de fundar a Associação Cultural Comunitária de São José do Cerato bem como aprovar o estatuto, eleger a diretoria executiva, conselho fiscal, conselho de ética, aprovação do Código de ética e posse da diretoria eleita. Iniciaram - se os trabalhos quando o Sr. Lourival Siega que coordenou os trabalhos, expôs a importância dos movimentos e organizações populares lutor pela democratização dos meios de comunicação, bem como do desenvolvimento de uma comunicação encampada em todo o país em favor dos meios de comunicação de base popular que torna real a liberdade de expressão e pensamento, frisando que a associação hora criada vai contribuir para o desenvolvimento, cultural, social, artístico, científico e de comunicação da comunidade teritense servindo de canal de participação ativa da comunidade. O Coordenador dos trabalhos explicou que a Associação vai operar uma rádio comunitária de baixa potência, sendo um instrumento de desenvolvimento comunitário e de participação da sociedade e embasada nos princípios fundamentais da liberdade de pensamento e expressão contidos na Constituição e na Convenção dos Direitos

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages
RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 89601-030 - 49 3222 0777 -
rtdiages@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,16 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DWQ28313-JZR) = R\$ 1,56 | Total = R\$ 3,70 | Recibo N°: 163213


Data: 29 de maio de 2015
MIRIAN MARSA POLETO DE OLIVEIRA - Escrevente Substituta





Humanos, da qual o Brasil é um dos signatários.

Foi dado prosseguimento à reunião com a leitura e discussão do estatuto da Associação tendo sido deliberado pela Assembleia que os responsáveis por entidades associadas têm direito a dois votos nos decisões da Assembleia, sendo como pessoa jurídica e como pessoa física se for associado, e cada sócio deve contribuir com uma quantia de 10% (dez por cento) do valor correspondente de um salário mínimo vigente na data do pagamento. Após a leitura e discussão do estatuto, foi aprovado por unanimidade pelos participantes da Assembleia com a denominação de ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO. Donado continuando aos trabalhos a Assembleia após vários sugestões de nomes para a rádio, definiu-se pelo nome de RÁDIO CORAÇÃO DA SERRA F.M.. Em seguida conforme o estatuto da Associação a Assembleia geral eleger a diretoria Executiva ficando assim constituída: Presidente - Antonia Ribeiro Rodrigues, Vice-Presidente - Teresinha Chaves de Souza da Silva; Secretaria - Maria de Fátima da Silva Pinheiro, Tesoureiro - Hélio de Jesus Corrêa e Suplente - Antônio Carlos S. Corrêa, ficando o Conselho Fiscal composto pelos titulares José Geraldo Cruz, Estomilou P. da Cruz, Judite Albliso Rodrigues, e suplentes: Vanderlei Pires, Bernardete Henkel e Leni Alves Corrêa, e o Conselho de Ética formado pelos seguintes membros: Turibio Moreira, Darcen Corrêa, Nélia Giordani Machado, Nilza Küster de Camargo, Luy Costa Moreira, Joárie Roberto Rodrigues

Estado de Santa Catarina

Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages

RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora

Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 89601-030 - 49 3222 0777 .

rtdiages@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,15 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DWQ28312-91VN) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 3,70 | Recibo N°: 163213

Mirian Maiza Poletto de Oliveira - Escrevente Substituta





Reservado

e Augusto Ademar Borges. Após a eleição foi feita a leitura e discussão do Código de Ética da Associação que foi aprovado pela Assembleia Geral. Na mesma reunião da Assembleia o Coordenador dos trabalhos, Sorenio Siega declarou empossada a primeira diretoria da Associação Cultural Comunitária de São José do Cerrito e passou a palavra para a Presidente eleita srª Antonia Ribeiro Rodrigues que agradeceu a confiança nela depositada e convidou à todos para que juntas façam contribuir para o desenvolvimento cultural, social, artístico do povo cerritense. Não tendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e para constar, eu, Luiz Carlos Costa Moreira que secretariei os trabalhos, lhevi a presente ata que, após lida e estando conforme, é por mim assinada, pela presidente e pelos demais pessoas presentes.

São José do Cerrito, 12 de junho de 1997.

Secretária: Luiz Carlos Costa Moreira

Presidenta: AP Rodrigues

Gentilza: Ribeiro Rodrigues

Antônio Vírgio Carlos S. Correia

Wanduléf Pires

Eugenio Prates da Cunha

~~afonso~~

Edilva Gomes de Oliveira

Lilo de Jesus Corrêa

José José Lloy

Machado

Dameu Lemos

CARTÓRIO DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
SEBASTIÃO RENATO ORTIZ
Escrivão de Paz e Oficial de Registro Civil

PEDRO RENATO ORTIZ
Escrivente Jureamentado

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática, por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confronto.

São José do Cerrito, 10 de Julho de 1997

(Assinatura),
Sebastião Renato Ortiz - Escrivão de Paz

Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages
RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rue Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88601-030 - 49 3222 0777 -
rtdlages@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,15 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DWQ28311-M72N) = R\$ 1,66 | Total = R\$ 3,70 | Recibo N°. 163213

Dou f/l, Lages - 29 de maio de 2015

MIRIAN MAISA POLETO DE OLIVEIRA - Escrivente Substituto



Rosa J 13
Seni Alves Carreira

Pacheco

Telange Y. D. Carreira

Eug. Izabel D. Gonçalves

Silva

Inês Lílza Aparecida Camargo

J. Augusto Adimara Borges

Jesinha Chaves de Souza da Silva

SD

Marcelo Corrêa Medeiros

Amorim

Lidiane de Souza Moreira

Marco

Edite Ribeiro Rodrigues

Maria das P. Corrêa

Berpacete de Fátima Obentel

Edete de Fátima Correa Guimaraes

Flávia

Patrícia

infinito

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática, por ser fidedigna reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi.

São José do Cerrito, 10 de 07 de 1997

Sebastião Renato Ortiz - Escrivão de Paz

CARTÓRIO DE PAZ DO MUNICÍPIO

DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

SEBASTIÃO RENATO ORTIZ

Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil

PEDRO RENATO ORTIZ
Escrivente Juramentado

Estado de Santa Catarina

Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages

RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88601-030 - 49 3222 0777 -
rtdlages@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,15 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DWQ28310-JSJ) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 3,70 | Recibo N°: 163213

Mirian Maisa Poletto de Oliveira - 29 de maio de 2015



MIRIAN MAISA POLETO DE OLIVEIRA - Escrevente Substituta



C E R T I D Ã O

CERTIFICO, QUE NESTA DATA, EM CUMPRIMENTO AO REQUERIMENTO DO SRA. ANTÔNIA RIBEIRO RODRIGUES, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSE DO CERRITO=SC, FAÇO NESTE OFÍCIO O REGISTRO E O ARQUITVAMENTO DOS ESTATUTOS SUPRA CITADO.

O REFERIDO É VERDADE O QUE DOU FÉ.
LAGES, 21 DE JULHO DE 1997.

RITA MARIA ROSA RAMOS

OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.

REGISTRO DE TÍTULOS

Comarca de Lages — Santa Catarina

Apresento nessa data o título de Livro

A. C. L. N.º 001 sob N° 45.086, intitulado
no Livro 4-B sob N° 1263 de Personas Jurídicas
Lages, 21 de Julho de 1997, da

OFFICIAL

| |
|------------------------------------|
| RITA MARIA ROSA RAMOS |
| Oficial do Registro de Títulos |
| Documento nº 14 |
| Maria Sofern P. de Lages |
| Centro |
| Amelia Acciari Ramos |
| Escrivente: Rosemary Palma Bresser |
| Escriventes Juramentadas |
| Lages — Santa Catarina |

83 827 584/0001-097

LAGES CARTÓRIO REGISTRO CIVIL
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Cartório Rita Maria Acciari Ramos

Rua Santa Cruz, 172

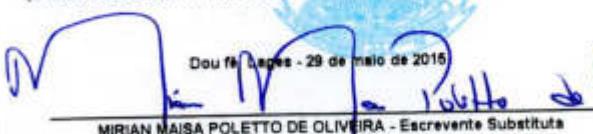
Centro - CEP 88301-000

Lages — SC

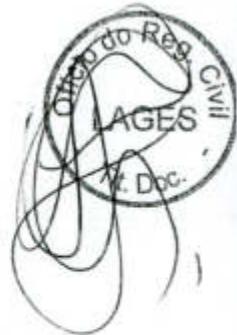
Estado de Santa Catarina
Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages
RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88601-030 - 49 3222 0777 -
rtdlages@gmail.com

Autenticação: Autentico a cópia fotostática no anverso por ser uma
reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,15 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(DWQ28309-ONBL) = R\$ 1,55 | Total = R\$ 3,70 | Recibo N°: 163213


Dou f/f Lages - 29 de maio de 2015
MIRIAN MAISA POLETO DE OLIVEIRA - Escrevente Substituta





Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito

CNPJ: 02.075.621/0001-60

Endereço: Rua Vidal Gregório Pereira, 75 - Centro - São José do Cerrito - SC

Ata de Assembleia Geral

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, reuniram-se em Diretoria e associados da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, na sede da Rádio Coração da Serra, para atendendo a convocação do Edital nº 01/2015, realizar a Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte ordem do dia: 1 - Prestação de Contas do Exercício de 2014; 2 – Previsão de Gastos para o exercício de 2015; 3 – Plano de Trabalho e Orçamento para 2015; 4 – Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética para o período de 02 (dois) anos; 5 – Assuntos Gerais. A Sra. Nélia Geordani Machado, deu as boas vindas a todos e conduziu os trabalhos, fez a prestação de contas, apresentou a previsão de gastos para o exercício de 2015 e também apresentou o Plano de Trabalho e Orçamento para 2015, após esclarecimentos, os itens foram aprovados pelos presentes. Em seguida passou para o item 4 do Edital: Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética, após a apresentação dos membros, os presentes aprovaram e empossaram a nova Diretoria para a gestão de maio de 2015 à maio de 2017. **Membros da Diretoria Executiva:** Presidente - **Cirlei Rodrigues Muniz**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF 716.011.049-87, RG 1.823.317, residente na rua Teodoro Correa de Melo, s/n, Centro, São José do Cerrito – SC; Vice-Presidente – **Antonio Rogério de Souza**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do CPF 194.666.769-20, RG 382.2044, residente na rua João de Deus Rosa, bairro Melcas, São José do Cerrito – SC, Secretário - **Luiz Carlos Costa Moreira**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF 347.869.889-87, RG 809.582-5, residente na rua Dorgelo Pereira dos Anjos, nº32, Centro, São José do Cerrito -SC, Tesoureiro - **Fernando Muniz Rosa**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 028.588.689-48, RG 3.399.148-0, residente na rua João Francisco da Silva Mota, Centro, São José do Cerrito – SC; Suplente - **Elizangela Correa Muniz Ramos**, brasileira, casada, bancária, portadora do CPF 033.442.539-56, RG 3.917.513, residente na rua Manoel Joaquim Correa, bairro Vila Rosena, São José do Cerrito – SC. Também foram eleitos por unanimidade os seguintes associados para compor o **Conselho Fiscal**: **Conselheiros Fiscais Efetivos** – **Antonio Carlos de Souza Correa**: brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 387.076.329-91, RG 1.063.643-9, residente na localidade de Santo Antonio dos Pinhos, São José do Cerrito – SC, **Marcio Machado Rosa** - brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF 030.183.209-99, RG 3.888.602, residente na localidade de Araçá, São José do Cerrito – SC, **Rosana Ferreira dos Anjos Correa Muller** – brasileira, viúva, agricultora, portadora do CPF 027.032.529-86, RG 4.168.999, residente na rua João de Deus Rosa, bairro Melcas, São José do Cerrito – SC. **Conselheiros Fiscais Suplentes**: **Adenir de Souza Moreira** – brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 518.351.939-00, RG 1.063.772-9, residente na rua Anacleto da Silva Ortiz, Centro, São José do Cerrito – SC; **Antonia Ribeiro Rodrigues** – brasileira, casada, agricultora, portador do CPF 250.677.459-01, RG 2.592.000, residente na localidade de Mineiros, São José do Cerrito – SC; **Carlos José Ramos** – brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 636.277.449-34, RG 2.185.976-0, residente na localidade de Santo Antonio dos Pinhos. **Conselho de Ética**: **Antonio Roberto Rosa** – brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 384.516.709-20, RG

INÍCIO

EM BRANCO

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSÉ DO CERRITO - Danielle Dias Ganesini - Oficial

Titular: Rua Anacleto da Silva Ortis, s/nº - São José do Cerrito

Estado de Santa Catarina - CEP - 88 670-000 - Fone/Fax: (49) 3242 1067

e-mail: cartorio.diasganesini@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 007379

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 26/04/1940)

SÃO JOSÉ DO CERRITO, 03 de junho de 2015

Em testemunho da verdade _____

Obs:

LUCIMARA SALVANI - Extraviante notarial

Emolumentos: R\$ 2,76 + Selo: R\$ 1,66 -- Total: R\$4,30

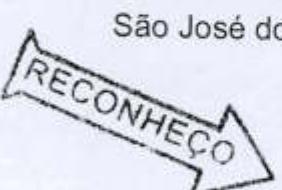
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DXD81070-3VS6

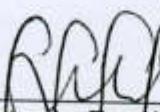
60
ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias Ganesini
Oficial Titular

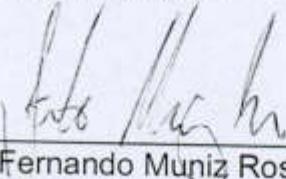


4372.823-5, residente na localidade de Bom Jesus, São José do Cerrito, SC; **Maria de Lourdes da Silva Pinheiro** – brasileira, casada, professora, portadora do CPF 656.136.009-53, RG 639.435-3, residente na rua Anacleto da Silva Ortiz, Centro, São José do Cerrito – SC; **Nélia Giordani Machado** – brasileira, casada, professora, portadora do CPF 182.289.179-53, RG 279.543-4, residente na rua Vidal Gregório Pereira, 52, Centro, São José do Cerrito, SC; **Nivaldo Campos Rodrigues** – brasileiro, solteiro, secretário, portador do CPF 416.578.709-44, RG 809.686-4, residente na rua Anacleto da Silva Ortiz, Centro, São José do Cerrito, SC; **Turíbio Marcon** – brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF 021.159.999-91, RG 415.791-5, residente na rua Anacleto da Silva Ortiz, 49, Centro, São José do Cerrito, SC; **Pedro Marcos Ortiz** – brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 710.725.279-87, RG 2.185.990, residente na localidade de Fazenda Nova, São José do Cerrito, SC e **Eli José Ribeiro**, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF 394.411.569-49, RG 3.034.634-3, residente na rua João Esmério da Silva, Centro, São José do Cerrito, SC. **Assuntos Gerais:** A presidente eleita Cirlei Rodrigues Muniz, agradeceu a presença de todos e a confiança que os presentes depositaram nas pessoas que fazem parte desta Diretoria e lembrou que, sendo presidente, ela é apenas mais uma na equipe de pessoas, que se dedicam e lutam para que a Associação cumpra seu papel e a Rádio Coração da Serra continue sempre servindo aos moradores de São José do Cerrito, pois foi para isso que foi fundada. Disse que conta com o apoio de todos, e sabe que o terá. E que trabalhando juntos, faremos uma Rádio cada vez melhor naquilo a que se propõe uma Rádio Comunitária: servir à comunidade, ou seja, ser de utilidade pública. E que, por esse motivo, dará o seu melhor, agradeceu à Diretoria que ora deixa o cargo, enfatizando a importância do trabalho realizado com esforço e dedicação. Nada mais a tratar foi encerrada a presente Assembleia e lavrada a presente ata que após lida será assinada pela Diretoria Executiva.

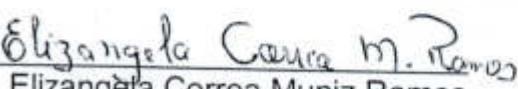
São José do Cerrito, SC, 10 de abril de 2015.


Cirlei Rodrigues Muniz
Presidente


Antonio Rogério de Souza
Vice-Presidente


Fernando Muniz Rosa
Tesoureiro

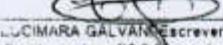

Luiz Carlos da Costa Moreira
Secretário


Elizangela Correa Muniz Ramos
Suplente

ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSÉ DO CERRITO - Danielle Dias GIANESINI - Oficial Titular
Rua Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP - 88.570-000 - Fone/Fax: (49) 3242.1067
e-mail: cartoriодiasgianesini@gmail.com
----- RECONHECIMENTO 026125 -----

Reconhecimento à assinatura por AUTÉNTICA de: (1)CIRLEI RODRIGUES MUNIZ
SÃO JOSE DO CERRITO, 26 de maio de 2016

Em testemunha da verdade


LUCIMARA GALVÃO Escrivente notarial
Emolumentos: R\$ 2,50 + selo: R\$ 1,66 -- Total: R\$4,16
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DWZ80931-9MQ5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br


ESCRIVANA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias GIANESINI

EM BRANCO

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSÉ DO CERRITO - Danielle Dias Gianesini - Oficial
Titular Rua Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP - 88.670-000 - Fone/Fax: (49) 3242.1067
e-mail: cartorioldiasgianesini@gmail.com

-----AUTENTICAÇÃO 007379-----

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 26/04/1940)

SÃO JOSÉ DO CERRITO, 03 de junho de 2015

Em testemunho da verdade _____

Obs:

LUCIMARA GALVÃO Escrivânte notarial
Emolumentos: R\$ 2,16 + selo: R\$ 1,66 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DxD81071-692D

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias Gianesini
Oficial Titular

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias Gianesini
Oficial Titular

Nominata da Associação Cultural e Comunitária Rádio Coração de São José do Cerrito

Membros da Diretoria Executiva:

Cirlei Rodrigues Muniz - Presidente, residente na rua Teodoro Correa de Melo, s/n, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88.570-000, casada, brasileira, nascida em 21/11/1968 em São José do Cerrito – SC, portadora do CPF 716.011.049-87, RG 1.823.317, expedida em 03/12/2010 SSP/SC, contadora.

Antonio Rogério de Souza - Vice-Presidente, residente na rua João de Deus Rosa, s/n, bairro Melcas, São José do Cerrito – SC, CEP 88.570-000, viúvo, brasileiro, nascido em 15/11/1948 em São José do Cerrito, SC, portador do CPF 194.666.769-20, RG 382.2044, expedida em 28/10/2003, SSP/SC, aposentado.

Luiz Carlos Costa Moreira - Secretário, residente na rua Dorgelo Pereira dos Anjos, nº 32, Centro, São José do Cerrito - SC, CEP 88.570-000 casado, brasileiro, nascido em 03/07/1958 em São José do Cerrito - SC, portador do CPF 347.869.889-87, RG 809.582-5, expedida em 16.08.1995, SSP/SC, professor.

Fernando Muniz Rosa - Tesoureiro, residente na rua João Francisco da Silva Mota, s/n, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000, casado, brasileiro, nascido em 30/11/1979 em São José do Cerrito - SC, portador do CPF 028.588.689-48, RG 3.399.148-0, expedida em 04/12/1998, SSP/SC, contador.

Elizangela Correa Muniz Ramos - Suplente, residente na rua Manoel Joaquim Correa, s/n, bairro Vila Rosena, São José do Cerrito – SC, CEP 88.570-000, casada, brasileira, nascida em 25/11/1980 em Jarú - RO, portadora do CPF 033.442.539-56, RG 3.917.513, expedida em 12/11/1999, SSP/SC, bancária.

ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSÉ DO CERRITO - Danielle Dias Gianesini - Oficial
Titular Rue Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP - 88.570-000 - Fone/Fax: (49) 3242.1067
e-mail: cartorio.diasgianesini@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 007378

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.146, de 26/04/1940).
SÃO JOSÉ DO CERRITO, 03 de junho de 2015
Em testemunha da verdade _____
Gos.

LUCIMARA GALVÃO Escrivane notarial
Emolumentos: R\$ 2,76 + sello: R\$ 1,66 - Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normaDXD81072-VGUP

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias Gianesini
Oficial Titular

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias Gianesini

Estado de Santa Catarina

Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages

RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora

Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 89601-030 - 49 3222 0777 -

rtlagess@gmail.com

Certidão de 1º Averbação em Registro de P. Jurídicas

Protocolo: 006462 Date: 29/05/2015 Qualidade: Integral

Registro Origem: 001269 Date: 21/07/1997 Livro: A-008 Folha: 000

Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

Emolumentos: Registro: R\$27,60. Selos: R\$3,10 - Total R\$30,60 - Recibo n°:

163211

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - DWQ28306-GGIY,

DWQ28307-OSAQ

Data: 19. LAGES - 29 de maio de 2015

Ariane Ramos Martendal - Oficial Substituta



EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSÉ DO CERRITO - Danielle Dias Gianesini - Oficial
Titular Rua Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito

Estado de Santa Catarina - CEP - 88 670-000 - Fone/Fax: (49) 3242 1067

e-mail: cortorjouagianesini@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 007380

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).

SÃO JOSÉ DO CERRITO, 03 de junho de 2016

Enviado por e-mail.

Obs:


LUCIMARA GALVANI - Exequente notarial

Emolumentos: R\$ 2,76 Selos: R\$ 1,66 - Total: R\$4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DWD81073-Z9WC

6/06/16
ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias Gianesini
Oficial Titular



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.823.317 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/DEZ/2010

NOME CICLEI RODRIGUES MUNIZ

FILIAÇÃO ELY CORREA MUNIZ
MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES MUNIZ

NATURALIDADE SÃO JOSE DO CERRITO SC DATA DE NASCIMENTO 21/NOV/1968

CERT. CAS. 2106 LV B-8 FL 4
DOC. ORIGEM CART. ORTIZ - SÃO JOSE DO CERRITO SC
CNPJ: 11.011.049-87
C.R.E. Adriane B. Carvalho Faria
Papiloscopista
Matr: 308126-6

LAGES - SC ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
TOMAS SOTO & SOHN

ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSE DO CERRITO - Danielle Dias GIANESINI - Oficial
Titular Rua Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP - 88.670-000 - Fone/Fax: (49) 3242 1067
e-mail: cartorio.diasgianesini@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 007382
Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 26/04/1940)
SÃO JOSE DO CERRITO, 03 de Junho de 2015
Em testemunho da verdade
Obs.

DANIELLE DIAS GIANESINI Escrivã de Paz
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,56 - Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DXD81082-IFTB

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUN.
DE SÃO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias GIANESINI
Oficial Titular



ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias GIANESINI
Oficial Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES:

ANTONIO ROGERIO DE SOUZA e GENI BARBOSA DOS SANTOS

MATRÍCULA:

106500 01 55 2012 2 00009 080 0002462 79

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ANTONIO ROGERIO DE SOUZA, brasileiro, viúvo, natural de São José do Cerrito/SC, nascido no dia quinze de novembro de mil novecentos e quarenta e oito (15/11/1948), filho de Sebastião Anjos de Souza e Juventina Medeiros Paes.

GENI BARBOSA DOS SANTOS, Brasileira, divorciada, natural de São José do Cerrito/SC, nascida no dia oito de abril de mil novecentos e sessenta e quatro (08/04/1964), filha de Luiz Barbosa dos Santos e Begair Barbosa dos Santos.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENO)

Vinte e dois de dezembro de dois mil e doze

DIA MÊS ANO

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Separação Obrigatória de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Novo nome da Noiva: GENI BARBOSA DOS SANTOS DE SOUZA

OBSERVAÇÕES

Não Há.....

1ª Via da Certidão

ESCRIVANIA DE PAZ DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

DANIELLE DIAS GIANESINI

SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC

Rua Anacleto da Silva Ortiz, Centro - São José do Cerrito/SC -
CEP: 88570-000 - 49.32421067 -

catoriodiasgianesini@gmail.com - CNPJ: 11.914.539/0001-72

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
SÃO JOSÉ DO CERRITO, 22 de dezembro de

Danielle Dias GIANESINI

Escrivã de Paz

ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSÉ DO CERRITO - Danielle Dias GIANESINI - Oficial
Titular Rua Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP - 88.570-000 - Fone/Fax: (49) 3242 1067
e-mail: catoriodiasgianesini@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 007370

Confira com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 26/04/1940)
SAO JOSE DO CERRITO, 02 de Junho de 2016

Em testemunho da verdade

Dou

LUCIMARA GAIANI - Escrivente Notarial
Emolumentos: R\$ 0,75 + selo: R\$ 1,66 Total: R\$ 4,30
Selos Digital de Fiscalização - Selos normaDXD81039-5H2S

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias GIANESINI
Oficial Titular

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selos Digitais de Fiscalização
Selos Isento
COS80957-PDDF
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br



ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias GIANESINI
Oficial Titular

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias GIANESINI
Oficial Titular

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA e MARILDA DOS SANTOS MOREIRA
MATRÍCULA:

106500 01 55 1986 2 00005 098 0001100 04

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA, brasileiro, solteiro, natural de São José do Cerrito/SC, nascido no dia três de julho de mil novecentos e cinquenta e oito (03/07/1958), filho de Honorio Costa Moreira e Tereza Souza Moreira.

MARILDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, natural de São José do Cerrito/SC, nascida no dia vinte de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito (20/01/1958), filha de Ariovaldo Ribeiro dos Santos e Dilma Albuquerque dos Santos.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENO)

Quatro de janeiro de mil novecentos e oitenta e seis

| | | |
|-----|-----|------|
| DIA | MÊS | ANO |
| 04 | 01 | 1986 |

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Novo nome do Noivo: **LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA**

Novo nome da Noiva: **MARILDA DOS SANTOS MOREIRA**

OBSERVAÇÕES

A presente certidão contém termos de Averbação em 03 de setembro de 2012, os quais constam no corpo desta..

Emolumentos: Certidão R\$ 15,05; Selo R\$ 1,35; Total R\$ 16,40.

ESCRIVANIA DE PAZ DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

DANIELLE DIAS GIANESINI

SAO JOSÉ DO CERRITO/SC

Rua Anacleto da Silva Ortiz, Centro - São José do Cerrito/SC -

CEP: 88570-000 - 49.32421067 -

catoriodiasgianesini@gmail.com - CNPJ: 11.914.539/0001-72

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fé.
SÃO JOSÉ DO CERRITO, 08 de março de 2013

AMÁBILE BRUNA GALVANI DE SOUZA
Escrevente

ESCRIVANIA DE PAZ - SAO JOSE DO CERRITO - Danielle Dias GIANESINI - Oficial
Titular Rua Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP: 88.570-000 - Fone/Fax: (49) 3242.1067
e-mail: catoriodiasgianesini@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 007388

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 26/04/1940)

SÃO JOSÉ DO CERRITO, 06 de junho de 2016

Em testemunho da verdade _____

Obs:

SANDRA BATISTA WIDGER - Escrivente notarial

Emolumentos: R\$ 2,75 - Selo: R\$ 1,66 - Total: R\$ 4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DXXD81122-AVTD

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias GIANESINI
Oficial Titular

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Selo normal

CZV23466-CEUL

Confira os dados do ato em:

selo.tjsc.jus.br



ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSE DO CERRITO - Danielle Dias GIANESINI - Oficial:
Titular Rua Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP - 89.670-000 - Fone/Fax: (49) 3242 1067
e-mail: cartorio.diasgianesini@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 007382

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 26/04/1940)

SÃO JOSE DO CERRITO, 03 de junho de 2016

Em testemunho da verdade

Dias

DANIELLE DIAS GIANESINI Escrivã de Paz
Emolumentos: R\$ 2,76 + zero: R\$ 1,56 -- Total: R\$4,32
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DXXD81080-KKYE

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICIPIO
DE SÃO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias GIANESINI
Oficial Titular



ESCRIVANIA DE PAZ - SAO JOSE DO CERRITO - Danielle Dias Ganesini - Oficial
 Titular: Rua Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito
 Estado de Santa Catarina - CEP: 88.670-000 - Fone/Fax: (49) 3242 1067
 e-mail: cartoriodiasganesini@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 007382

Confira com o original na sua parte reproduzida (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940)

SAO JOSE DO CERRITO, 03 de junho de 2015

Em testemunho da verdade

Obs:

DANIELLE DIAS GIANESINI-Escriv. de Paz
 Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,65 -- Total: R\$4,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo norma DXD81081-KRY5

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ
DE SAO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias Ganesini
Oficial Titular

MUNICÍPIO
SAO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias Ganesini
Oficial Titular



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **716.011.049-87**

Nome da Pessoa Física: **CIRLEI RODRIGUES MUNIZ**

Data de Nascimento: **21/11/1968**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:13:22** do dia **01/06/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C29F.3F4C.3E28.3959**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **194.666.769-20**

Nome da Pessoa Física: **ANTONIO ROGERIO DE SOUZA**

Data de Nascimento: **15/11/1948**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:38:06**: do dia **02/06/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **BFC1.16B4.3FDD.FAB4**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **347.869.889-87**

Nome da Pessoa Física: **LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA**

Data de Nascimento: **03/07/1958**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:18:49** do dia **01/06/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **7571.EFD9.6CE3.0F46**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **028.588.689-48**

Nome da Pessoa Física: **FERNANDO MUNIZ ROSA**

Data de Nascimento: **30/11/1979**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/11/1997**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:10:37** do dia **01/06/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **C296.AA2D.0789.31DE**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **033.442.539-56**

Nome da Pessoa Física: **ELIZANGELA CORREA MUNIZ RAMOS**

Data de Nascimento: **25/11/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **28/04/1999**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:19:36** do dia **01/06/2015** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **A883.4578.CC98.1DCB**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO ACERCA DA PROGRAMAÇÃO RÁDIO CORAÇÃO DA SERRA - Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito

Aos vinte dias do mês de abril de 2015, na sede da Rádio Coração da Serra, São José do Cerrito, reunidos em Sessão Ordinária, as entidades integrantes do Conselho Comunitário, por intermédio de seus representantes, efetuaram a análise e os devidos comentários sobre a programação diária da rádio comunitária, resultando no presente Relatório. Os presentes entenderam por bem descrever e comentar, sucintamente, a programação da emissora:

1 . De Segunda a Sextas-feiras: **Período: Manhã** – tem a seguinte programação: Programa - Raíz Sertaneja – Adenir da Graça – Das 6:00 às 08:00h - um programa voltado ao público adulto da cidade e do interior, com músicas sertanejas, gaúchas, nativistas, com atendimento de cartas e telefonemas dos ouvintes. 6:00h. - Abertura, 7:00h. Previsão do tempo, 7:30h. Comunicados e Avisos 1º edição - Das 8:00h. às 12:00h. Programa De Bem com a Vida. Remy Antunes e Ingrid Carvalho - Programa de interatividade, informações, noticiários e comentários, além de muita música e participação dos ouvintes. 8:00h. Abertura; 8:30h. Previsão do tempo; 8:45h. Notícias da região, estado e país; 9:00h. Hora da profecia (programa religioso); 10:15h. Mensagem do dia; 11:00h. Dicas de saúde, beleza, culinária; 11:30h. Momento da família. Das 12:00h. às 13:00h. Programação musical. **Período: Tarde** – Programa Show da Tarde. Das 13:00h. às 17:00h. Alvadyr Fernandes - Programa para todas as idades, abrangendo cidade e interior, com músicas variadas, além de dicas, informações, entretenimento e a participação dos ouvintes. 13:30h. Comunicados e Avisos 2º edição; 14:15h. Dose dupla, 14:30h. Homenagem aos aniversariantes; 14:45h. Previsão do tempo; 15:00h. Informação de saúde; 15:15h. dicas gerais e curiosidades do dia; 15:30h. Notícias(As quentinhos da tarde); 16:00h. Quadro da Saudade; 16:30h. Mensagem do dia. Observação: Segunda - feira 13:00h. A Voz da Extensão (Epagri); terça, quarta e sexta 13:00h. Coração no Esporte; Sexta - feira 14:00h. Câmara dos Vereadores (Sessão solene ao vivo). Programa Desfile Sertanejo. Das 17:00h. às 19:00h. Eli Ribeiro - Programa musical de conteúdo sertanejo com humor, informação e interatividade, direcionado ao ouvinte da cidade e interior. Segunda e sexta feira 18:00h às 18:30h. Oração da Ave Maria. 19:00h. Voz do Brasil- **Período: Noturno** – Programa Noite à Fora. Das 20:00h às 22:00h. Antonio Rogério de Souza - Programa musical, direcionado ao público rural e urbano com a participação dos ouvintes. 20:00h. Abertura; 21:00h. Comunicados e avisos 3º edição; 22:00h Encerramento. **Aos sábados** - tem a seguinte programação: Programa - Raíz Sertaneja – Adenir da Graça – Das 6:00 às 08:00h - um programa voltado ao público adulto da cidade e do interior, com músicas sertanejas, gaúchas, nativistas, com atendimento de cartas e telefonemas dos ouvintes. 6:00h. - Abertura, 7:00h. Previsão do tempo, 7:30h. Comunicados e Avisos 1º edição - Das 8:00h. às 12:00h. Programa De Bem com a Vida com Ingrid Carvalho - Programa de interatividade, informações, noticiários e comentários, além de muita música e participação dos ouvintes. 8:00h. Abertura; 8:30h. Previsão do tempo; 8:45h. Notícias da região, estado e país; 9:00h. Hora da profecia (programa religioso); 10:15h. Mensagem do dia; 11:00h. Dicas de saúde, beleza, culinária; 11:30h. Momento da família; 12:00h às 15:00h - Programação musical; 15:00h. às 18:00h. Programas Religiosos (Evangélicos). 19:00h - Sábado Sertanejo com o Adenir da Graça; 22:00h. Encerramento - **Aos domingos** 7:30h. Programa Domingo musical – Antonio Rogério Souza; 9:00h. Transmissão missa Paróquia São Pedro; 10:00h. Programa Domingão do Coração - Alvadyr Fernandes;

13:00h às 20:00h. – Programação musical – 20:00h Programa Sertanejo - Antonio Rogério de Souza; 22:00h. Encerramento da programação. Observamos que a programação está dentro das possibilidades estruturais da emissora e de acordo com o gosto dos ouvintes, até pela grande participação dos mesmos nas programações. Também percebemos que devemos sempre em conjunto com a Direção e colaboradores da rádio, estar ajustando para que a programação seja de interesse público dos ouvintes, que ela se direcione mais para a informação e o jornalismo. A Direção da Rádio se compromete em estar sempre buscando melhorias, proporcionando treinamento a seus colaboradores e também zelando por seus equipamentos. Nada mais havendo a tratar, vai o presente relatório assinado por todos os conselheiros, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.



Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Cerrito

Darceu Correa - CPF 255.622.400-25



Clube de Dirigentes Lojistas de São José do Cerrito

Arildo Medeiros – CPF 693.258.209-00



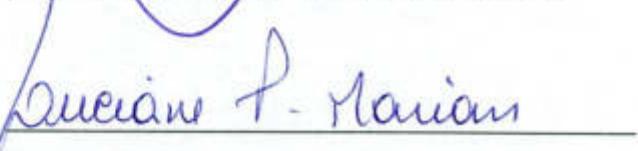
Associação de Agricultores de Paredão São José do Cerrito

Darceu José de Oliveira Gonçalves – CPF 949.089.239-49



Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de São José do Cerrito

Felipe Muniz Waltrick – CPF 042.383.779-66



Associação de Pais e Amigos dos Expcionais - APAE de São José do Cerrito

Luciane Perdoná Marian – CPF 022.119.839-36



ETIQUETA PARA
FECHAMENTO



75240283-8

FC0316/10

47 x 74mm



SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

DJ 38203463 3 BR



DESTINATÁRIO / Recipient

Ministério das Comunicações - Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (62) 2027-6281

ENDERECO / Address

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 3º andar

CEP
Zip

70044-900

CIDADE / City

Brasília

UF / State
DF

PAÍS / Country
Brazil

(LETRA DA CARTA/MAP)

| | | | |
|--|----------|-------------------------|-------------------|
| REMETENTE / Sender | | TELEFONE / Phone number | |
| Associação Cultural e Comunitária SJ Ceará | | (49) 3242-1535 | |
| ENDEREÇO / Address | | | |
| Rua Vital Gregório Pereira, nº 5, Centro | | | |
| CEP / Zip | 88570000 | CIDADE / City | São José do Ceará |
| UF / State | SC | PAÍS / Country | Brasil |
|  | | 765000644 | |
| RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE  | | | |

| | |
|--|---|
| DEVOLUÇÃO / Return (CN15) | |
| <input type="checkbox"/> Mudou-se (moved) | <input type="checkbox"/> Falecido (Deceased) |
| <input type="checkbox"/> Recusado (refused) | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address) |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido (unknown) | <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-existing Number) |
| <input type="checkbox"/> Não procurado (undesired) | <input type="checkbox"/> Outros (other) _____ |
| <input type="checkbox"/> Ausente (Absent) _____ | |
| Tentativas de entrega (delivery attempts) | |
| 1º ____/____/____ às 2º ____/____/____ às 3º ____/____/____ | |
| <input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico <small>Information provided by doorman or condo manager</small> | |
| <input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ____/____/____ <small>Reintegrated to service post</small> | |
| Data: ____/____/____ Responsável: _____ | |

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 19412/2015/SEI-MC

Processo nº: **53900.017133/2015-22**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Cultural E Comunitária de São José do Cerrito** para renovação da autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José do Cerrito / SC**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

| | Dispositivo | Descrição | Análise |
|---------------------|--------------------------------|---|--|
| Norma nº. 1/2011 | Subitem 20.3, alínea “d” | Estatuto social adequado aos subitens 8.2 e 8.3. | <p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina a Norma 1/2011, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O artigo 8º do estatuto social está em contrariedade com o subitem 8.3, alínea "h" da Norma 1/2011. A Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada com no mínimo 1/5 dos associados.</p> <p>b. O estatuto deverá apresentar a competência do cargo de Suplente, conforme subitem 8.2, alínea "h" da Norma 1/2011; já que esse é um dos diretores, tendo como base a ata de eleição e estatuto social art. 11.</p> <p>c. Indicar que constitui o Conselho Comunitário nos termos da Lei 9.612/98, visto que a entidade é contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.</p> |

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Norma.

Observação: A entidade deverá apresentar o estatuto consolidado, e eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, **intima-se** a entidade para que se manifeste sobre o que acima exposto, apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. Informa-se que a entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da entidade interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 27/08/2015, às 13:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0687835** e o código CRC **A55CC8BB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28026/2015/SEI-MC

Brasília, 27 de agosto de 2015

À Senhora
Cirlei Rodrigues Muniz
Representante Legal da Associação Cultural E Comunitária de São José do Cerrito
Rua Vidal Gregório Pereira, 75, Centro.
88.570-000 / São José do Cerrito - SC

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017133/2015-22.

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19412/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0687939** e o código CRC **53D38A8A**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO / DO OBJETO / DESTINATAIRE

SCE/CGRC

Of. nº 28026/2015/SEI-MC, 27 de agosto de 2015

53900.017133/2015-22

CIRLEI RODRIGUES MUNIZ

Associação Cultural E Comunitária de São José do Cerrito
Rua Vidal Gregório Pereira, 75, Centro.

88.570-000

São José do Cerrito - SC

PAÍS / PAYS

- NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 - EMS
 - SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCHARGEMENT

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Cirlei R. Muniz

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

02/10/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIBRA
BUREAU DE DESTINATION

02 OUT. 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM USABLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO JOÃO JOSE COELHO
SIGNATURE DE L'AGENT

Mat. 8.702-202-3

Agente de Correios - Lote 11
AC São José do Cerrito

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

ENDRESCO

FOONHE / 16

134 x 100 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39754963 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

13/08/2015
BUREAU DE DÉPÔT / UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINASOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DA RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

Serviço Pessoal

14/08/2015

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

D. Góes, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Espírito Santo, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

70040-000 - CEP 20040-000

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS.
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.



COMARCA DE LAGES
SANTA CATARINA

Rita Maria Rosa Ramos

OFICIAL

Ariane Ramos Martendal

OFICIAL SUBSTITUTA

REGISTRO: da 3^a Alteração do ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO.

REQUERENTE: CIRLEI RODRIGUES MUNIZ.

Autuação

AOS VINTE E OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE NESTA CIDADE DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA, À RUA SANTA CRUZ, 123, EM CARTÓRIO AUTUO OS
DOCUMENTOS QUE ADIANTE SEGUEM E FIZ ESTE TERMO.

EU

Ariane Ramos Martendal - Oficial Substituta

OFICIAL SUBSTITUTA DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, REGISTRO DE TÍTULOS,
DOCUMENTOS, OUTROS PAPÉIS E DE PESSOAS JURÍDICAS, O SUBSCREVI E ASSINO.



EXTRATO DO ESTATUTO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 694 do CNFEJ da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, apresentamos o presente extrato do Estatuto Social da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito.

1. Denominação, Fundo Social (patrimônio) quando houver, fins e sede da Associação, com o endereço completo, bem como tempo de sua duração:

Art. 1º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, fundada em 12 de junho de 1997, com sede e foro na Rua Vidal Gregório Pereira, nº 75, na sede de São José do Cerrito, é uma associação civil de objetivos culturais, artísticos, sociais, apartidária, leiga, democrática e sem fins lucrativos, voltada especialmente para uma atuação em São José do Cerrito – SC.

Art. 2º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito tem por finalidades:

- a) Promover atividades educacionais e de formação geral;
- b) Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para esse fim, atividades, movimentos e organizações;
- c) Contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade;
- d) Promover pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações, assim como divulgar seus resultados;
- e) Manter convênios e/ ou associar-se a outras entidades para prestação de serviços de assessoria;
- f) Promover e divulgar suas atividades e finalidade através da constituição de órgãos de imprensa e radiodifusão;
- g) Prestar serviços compatíveis com as suas finalidades com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da sociedade;
- h) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar.
- i) Execução de Serviços de Radiofusão Comunitária.

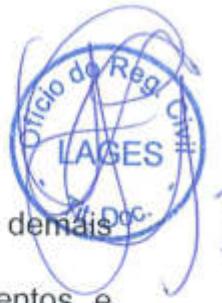
Art. 30º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito terá um prazo indeterminado de funcionamento, podendo dissolver-se somente com aprovação de uma Assembleia Geral.

2. Modo por que se administra e representa a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente:

Art. 14º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões da Diretoria e as sessões da AG, salvo nos casos excepcionais previstos neste Estatuto;
- b) Representar a Associação oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral na defesa dos direitos e interesses dos associados, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;
- c) Responder em juízo pela Entidade;

*Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25065*



- d) Assinar, juntamente com o Secretário, as atas da Diretoria e da AG e demais documentos de circulação interna;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques para pagamentos e despesas em geral, recibos, contratos, convênios, operações bancárias, balancetes e balanços.

Parágrafo único – Nos momentos em que o Presidente estiver coordenando uma AG e houver em pauta ou votação, qualquer assunto que diga relação direta a ele ou aos demais da Diretoria Executiva, a AG escolherá, entre os presentes, outra pessoa para coordenar os trabalhos sobre aquele assunto.

Art. 15º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos, salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.

Art. 16º - Caberá ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG (salvo exceções previstas neste Estatuto), lavrando e assinando, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Manter organizado, em arquivo próprio, cadastro atualizado dos associados, bem como toda a documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo-sonora (imagens e áudio) da Entidade;
- c) Registrar em ficha de matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;
- d) Preparar editais, convocações, circulares de aviso, e todo tipo de correspondência social, assinando-os, juntamente com o Presidente;
- e) Arquivar originais de documentos emitidos pela Entidade, bem como arquivar todas as correspondências emitidas e recebidas pela Associação;
- f) Supervisionar o trabalho da Secretaria.

Art. 17º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar balancete trimestral a Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, conforme o disposto no item "e", do Artigo 14º;
- e) Supervisionar o trabalho da área do Tesoureiro.

Art. 18º - Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de Radiofusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- b) Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

3. Se o estatuto, o contrato ou o compromisso é reformável, no tocante a administração, e de que modo:

*Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085*



Art. 9º - Compete exclusivamente Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética;
- b) Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante o não cumprimento de suas atribuições;
- c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
- d) Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos Pareceres do Conselho Fiscal;
- e) Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários, bem como sobre seus respectivos salários iniciais, aumentos reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovados pela Diretoria;
- f) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-los;
- g) Conceder títulos de sócios-beneméritos;
- h) Aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
- i) **Aprovar alterações neste Estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras;**
- j) Aprovar e modificar o Regimento Interno, Código de Ética, bem como outros regimentos ou normas que venham a ser implantados e/ou criados pela Entidade.

4. Se os membros respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais:

Art. 29º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

5. Condições de extinção da pessoa jurídica, e neste caso, o destino do seu patrimônio:

Art. 30º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito terá um prazo indeterminado de funcionamento, podendo dissolver-se somente com aprovação de uma Assembleia Geral.

Art. 31º - Em caso de extinção da pessoa jurídica, os Bens Patrimoniais da Entidade serão transferidos à Entidade Congênere.

6. Nome dos fundadores, ou instituidores e dos membros da diretoria, provisória ou definitiva, com indicação da nacionalidade, estado civil e profissão de cada um, bem como nome e residência do apresentante dos exemplares:

Membros da Diretoria Executiva:

- **Presidente** - **Cirlei Rodrigues Muniz**, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na rua Teodoro Correa de Melo, s/n, Centro, São José do Cerrito – SC.

Vice-Presidente - **Antonio Rogério de Souza**, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado na rua João de Deus Rosa, s/n, Bairro Melcas, São José do Cerrito – SC.

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25086



Secretário - Luiz Carlos Costa Moreira, brasileiro, casado, professor residente e domiciliado na rua Dorgelo Pereira dos Anjos, nº 32, Centro, São José do Cerrito – SC.

Tesoureiro - Fernando Muniz Rosa, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na rua João Francisco da Silva Mota, s/n, Centro, São José do Cerrito – SC.

Diretora de Operações - Elizangela Correa Muniz Ramos, brasileira, casada, bancária, residente e domiciliada na rua Manoel Joaquim Correa, s/n, bairro Vila Rosena, São José do Cerrito – SC.

Conselho Fiscal:

Conselheiro Efetivo - Antonio Carlos de Souza Correa, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Santo Antonio dos Pinhos, Interior, São José do Cerrito – SC.

Conselheiro Efetivo - Marcio Machado Rosa, brasileiro, solteiro, motorista residente e domiciliado na localidade de Araçá, Interior, São José do Cerrito – SC.

Conselheira Efetiva - Rosana Ferreira dos Anjos Correa Muller, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na rua João de Deus Rosa, s/n, Bairro Melcas, São José do Cerrito – SC.

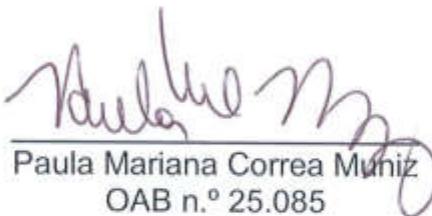
Conselheiro Suplente - Adenir de Souza Moreira, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na rua Anacleto da Silva Ortiz, s/n, Centro, São José do Cerrito – SC.

Conselheira Suplente - Antonia Ribeiro Rodrigues, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na localidade de Mineiros, Interior, São José do Cerrito – SC.

Conselheiro Suplente - Carlos José Ramos, brasileiro casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Santo Antonio dos Pinhos, Interior, São José do Cerrito, SC.

7. Nome e número da OAB do advogado que visou o contrato constitutivo de pessoa jurídica.

Paula Mariana Correa Muniz
OAB n.º 25.085


Paula Mariana Correa Muniz
OAB n.º 25.085

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO



ESTATUTO SOCIAL - 3^a Alteração

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES

Art. 1º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, fundada em 12 de junho de 1997, com sede e foro na Rua Vidal Gregório Pereira, nº 75, na sede de São José do Cerrito, é uma associação civil de objetivos culturais, artísticos, sociais, apartidária, leiga, democrática e sem fins lucrativos, voltada especialmente para uma atuação em São José do Cerrito – SC.

Art. 2º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito tem por finalidades:

- a) Promover atividades educacionais e de formação geral;
- b) Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para esse fim, atividades, movimentos e organizações;
- c) Contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade;
- d) Promover pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações, assim como divulgar seus resultados;
- e) Manter convênios e/ ou associar-se a outras entidades para prestação de serviços de assessoria;
- f) Promover e divulgar suas atividades e finalidade através da constituição de órgãos de imprensa e radiodifusão;
- g) Prestar serviços compatíveis com as suas finalidades com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da sociedade;
- h) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar.
- i) Execução de Serviços de Radiofusão Comunitária.

CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

Art. 3º - Pode filiar-se a Associação qualquer pessoa física, maior de 16 anos, que esteja engajado e/ ou que pertença aos quadros de entidades, movimentos e organizações populares no município, tais como Movimento de Mulheres Agricultoras, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Credicaru,

Renato Paes de Barros

Francisco Henrique Pachá

Antônio Góes



Igrejas, Pastorais Sociais, Associação da Casa Familiar Rural, Associações Comunitárias e de Agricultores, entre outras. Também podem filiar-se a essa Associação essas mesmas entidades, movimentos e organizações populares como pessoas jurídicas. É condição única que qualquer pretendente a ingressar na Associação concorde com as regras do presente Estatuto, seja apresentado por outro sócio e aprovado por no mínimo 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por entidade, movimento ou organização de caráter popular todas as organizações (legalizados juridicamente ou não) que contribuam para o fortalecimento da sociedade civil local; que atuem com vistas elevação do nível social, econômico, cultural, e de cidadania da população; que tenham práticas sociais preferenciais com a camada mais excluída e que disponham de algum tipo de fiscalização e controle por parte das sociedades.

Parágrafo Segundo: No caso de sócios estarem representando suas respectivas entidades jurídicas e também serem associados como pessoas físicas – somente neste caso excepcional – terão direito a 02 (dois) votos nas Assembleias da entidade.

Art. 4º - O quadro de associados da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito será formado por 03 (três) categorias de sócios:

- a) Sócio-Fundadores – Aqueles que assinaram a ata da Assembleia de Fundação da entidade;
- b) Sócio-Contribuintes – Aqueles que se integrarem aos quadros da entidade após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida na Assembleia Geral;
- c) Sócio-Beneméritos – Aqueles que receberem este título da Assembleia Geral, por reconhecimento e relevante contribuição ou serviços prestados a Entidade;

Parágrafo único – A Contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela Assembleia Geral, em forma de anuidade.

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

Art. 5º - São direitos de todos os associados:

- a) Ter voz e voto na Assembleia Geral;
- b) Propor Diretoria e demais órgãos da Entidade, medidas, projetos ou providências que julgar convenientes;
- c) Fará parte da Diretoria os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 21 anos ou emancipados;
- d) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito.



Parágrafo único – O direito a voto na Assembleia Geral ou em qualquer outro órgão de qual o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

Art. 6º - São deveres dos associados:

- a) Manter em dia sua contribuição financeira obrigatória;
- b) Participar da Assembleia Geral e/ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito;
- c) Zelar pelo bom nome da Entidade;
- d) Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venham a constar, denunciando-as nos fóruns devidos;
- e) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como o Código de Ética da Entidade.

CAPITULO III – DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

Art. 7º - São órgãos permanentes da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito a Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética.

Art. 8º - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com as obrigações financeiras.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral, reunir-se á ordinariamente uma vez por ano, em data, local e horário por ela própria determinados, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Ética ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo Segundo – A convocação da Assembleia Geral em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital afixado na sede da Entidade, publicação na rádio comunitária, envio de convite com o edital a todos os associados, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Quarto – A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) será dirigida pelos dirigentes do órgão que a convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso de convocação ser feita por 1/3 (um terço) dos associados a Mesa Diretora será eleita na própria Assembleia.

Paulo Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

Paulo Muniz

✓

Imoneiro

Adriana Müller
Antônio Góes
Eduardo Ribeiro



Parágrafo Quinto – A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, nas seguintes convocações, 30 minutos após, com pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 9º - Compete exclusivamente Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética;
- b) Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante o não cumprimento de suas atribuições;
- c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
- d) Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos Pareceres do Conselho Fiscal;
- e) Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários, bem como sobre seus respectivos salários iniciais, aumentos reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovados pela Diretoria;
- f) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-los;
- g) Conceder títulos de sócios-beneméritos;
- h) Aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
- i) Aprovar alterações neste Estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras;
- j) Aprovar e modificar o Regimento Interno, Código de Ética, bem como outros regimentos ou normas que venham a ser implantados e/ou criados pela Entidade.

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

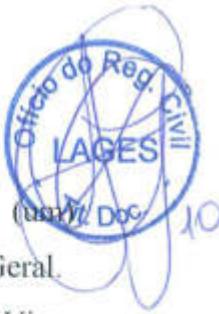
Art. 10º - A Assembleia Geral adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto:

- a) Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa concorrendo;
- b) Na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para um só cargo; e na substituição total, quando houver mais de uma chapa;
- c) Nas votações para exclusão ou readmissão de sócio(a);
- d) Nos casos em que a própria Assembleia Geral, por vontade da maioria, julgar conveniente.

Silveira

Ricardo Faccinelli EMPRESAS

Antonio LSC



Art. 11º - A Diretoria Executiva será composta pelo(a) Presidente, Vice-Presidente, 01 (um) Secretário(a), 01 (um) Tesoureiro(a) e (01) um Diretor de Operações, eleito em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – São membros efetivos da Diretoria Executiva: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Segundo – No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de presidente e vice-presidente, os demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Ética, ou ambos, deverão convocar Assembleia Geral Extraordinária (AGE) para as devidas substituições.

Parágrafo Terceiro – A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) dos votos dos associados em Assembleia Geral (AG) especialmente convocada para este fim, como também poderá ser afastada de suas atividades no todo ou em parte, em caso de incúria, diante de comprovação de atos que comprometam os objetivos, a imagem ou a ética da Entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias.

Parágrafo Quarto – Para efeito do que trata o Parágrafo Terceiro deste Artigo será considerada incúria, entre outros, os casos de 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas reuniões da Diretoria, a cada ano, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada em ata, bem como a comprovada inaptidão para o cargo.

Parágrafo Quinto – Poderá haver reeleição para o mesmo cargo para mais um mandato da Diretoria Executiva.

Art. 12º - Cabe Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade e a execução de deliberações tomadas em Assembleia Geral;
- b) Preparar propostas de pauta para a AGO ou AGE que venha a convocar, bem como relatórios a serem submetidos mesma;
- c) Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da AG;
- d) Convocar AGE;
- e) Indicar um de seus membros ou do Conselho de Ética para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do Presidente ou nos casos em que julgar conveniente;
- f) Elaborar relatório anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos AG e demais órgãos;

*Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085*

Paula Muniz

Inocino

PPM Facchetti

Erônio

JL

D



- g) Encaminhar AG os pedidos de filiações abonadas por associados;

Parágrafo único – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 02 (dois) de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO

Art. 13º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da Entidade;
- Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- Representar a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.

Art. 14º - Caberá ao Presidente:

- Coordenar as reuniões da Diretoria e as sessões da AG, salvo nos casos excepcionais previstos neste Estatuto;
- Representar a Associação oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral na defesa dos direitos e interesses dos associados, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;
- Responder em juízo pela Entidade;
- Assinar, juntamente com o Secretário, as atas da Diretoria e da AG e demais documentos de circulação interna;
- Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques para pagamentos e despesas em geral, recibos, contratos, convênios, operações bancárias, balancetes e balanços.

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

Paula Muniz

Parágrafo único – Nos momentos em que o Presidente estiver coordenando uma Assembleia Geral e houver em pauta ou votação, qualquer assunto que diga relação direta a ele ou aos demais da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral escolherá, entre os presentes, outra pessoa para coordenar os trabalhos sobre aquele assunto.

Art. 15º - Caberá ao Vice-Presidente:

- Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- Substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos, salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.

Imorino

PPA E. R. Farnhill *ERamalos*
AN Correia GSS *JL*



Art. 16º - Caberá ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da Assembleia Geral (salvo exceções previstas neste Estatuto), lavrando e assinando, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Manter organizado, em arquivo próprio, cadastro atualizado dos associados, bem como toda a documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo-sonora (imagens e áudio) da Entidade;
- c) Registrar em ficha de matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;
- d) Preparar editais, convocações, circulares de aviso, e todo tipo de correspondência social, assinando-os, juntamente com o Presidente;
- e) Arquivar originais de documentos emitidos pela Entidade, bem como arquivar todas as correspondências emitidas e recebidas pela Associação;
- f) Supervisionar o trabalho da Secretaria.

Art. 17º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar balancete trimestral a Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, conforme o disposto no item "e", do Artigo 14º;
- e) Supervisionar o trabalho da área do Tesoureiro.

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

Art. 18º - Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de Radiofusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- b) Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Art. 19º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 02 (dois) anos, com a data da eleição

Silveira

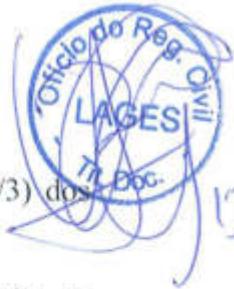
Rodrigo Ermanni

Estramoss

Petição 099971 - SEI 53000.058561/2015-13 / pg. 12

JL

D



concomitante com a da Diretoria Executiva, sendo renovados no mínimo dois terços (2/3) dos efetivos.

Art. 20º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.

Parágrafo Primeiro – Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstaciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo Segundo – Os membros suplentes poderão substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Parágrafo Terceiro – Em caso de constatação de irregularidades nas contas da Entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião extraordinária do Conselho de Ética ou Assembleia Geral Extraordinária para propor suspensão ou destituição parcial ou total dos membros da Diretoria, conforme o caso.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO DE ÉTICA

Art. 21º - O Conselho de Ética é o órgão responsável em primeira mão pela observância da ética em todas as atividades da Associação e será composto por 07 (sete) membros escolhidos em Assembleia Geral, tendo por finalidade:

- a) Exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de Direção na Associação, o fiel cumprimento das normas do Código de Ética da Entidade, bem como o conjunto de normas do presente Estatuto;
- b) Fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo, quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da entidade;
- c) Apreciar e deliberar sobre questões éticas decorrentes dos trabalhos da Associação, incluindo sua emissora de rádio comunitária;
- d) Analisar o relatório anual da Diretoria Executiva e os pareceres do Conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da Entidade em relação a seus objetivos permanentes;
- e) Propor AG o desligamento ou a readmissão de pessoas no quadro de associados;
- f) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, quando necessário.

*Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085*

Silveira

Ricardo Fassmiller

Emílio



Art. 22º - Os membros do Conselho de Ética serão escolhidos dentre os sócios da entidade que estiverem em dia com suas obrigações.

Art. 23º - O Conselho de Ética reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que a Direção achar conveniente, quando convocado pelo Conselho Fiscal ou por no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios da Entidade.

Art. 24º - O Conselho de Ética terá mandato de 02 (dois) anos e elegerá uma direção própria, composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Suplente.

Parágrafo Primeiro – O Secretário, na ausência ou impedimento do Presidente, será seu substituto. Neste caso o Suplente assumirá o lugar do Secretário em caso de vacância definitiva de um de seus membros.

Parágrafo Segundo – O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da entidade e, quando for o caso, externamente.

Parágrafo Terceiro – O Secretário lavrará as atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da Direção, preparará edital e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho.

Parágrafo Quarto – Os membros que ocupam cargo de direção no Conselho de Ética poderão participar, com direito a voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quinto – A Direção do Conselho de Ética reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros, e deliberará por maioria absoluta.

Paula Manana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

Art. 25º - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá reunir-se no mínimo uma vez ao ano para cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de Radiodifusão, devendo elaborar relatório resumido, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 26º - Qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Conselho Comunitário não serão, em qualquer hipótese, remunerados.

Silveira

Ronaldo Scamillieri
Este é só o Sô

Eduardo

JL

D

CAPÍTULO VII – DAS RECEITAS E SUA DESTINAÇÃO



Art. 27º - A receita da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito advirá das seguintes fontes:

- a) Da contribuição regular dos associados (anuidades);
- b) Da contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação;
- c) De verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) De recursos provenientes de convênios, contratos, aplicações e prestação de serviços;
- e) De promoções festivas e culturais realizadas pela própria Associação ou em parceria com outras;
- f) Do apoio financeiro de Entidades de Cooperação a projetos específicos, seja em nível estadual, nacional ou internacional;
- g) De bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- h) Do aluguel de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Art. 28º - A destinação das receitas da Entidade obedecerá as seguintes prioridades:

- a) Salários e encargos de funcionários;
- b) Impostos e taxas diversas (água, luz, telefone, etc.);
- c) Custos de material de expediente, manutenção de equipamentos e cursos de capacitação;
- d) Ressarcimento de despesas da Direção Executiva em momentos pontuais, com passagens, alimentação e estadia, fora do município;
- e) Custos com assessoria técnica especializada, assessoria jurídica e assessoria contábil;
- f) Investimento em equipamentos, infraestrutura e material promocional da Entidade;
- g) Outros.

*Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085*

Paula Muniz

Art. 29º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

CAPÍTULO VIII – DA DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E SUA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO

Art. 30º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito terá um prazo indeterminado de funcionamento, podendo dissolver-se somente com aprovação de uma Assembleia Geral.

Imoreino

Antônio BSG

JL



Art. 31º - Em caso de extinção da pessoa jurídica, os Bens Patrimoniais da Entidade serão transferidos à Entidade Congênere.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32º - O nome fantasia da emissora de rádio da Associação será: **Rádio Coração da Serra FM**.

Art. 33º - Questões omissas ao presente Estatuto serão resolvidas temporariamente pela Diretoria Executiva vigente, até que futuras mudanças no referido instrumento possam ser efetivadas em Assembleia Geral.



São José do Cerrito, SC, 22 de outubro de 2015.

Cirlei Rodrigues Muniz
Presidente

Luiz Carlos da Costa Moreira
Secretário

Antônio Rogério de Souza
Vice-Presidente

Fernando Muniz Rosa
Tesoureiro

Elizangela Correa Muniz Ramos
Diretora de Operações

Rosana Ferreira dos Anjos Correa Muller
Conselheira Fiscal

Antônio Carlos de Souza Correa
Conselheiro Fiscal

Carlos José Ramos
Conselheiro Fiscal

ESCRIVANIA DE PAZ - SAO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias Gianesini - Oficial Titular
Rua Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito/SC - CEP - 88.670-000
Fone/Fax: (49) 3242 1067 E-mail: cartorio.danielle@gmail.com
Reconhecimento & assinatura por AUTÉNTICA da:
CIRLEI RODRIGUES MUNIZ

SAO JOSE DO CERRITO, 28 de outubro de 2015
É um testemunho da verdade.

SANDRA BATISTA WIGGERS-Escrivente notarial
Emolumentos: R\$ 2,66 + selo: R\$ 1,66 - Total: R\$4,10
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBQ60046-SVBA
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

RECONHECIMENTO 027854

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

Nominata da Associação Cultural e Comunitária Rádio Coração de São José do Cerrito



Membros da Diretoria Executiva:

Cirlei Rodrigues Muniz - Presidente, residente na rua Teodoro Correa de Melo, s/n, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88.570-000, casada, brasileira, nascida em 21/11/1968 em São José do Cerrito – SC, portadora do CPF 716.011.049-87, RG 1.823.317, expedida em 03/12/2010 SSP/SC, contadora.

Antonio Rogério de Souza - Vice-Presidente, residente na rua João de Deus Rosa, s/n, bairro Melcas, São José do Cerrito – SC, CEP 88.570-000, viúvo, brasileiro, nascido em 15/11/1948 em São José do Cerrito, SC, portador do CPF 194.666.769-20, RG 382.2044, expedida em 28/10/2003, SSP/SC, aposentado.

Luiz Carlos Costa Moreira - Secretário, residente na rua Dorgelo Pereira dos Anjos, nº 32, Centro, São José do Cerrito - SC, CEP 88.570-000 casado, brasileiro, nascido em 03/07/1958 em São José do Cerrito - SC, portador do CPF 347.869.889-87, RG 809.582-5, expedida em 16.08.1995, SSP/SC, professor.

Fernando Muniz Rosa - Tesoureiro, residente na rua João Francisco da Silva Mota, s/n, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000, casado, brasileiro, nascido em 30/11/1979 em São José do Cerrito - SC, portador do CPF 028.588.689-48, RG 3.399.148-0, expedida em 04/12/1998, SSP/SC, contador.

Elizangela Correa Muniz Ramos – Diretora de Operações, residente na rua Manoel Joaquim Correa, s/n, bairro Vila Rosena, São José do Cerrito – SC, CEP 88.570-000, casada, brasileira, nascida em 25/11/1980 em Jarú - RO, portadora do CPF 033.442.539-56, RG 3.917.513, expedida em 12/11/1999, SSP/SC, bancária.

Conselho Fiscal:

Antonio Carlos de Souza Correa - Conselheiro Efetivo, residente na localidade de Santo Antonio dos Pinhos, Interior, São José do Cerrito – SC, CEP 88.570-000, solteiro, brasileiro, nascido em 26/06/1958 em São José do Cerrito – SC, portador do CPF 387.076.329-91, RG 1.063.643-9 expedida em 07/03/1979, SSP/SC, agricultor.

Rosana Ferreira dos Anjos Correa Muller – Conselheira Efetiva, residente na rua João de Deus Rosa, s/n, Bairro Melcas, São José do Cerrito – SC, CEP 88.570-000, viúva, brasileira, nascida em 21/05/1977 em São José do Cerrito – SC, portador do CPF 027.032.529-86, RG 4.168.999, expedida em 25/02/1997, agricultora.

Carlos José Ramos – Conselheiro Suplente: residente na localidade de Santo Antonio dos Pinhos, Interior, São José do Cerrito, SC, CEP 88.570-000, casado, brasileiro, nascido em 30/10/1968 em São José do Cerrito – SC, portador do CPF 636.277.449-34, RG 2.185.976-0 expedida em 11/05/2001, SSP/SC, agricultor.



CERTIDÃO

CERTIFICO, que nesta data em cumprimento ao requerimento de CIRLEI RODRIGUES MUNIZ, Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, faço neste Ofício o Registro e ENTREGA da 3^a Alteração do Estatuto.

O referido é verdade o que dou fé.
Lages SC, 28 de Outubro de 2015.

ARIANE RAMOS MARTENDAL
Oficial Substituta.

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 89601-030 - 49 3222 0777 -
rtlages@gmail.com

Certidão de 1^a Averbação em Registro de P. Jurídicas

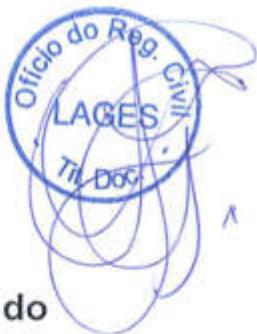
| | | | |
|--|------------------|---------------------|------------|
| Protocolo: 006798 | Data: 28/10/2015 | Qualidade: Integral | |
| Registro Origem: 001269 | Data: 21/07/1997 | Livro: A-008 | Folha: 000 |
| Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO | | | |
| Emolumentos: Registro: R\$27,60, Selos: R\$3,10, FRJ: R\$0,00 - Total R\$30,60 - | | | |
| Recibo nº: 178078 | | | |
| Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EBR33066-RWPF, EBR33067-H2T8 | | | |

Dou fôr, LAGES - 28 de outubro de 2015

Ariane Ramos Martendal - Oficial Substituta



Rita Maria Rosa Ramos
OFICIAL
Ariane Ramos Martendal
Oficial Substituta
LAGES - SC



Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito

CNPJ: 02.075.621/0001-60

Endereço: Rua Vidal Gregório Pereira, 75 - Centro - São José do Cerrito - SC

Ata de Assembleia Extraordinária

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se a Diretoria e os associados da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, na sede da Rádio Coração da Serra, para atendendo a convocação do Edital nº 02/2015, realizar a Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: **01 - Alteração do artigos 8º e 11º; 02 – Indicação da constituição do Conselho Comunitário; 03 - Adequação na numeração dos artigos** - após a apresentação e esclarecimentos pela Presidente Cirlei, foi aprovado por todos as alterações e a inclusão. **Ordem do dia: 01 - O Estatuto Social será alterado nos artigos que passaram ter a seguinte redação:** **Art. 8º - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com as obrigações financeiras.** **Parágrafo Primeiro** – A Assembleia Geral, reunir-se á ordinariamente uma vez por ano, em data, local e horário por ela própria determinados, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Ética ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados. **Parágrafo Segundo** – A convocação da Assembleia Geral em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital afixado na sede da Entidade, publicação na rádio comunitária, envio de convite com o edital a todos os associados, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta. **Parágrafo Terceiro** – A Assembleia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva. **Parágrafo Quarto** – A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) será dirigida pelos dirigentes do órgão que a convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso de convocação ser feita por 1/3 (um terço) dos associados a Mesa Diretora será eleita na própria Assembleia. **Parágrafo Quinto** – A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos



associados quites com suas obrigações financeiras e, nas seguintes convocações, 30 minutos após, com pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados. **Art. 11º** - A Diretoria Executiva será composta pelo (a) Presidente, Vice-Presidente, 01 (um) Secretário(a), 01 (um) Tesoureiro(a) e (01) um Diretor de Operações, eleito em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – São membros efetivos da Diretoria Executiva: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para mandato de 02 (dois) anos. **Parágrafo Segundo** – No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de presidente e vice-presidente, os demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Ética, ou ambos, deverão convocar Assembleia Geral Extraordinária (AGE) para as devidas substituições. **Parágrafo Terceiro** – A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) dos votos dos associados em Assembleia Geral (AG) especialmente convocada para este fim, como também poderá ser afastada de suas atividades no todo ou em parte, em caso de incúria, diante de comprovação de atos que comprometam os objetivos, a imagem ou a ética da Entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias. **Parágrafo Quarto** – Para efeito do que trata o Parágrafo Terceiro deste Artigo será considerada incúria, entre outros, os casos de 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas reuniões da Diretoria, a cada ano, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada em ata, bem como a comprovada inaptidão para o cargo. **Parágrafo Quinto** – Poderá haver reeleição para o mesmo cargo para mais um mandato da Diretoria Executiva. **Ordem do dia: 02- Art. 25º** - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **Paragrafo Único** – O Conselho Comunitário deverá reunir-se no mínimo uma vez ao ano para cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de Radiodifusão, devendo elaborar relatório resumido, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Ordem do dia: 03 - Adequação na numeração dos artigos - a numeração dos artigos, foram adequadas em razão das alterações ora efetuadas. O estatuto social ora aprovado e consolidado faz parte integrante da presente ata para todos os fins e efeitos. Nada mais a tratar foi encerrada a presente Assembleia, e lavrada a presente ata que após lida será assinada pela Diretoria Executiva.

J. Moreira

São José do Cerrito, SC, 22 de outubro de 2015.



Cirlei Rodrigues Muniz

Presidente

Luiz Carlos da Costa Moreira

Secretário

Antonio Rôgerio de Souza

Vice-Presidente

Fernando Muniz Rosa

Tesoureiro

Elizangela Correa Muniz Ramos

Diretora de Operações

ESCRIVANIA DE PAZ - SAO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias GIANESINI - Oficial Titular
Rua Anchieta da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito/SC - CEP - 88.670-000
Fone/Fax: (49) 3242-1067 E-mail: cartorio.diasgianesini@gmail.com

RECONHECIMENTO 027864

Reconheço a assinatura por AUTÉNTICA de:
CIRLEI RODRIGUES MUNIZ

SAO JOSE DO CERRITO, 28 de outubro de 2015

Em testemunho da verdade

SANDRA BATISTA WIGGERS-Escrivente notarial

Encolamentos: R\$ 2,66 + selo: R\$ 1,66 -- total: R\$4,10

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal: EBQ80041-Q15V

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ DO CERRITO
DE SAO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias GIANESINI
Oficial Titular

Membros da Diretoria Executiva:



Cirlei Rodrigues Muniz - Presidente, residente na rua Teodoro Correa de Melo, s/n, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88.570-000, casada, brasileira, nascida em 21/11/1968 em São José do Cerrito – SC, portadora do CPF 716.011.049-87, RG 1.823.317, expedida em 03/12/2010 SSP/SC, contadora.

Antonio Rogério de Souza - Vice-Presidente, residente na rua João de Deus Rosa, s/n, bairro Melcas, São José do Cerrito – SC, CEP 88.570-000, viúvo, brasileiro, nascido em 15/11/1948 em São José do Cerrito, SC, portador do CPF 194.666.769-20, RG 382.2044, expedida em 28/10/2003, SSP/SC, aposentado.

Luiz Carlos Costa Moreira - Secretário, residente na rua Dorgelo Pereira dos Anjos, nº 32, Centro, São José do Cerrito - SC, CEP 88.570-000 casado, brasileiro, nascido em 03/07/1958 em São José do Cerrito - SC, portador do CPF 347.869.889-87, RG 809.582-5, expedida em 16.08.1995, SSP/SC, professor.

Fernando Muniz Rosa - Tesoureiro, residente na rua João Francisco da Silva Mota, s/n, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000, casado, brasileiro, nascido em 30/11/1979 em São José do Cerrito - SC, portador do CPF 028.588.689-48, RG 3.399.148-0, expedida em 04/12/1998, SSP/SC, contador.

Elizangela Correa Muniz Ramos – Diretora de Operações, residente na rua Manoel Joaquim Correa, s/n, bairro Vila Rosena, São José do Cerrito – SC, CEP 88.570-000, casada, brasileira, nascida em 25/11/1980 em Jarú - RO, portadora do CPF 033.442.539-56, RG 3.917.513, expedida em 12/11/1999, SSP/SC, bancária.

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88601-030 - 49 3222 0777 -
rtdilages@gmail.com

Certidão de 1º Averbação em Registro de P. Jurídicas

Protocolo: 006797 Data: 28/10/2016 Qualidade: Integral
Registro Origem: 001289 Data: 21/07/1997 Livro: A-008 Folha: 000
Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO
Emolumentos: Registro: R\$27,60, Selos: R\$3,10, FRJ: R\$0,00 - Total R\$30,80 -
Recibo nº: 176072

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EBR33061-MQNk,
EBR33062-TT8A

Doc. N°: LAGES - 28 de outubro de 2015

Ariane Ramos Martendal - Oficial Substituta



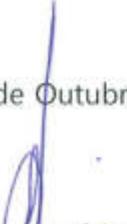
PROCURAÇÃO

Outorgante(s): ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 02.075.621/0001-60, com sede na Rua Vidal Gregório Pereira, 75 CEP 88.570-000 no município de São José do Cerrito, representada neste ato por sua Presidente **CIRLEI RODRIGUES MUNIZ**, CPF 716.011.049-87, RG 1.823.317.

Outorgado(s): JOÃO CARLOS SANTIN, brasileiro, Divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC nº 9377-B, com escritório na Rua Ângelo Dias, 207 Sala 31, Centro, Blumenau-SC, fone/fax (047) 3037-2877.

Poderes: Os poderes gerais *ad judicia* e os que necessários forem para promover ou contestar ações, perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive a Justiça do Trabalho, e os especiais para transigir, desistir, variar de ações, fazer acordos, firmar compromisso, receber e dar quitação, prestar compromisso e declarações de Inventariante, receber citação, prestar declaração de pobreza e postular o Benefício da Assistência Judiciária Gratuita - AJG, nos termos da Lei 1.060/50, requerer Alvarás, ratificar Termos de Cessão de Direitos Hereditários e tudo o mais para o implemento de seus direitos e interesses, principalmente para, em conjunto ou separadamente, promover a defesa de seus interesses nos autos do processo administrativo nº 53900.017133/2015-22 com trâmite no Ministério das Comunicações.

Blumenau / São Jose do Cerrito, 28 de Outubro de 2015.


CIRLEI RODRIGUES MUNIZ
Presidente
CPF 716.011.049-87

Associação Cultural e Comunitária São José do Cerrito

CNPJ: 02.075.621/0001-60

Endereço: Rua Vidal Gregório Pereira, 75 – Centro

São José do Cerrito - SC

Assunto: Ofício nº 28026/2015 e Nota Técnica nº 19412/2015/SEI-MC

Conforme solicitação feita através da Nota Técnica citada acima e processo nº 53900.017133/2015-22 segue em anexo o Estatuto com as alterações solicitadas.

Atenciosamente,


Cirlei Rodrigues Muniz

Representante Legal

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 05/11/15 • 14,00
Assinatura: Ponceiro

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias Gazzini
Oficial Titular

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.



COMARCA DE LAGES
SANTA CATARINA

Rita Maria Rosa Ramos

OFICIAL

Ariane Ramos Martendal

OFICIAL SUBSTITUTA

REGISTRO: da 3^a Alteração do ESTATUTO da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO.

REQUERENTE: CIRLEI RODRIGUES MUNIZ.

Autuação

AOS VINTE E OITO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE NESTA CIDADE DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA, À RUA SANTA CRUZ, 123, EM CARTÓRIO AUTUO OS
DOCUMENTOS QUE ADIANTE SEGUEM E FIZ ESTE TERMO.

Ariane Ramos Martendal - Oficial Substituta

EU

OFICIAL SUBSTITUTA DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, REGISTRO DE TÍTULOS,
DOCUMENTOS, OUTROS PAPÉIS E DE PESSOAS JURÍDICAS, O SUBSCREVI E ASSINO.

EM BRANCO

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSE DO CERRITO - Danielle Dias GIANESINI -
Oficial Titular Rua Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP - 88.570-000 - Fone/Fax: (49) 3242.1067
e-mail: cartorio.diasgianesini@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 08074

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940)
SÃO JOSE DO CERRITO, 29 de outubro de 2016

Em testemunho da verdade.

Oba:

AMABILE BRUNA GALVANI DE SOUZA-Escriv. Substituta
Encargos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,66 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBQ60109-JMNW
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICIPIO
Dr. SÃO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias GIANESINI
Oficial Titular

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias Giaesini
Titular Oficial Titular



EXTRATO DO ESTATUTO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 694 do CNFEJ da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, apresentamos o presente extrato do Estatuto Social da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito.

1. Denominação, Fundo Social (patrimônio) quando houver, fins e sede da Associação, com o endereço completo, bem como tempo de sua duração:

Art. 1º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, fundada em 12 de junho de 1997, com sede e foro na Rua Vidal Gregório Pereira, nº 75, na sede de São José do Cerrito, é uma associação civil de objetivos culturais, artísticos, sociais, apartidária, leiga, democrática e sem fins lucrativos, voltada especialmente para uma atuação em São José do Cerrito – SC.

Art. 2º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito tem por finalidades:

- a) Promover atividades educacionais e de formação geral;
- b) Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para esse fim, atividades, movimentos e organizações;
- c) Contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade;
- d) Promover pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações, assim como divulgar seus resultados;
- e) Manter convênios e/ ou associar-se a outras entidades para prestação de serviços de assessoria;
- f) Promover e divulgar suas atividades e finalidade através da constituição de órgãos de imprensa e radiodifusão;
- g) Prestar serviços compatíveis com as suas finalidades com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da sociedade;
- h) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar.
- i) Execução de Serviços de Radiofusão Comunitária.

Art. 30º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito terá um prazo indeterminado de funcionamento, podendo dissolver-se somente com aprovação de uma Assembleia Geral.

2. Modo por que se administra e representa a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente:

Art. 14º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões da Diretoria e as sessões da AG, salvo nos casos excepcionais previstos neste Estatuto;
- b) Representar a Associação oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral na defesa dos direitos e interesses dos associados, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;
- c) Responder em juízo pela Entidade;

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

EM BRANCO

Em BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSE DO CERRITO - Danielle Dias Gianesini -
Oficial Titular Rua Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP - 88.670-000 - Fone/Fax: (49) 3242.1067
e-mail: cartorioidiasgianesini@gmail.com

-----AUTENTICAÇÃO-----

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).

SÃO JOSE DO CERRITO, 26 de outubro de 2015

Em testemunho da verdade.

Obs.

AMÁBILE BRUNA GALVANI DE SOUZA-Escrivã Substituta
Endereços: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,66 - Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EBQ60110-ZE0C
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Amábile
ESCRIVANIA DE PAZ - MUNICÍPIO
DE SÃO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias Gianesini
Danielle Dias Gianesini
Oficial Titular

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSE DO CERRITO
Danielle Dida Giannesi
Oficial Técnico



Assinar, juntamente com o Secretário, as atas da Diretoria e da AG e demais documentos de circulação interna;

- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques para pagamentos e despesas em geral, recibos, contratos, convênios, operações bancárias, balancetes e balanços.

Parágrafo único – Nos momentos em que o Presidente estiver coordenando uma AG e houver em pauta ou votação, qualquer assunto que diga relação direta a ele ou aos demais da Diretoria Executiva, a AG escolherá, entre os presentes, outra pessoa para coordenar os trabalhos sobre aquele assunto.

Art. 15º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
b) Substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos, salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.

Art. 16º - Caberá ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG (salvo exceções previstas neste Estatuto), lavrando e assinando, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
b) Manter organizado, em arquivo próprio, cadastro atualizado dos associados, bem como toda a documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo-sonora (imagens e áudio) da Entidade;
c) Registrar em ficha de matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;
d) Preparar editais, convocações, circulares de aviso, e todo tipo de correspondência social, assinando-os, juntamente com o Presidente;
e) Arquivar originais de documentos emitidos pela Entidade, bem como arquivar todas as correspondências emitidas e recebidas pela Associação;
f) Supervisionar o trabalho da Secretaria.

Art. 17º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da Entidade;
b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
c) Apresentar balancete trimestral a Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal;
d) Assinar, juntamente com o Presidente, conforme o disposto no item "e", do Artigo 14º;
e) Supervisionar o trabalho da área do Tesoureiro.

Art. 18º - Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de Radiofusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
b) Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

3. Se o estatuto, o contrato ou o compromisso é reformável, no tocante a administração, e de que modo:

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

EM BRANCO

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ - SAO JOSE DO CERRITO - Danielle Dias Gianesini -
Oficial Titular Rua Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP - 88.670-000 - Fone/Fax: (49) 3242 1067
e-mail: cartorio.diasgianesini@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 008074

Confira com o original na sua parte reprodução. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940)
SÃO JOSE DO CERRITO, 29 de outubro de 2016
Em testemunho da verdade
Obs:

AMABILE BRUNA GALVANI DE SOUZA-Escriv. Substituta
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,66 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo nº EBQ60111-NCHR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Amabile
ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias Gianesini
Danielle Dias Gianesini
Oficial Titular

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias Gianesini
Oficial Titular



Art. 9º

Compete exclusivamente Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética;
- b) Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante o não cumprimento de suas atribuições;
- c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
- d) Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos Pareceres do Conselho Fiscal;
- e) Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários, bem como sobre seus respectivos salários iniciais, aumentos reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovados pela Diretoria;
- f) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-los;
- g) Conceder títulos de sócios-beneméritos;
- h) Aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
- i) **Aprovar alterações neste Estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras;**
- j) Aprovar e modificar o Regimento Interno, Código de Ética, bem como outros regimentos ou normas que venham a ser implantados e/ou criados pela Entidade.

4. Se os membros respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais:

Art. 29º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

5. Condições de extinção da pessoa jurídica, e neste caso, o destino do seu patrimônio:

Art. 30º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito terá um prazo indeterminado de funcionamento, podendo dissolver-se somente com aprovação de uma Assembleia Geral.

Art. 31º - Em caso de extinção da pessoa jurídica, os Bens Patrimoniais da Entidade serão transferidos à Entidade Congênera.

6. Nome dos fundadores, ou instituidores e dos membros da diretoria, provisória ou definitiva, com indicação da nacionalidade, estado civil e profissão de cada um, bem como nome e residência do apresentante dos exemplares:

Membros da Diretoria Executiva:

- Presidente - Cirlei Rodrigues Muniz, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliada na rua Teodoro Correa de Melo, s/n, Centro, São José do Cerrito – SC.

Vice-Presidente - Antonio Rogério de Souza, brasileiro, viúvo, aposentado, residente e domiciliado na rua João de Deus Rosa, s/n, Bairro Melcas, São José do Cerrito – SC.

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

EM BRANCO

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSE DO CERRITO - Danielle Dias Ganesini -
Oficial Titular Rua Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP - 88.670-000 - Fone/Fax: (49) 3242 1067
e-mail: cartorio.diasganesini@gmail.com

AUTENTICACAO 008074-

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 26/04/1940)

SÃO JOSE DO CERRITO, 29 de outubro de 2016

Em testemunho da verdade

Obs.

AMÁBILE BRUNA GALVANI DE SOUZA-Escrivã Substituta
Emolumentos: R\$ 2,75 + seio: R\$ 1,66 - Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EBQ60112-QK8
Confira os dados do ato em:seio.tjsc.jus.br

Amábile
ESCRIVANIA DE PAZ / MUNICIPIO
DE SAO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias Ganesini
Oficial Titular



ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias Giancesini
Oficial Titular

Secretário - Luiz Carlos Costa Moreira, brasileiro, casado, professor residente e domiciliado na rua Dorgelo Pereira dos Anjos, nº 32, Centro, São José do Cerrito – SC.

Tesoureiro - Fernando Muniz Rosa, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na rua João Francisco da Silva Mota, s/n, Centro, São José do Cerrito – SC.

Diretora de Operações - Elizangela Correa Muniz Ramos, brasileira, casada, bancária, residente e domiciliada na rua Manoel Joaquim Correa, s/n, bairro Vila Rosena, São José do Cerrito – SC.

Conselho Fiscal:

Conselheiro Efetivo - Antonio Carlos de Souza Correa, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Santo Antonio dos Pinhos, Interior, São José do Cerrito – SC.

Conselheiro Efetivo - Marcio Machado Rosa, brasileiro, solteiro, motorista residente e domiciliado na localidade de Araçá, Interior, São José do Cerrito – SC.

Conselheira Efetiva - Rosana Ferreira dos Anjos Correa Muller, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na rua João de Deus Rosa, s/n, Bairro Melcas, São José do Cerrito – SC.

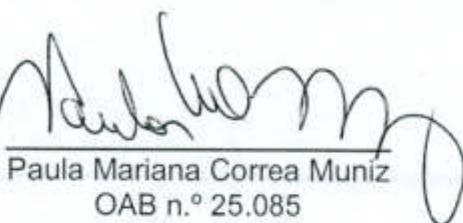
Conselheiro Suplente - Adenir de Souza Moreira, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na rua Anacleto da Silva Ortiz, s/n, Centro, São José do Cerrito – SC.

Conselheira Suplente - Antonia Ribeiro Rodrigues, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na localidade de Mineiros, Interior, São José do Cerrito – SC.

Conselheiro Suplente - Carlos José Ramos, brasileiro casado, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Santo Antonio dos Pinhos, Interior, São José do Cerrito, SC.

7. Nome e número da OAB do advogado que visou o contrato constitutivo de pessoa jurídica.

Paula Mariana Correa Muniz
OAB n.º 25.085


Paula Mariana Correa Muniz
OAB n.º 25.085

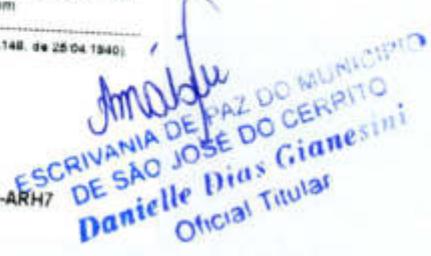

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSÉ DO CERRITO - Danielle Dias Giancesini -
Oficial Titular Rua Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP - 88.670-000 - Fone/Fax: (49) 3242 1067
E-mail: carteriadiasgiancesini@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 008074

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940;
SÃO JOSÉ DO CERRITO, 29 de outubro de 2015.
Em testemunho da verdade
César

AMABLE BRUNA GALVANI DE SOUZA - Escrivã Substituta
Emissários: R\$ 2,78 + selo: R\$ 1,66 - Total: R\$4,40
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBQ60113-ARH7
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br


ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias Giancesini
Oficial Titular

**ESCRIVANIA DE PAÍS
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
Danielle Dias Giacchini
Oficial Titular



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO

ESTATUTO SOCIAL - 3^a Alteração

CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES

Art. 1º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, fundada em 12 de junho de 1997, com sede e foro na Rua Vidal Gregório Pereira, nº 75, na sede de São José do Cerrito, é uma associação civil de objetivos culturais, artísticos, sociais, apartidária, leiga, democrática e sem fins lucrativos, voltada especialmente para uma atuação em São José do Cerrito – SC.

Art. 2º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito tem por finalidades:

- a) Promover atividades educacionais e de formação geral;
 - b) Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para esse fim, atividades, movimentos e organizações;
 - c) Contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade;
 - d) Promover pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações, assim como divulgar seus resultados;
 - e) Manter convênios e/ ou associar-se a outras entidades para prestação de serviços de assessoria;
 - f) Promover e divulgar suas atividades e finalidade através da constituição de órgãos de imprensa e radiodifusão;
 - g) Prestar serviços compatíveis com as suas finalidades com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da sociedade;
 - h) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar.
 - i) Execução de Serviços de Radiofusão Comunitária.

CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS

Paula Mariana Corrêa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

Art. 3º - Pode filiar-se a Associação qualquer pessoa física, maior de 16 anos, que esteja engajado e/ ou que pertença aos quadros de entidades, movimentos e organizações populares no município, tais como Movimento de Mulheres Agricultoras, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Credicaru,

S. Moreira

Emerson

РДД

Pacemaker

-Antonio
ESG

EM BRANCO

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSÉ DO CERRITO - Danielle Dias Gianesini -
Oficial Titular Rua Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP - 88.670-000 - Fone/Fax: (48) 3242.1067
e-mail: cartorio.diasgianesini@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 008074

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940)

SÃO JOSÉ DO CERRITO, 29 de outubro de 2015

Em testemunho da verdade

Obs:

AMÁBILE BRUNA GALVANI DE SOUZA-Escriv. Substituta
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,56 - Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EBQ80114-MCNE
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias Gianesini
Oficial Titular

*ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO*
Danielle Diaz Gomesini
Advogada Titular



grupos, Pastorais Sociais, Associação da Casa Familiar Rural, Associações Comunitárias e de Movimentos, entre outras. Também podem filiar-se a essa Associação essas mesmas entidades, movimentos e organizações populares como pessoas jurídicas. É condição única que qualquer pretendente a ingressar na Associação concorde com as regras do presente Estatuto, seja apresentado por outro sócio e aprovado por no mínimo 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por entidade, movimento ou organização de caráter popular todas as organizações (legalizados juridicamente ou não) que contribuam para o fortalecimento da sociedade civil local; que atuem com vistas elevação do nível social, econômico, cultural, e de cidadania da população; que tenham práticas sociais preferenciais com a camada mais excluída e que disponham de algum tipo de fiscalização e controle por parte das sociedades.

Parágrafo Segundo: No caso de sócios estarem representando suas respectivas entidades jurídicas e também serem associados como pessoas físicas – somente neste caso excepcional – terão direito a 02 (dois) votos nas Assembleias da entidade.

Art. 4º - O quadro de associados da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito será formado por 03 (três) categorias de sócios:

- a) Sócio-Fundadores – Aqueles que assinaram a ata da Assembleia de Fundação da entidade;
- b) Sócio-Contribuintes – Aqueles que se integrarem aos quadros da entidade após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida na Assembleia Geral;
- c) Sócio-Beneméritos – Aqueles que receberem este título da Assembleia Geral, por reconhecimento e relevante contribuição ou serviços prestados a Entidade;

Parágrafo único – A Contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela Assembleia Geral, em forma de anuidade.

Art. 5º - São direitos de todos os associados:

- a) Ter voz e voto na Assembleia Geral;
- b) Propor Diretoria e demais órgãos da Entidade, medidas, projetos ou providências que julgar convenientes;
- c) Fará parte da Diretoria os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 21 anos ou emancipados;
- d) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito.

*Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085*

*Ronaldo Ferreira
Edilson Ramos
Antônio Souza
Antônio Bento*

EM BRANCO

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSE DO CERRITO - Danielle Dias Gianesini -
Oficial Titular Rua Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP - 88.570-000 - Fone/Fax: (49) 3242 1067
e-mail: cartorio.diasgianesini@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 008074

Corriente com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940)

SÃO JOSE DO CERRITO, 29 de outubro de 2015

Em testemunho da verdade

Dos

AMABILE BRUNA GALVANI DE SOUZA-Escrivã Substituta

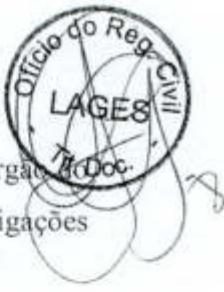
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,60 - Total: R\$4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EBQ60115-3AYF

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias Gianesini
Oficial Titular

ESCRIVANA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
DE SAÚDE E CULTURA
Danielle Bias Gomes
Oficial Titular



Parágrafo único – O direito a voto na Assembleia Geral ou em qualquer outro órgão, qual o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

Art. 6º - São deveres dos associados:

- Manter em dia sua contribuição financeira obrigatória;
- Participar da Assembleia Geral e/ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito;
- Zelar pelo bom nome da Entidade;
- Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venham a constar, denunciando-as nos fóruns devidos;
- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como o Código de Ética da Entidade.

CAPITULO III – DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

Art. 7º - São órgãos permanentes da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito a Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética.

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

Art. 8º - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com as obrigações financeiras.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral, reunir-se á ordinariamente uma vez por ano, em data, local e horário por ela própria determinados, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Ética ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo Segundo – A convocação da Assembleia Geral em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital afixado na sede da Entidade, publicação na rádio comunitária, envio de convite com o edital a todos os associados, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Quarto – A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) será dirigida pelos dirigentes do órgão que a convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso de convocação ser feita por 1/3 (um terço) dos associados a Mesa Diretora será eleita na própria Assembleia.

EM BRANCO

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSE DO CERRITO - Danielle Dias GIANESINI -
Oficial Titular Rua Anacleto da Silva Gritz, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP - 88 670-000 - Fone/Fax: (49) 3242.1067
e-mail: cartorio.diasgianesini@gmail.com

-----AUTENTICACAO 008074-----

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940)
SÃO JOSE DO CERRITO, 29 de setembro de 2010.
Em testemunho da verdade
Obs.: *Jmálieu*

AMABILE BRUNA GALVANI DE SOUZA-Escrivã Substituta
Encargos: R\$ 2,75 + selo. R\$ 1,66 - Total: R\$ 4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EBQ80116-47C9
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias GIANESINI
Danielle Dias GIANESINI
Oficial Titular



*ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SAO JOSE DO RIO CERRETO
Danielle Dias Giacconi
Oneal Filho*

Parágrafo Quinto – A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, das seguintes convocações, 30 minutos após, com pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 9º - Compete exclusivamente Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética;
- b) Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante o não cumprimento de suas atribuições;
- c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
- d) Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos Pareceres do Conselho Fiscal;
- e) Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários, bem como sobre seus respectivos salários iniciais, aumentos reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovados pela Diretoria;
- f) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-los;
- g) Conceder títulos de sócios-beneméritos;
- h) Aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
- i) Aprovar alterações neste Estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras;
- j) Aprovar e modificar o Regimento Interno, Código de Ética, bem como outros regimentos ou normas que venham a ser implantados e/ou criados pela Entidade.

Art. 10º - A Assembleia Geral adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto:

- a) Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa concorrendo;
- b) Na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para um só cargo; e na substituição total, quando houver mais de uma chapa;
- c) Nas votações para exclusão ou readmissão de sócio(a);
- d) Nos casos em que a própria Assembleia Geral, por vontade da maioria, julgar conveniente.

*Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085*

RAM *Garmilla* *Silveira*
Emerson *Antonio GSG*

EM BRANCO

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSÉ DO CERRITO - Danielle Dias Gianesini -
Oficial Titular Rua Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP - 88.670-000 - Fone/Fax: (49) 3242.1067
e-mail: cartoriодiasgianesini@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 008074

Confira com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940)

SÃO JOSÉ DO CERRITO, 29 de outubro de 2015

Em testemunho da verdade

Dos

AMÁBILE BRUNA GALVANI DE SOUZA-Escrivã substituta

Emolumentos: R\$ 2,76 + selo. R\$ 1,66 -- Total. R\$4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBQ60117-R7BY

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Amábil
Amábil
ESCRIVANIA DE PAZ DO MUSICAL
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias Gianesini
Oficial Titular

*ESCRIVANIA DA PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias Gianesini*



A Diretoria Executiva será composta pelo(a) Presidente, Vice-Presidente, 01 (um) Secretário(a), 01 (um) Tesoureiro(a) e (01) um Diretor de Operações, eleito em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – São membros efetivos da Diretoria Executiva: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Segundo – No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de presidente e vice-presidente, os demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Ética, ou ambos, deverão convocar Assembleia Geral Extraordinária (AGE) para as devidas substituições.

Parágrafo Terceiro – A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) dos votos dos associados em Assembleia Geral (AG) especialmente convocada para este fim, como também poderá ser afastada de suas atividades no todo ou em parte, em caso de incúria, diante de comprovação de atos que comprometam os objetivos, a imagem ou a ética da Entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias.

Parágrafo Quarto – Para efeito do que trata o Parágrafo Terceiro deste Artigo será considerada incúria, entre outros, os casos de 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas reuniões da Diretoria, a cada ano, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada em ata, bem como a comprovada inaptidão para o cargo.

Parágrafo Quinto – Poderá haver reeleição para o mesmo cargo para mais um mandato da Diretoria Executiva.

Maria da Penha Muniz
Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

Art. 12º - Cabe Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade e a execução de deliberações tomadas em Assembleia Geral;
- b) Preparar propostas de pauta para a AGO ou AGE que venha a convocar, bem como relatórios a serem submetidos mesma;
- c) Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da AG;
- d) Convocar AGE;
- e) Indicar um de seus membros ou do Conselho de Ética para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do Presidente ou nos casos em que julgar conveniente;
- f) Elaborar relatório anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos AG e demais órgãos;

Ronaldo | Renilton | Lino | E. Ramon | Antonio CSC

EM BRANCO

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ - SAO JOSE DO CERRITO - Danielle Dias Gianesini -
Oficial Titular Rua Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP - 68.670-000 - Fone/Fax. (49) 3242.1067
e-mail: cartorio.diasgianesini@gmail.com

AUTENTICACAO 008074

Corriera com o original na sua parte reproduzida (Decreto Lei 2.148, de 25-04-1940)
SAO JOSE DO CERRITO, 28 de outubro de 2015
Em testemunho da verdade
Obs:

AMÁBILE BRUNA GALVANI DE SOUZA-Escriv Substituta
Emolumentos: R\$ 2,75 + selo: R\$ 1,66 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EBQ60118-CIV1
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Amábile
ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICIPIO
DE SAO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias Gianesini
Oficial Titular

*ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias Giamatti
Orgão Típico*



g) Encaminhar AG os pedidos de filiações abonadas por associados;

Parágrafo único – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 02 (dois) de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO

Art. 13º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da Entidade;
- Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- Representar a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.

Art. 14º - Caberá ao Presidente:

- Coordenar as reuniões da Diretoria e as sessões da AG, salvo nos casos excepcionais previstos neste Estatuto;
- Representar a Associação oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e à comunidade em geral na defesa dos direitos e interesses dos associados, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;
- Responder em juízo pela Entidade;
- Assinar, juntamente com o Secretário, as atas da Diretoria e da AG e demais documentos de circulação interna;
- Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques para pagamentos e despesas em geral, recibos, contratos, convênios, operações bancárias, balancetes e balanços.

Parágrafo único – Nos momentos em que o Presidente estiver coordenando uma Assembleia Geral e houver em pauta ou votação, qualquer assunto que diga relação direta a ele ou aos demais da Diretoria Executiva, a Assembleia Geral escolherá, entre os presentes, outra pessoa para coordenar os trabalhos sobre aquele assunto.

Art. 15º - Caberá ao Vice-Presidente:

- Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- Substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos, salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.

*Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085*

EM BRANCO

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSÉ DO CERRITO - Danielle Dias Gianesini -
Oficial Titular Rua Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP - 86.670-000 - Fone/Fax: (49) 3242.1067
e-mail: cartorio.diasgianesini@gmail.com

AUTENTICACAO 008074

Confira com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 26/04/1940)

SÃO JOSÉ DO CERRITO, 28 de outubro de 2015

Em testemunho da verdade

Obs:

AMABILE BRUNA GALVANI DE SOUZA-Escrivaria Substituta
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,66 - Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EBQ60119-2ZZW
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Amabile
- ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICIPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias Gianesini
Oficial Titular

*ESCRIVANIA DE SAO JOSE DO MUNICÍPIO
DE SAO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias Giannini
Oficial Titular*



Art. 16º - Caberá ao Secretário:

Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da Assembleia Geral (salvo exceções previstas neste Estatuto), lavrando e assinando, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;

- b) Manter organizado, em arquivo próprio, cadastro atualizado dos associados, bem como toda a documentação escrita, sonora, fotográfica ou video-sonora (imagens e áudio) da Entidade;
- c) Registrar em ficha de matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;
- d) Preparar editais, convocações, circulares de aviso, e todo tipo de correspondência social, assinando-os, juntamente com o Presidente;
- e) Arquivar originais de documentos emitidos pela Entidade, bem como arquivar todas as correspondências emitidas e recebidas pela Associação;
- f) Supervisionar o trabalho da Secretaria.

Art. 17º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar balancete trimestral a Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, conforme o disposto no item "e", do Artigo 14º;
- e) Supervisionar o trabalho da área do Tesoureiro.

*Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085*

Art. 18º - Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de Radiofusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- b) Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Art. 19º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 02 (dois) anos, com a data da eleição

*AMM | EACMiller | Vinícius
Antônio GSC | Errano | JF*

EM BRANCO

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ - SAO JOSE DO CERRITO - Danielle Dias Ganesini -
Oficial Titular Rua Anacleto da Silva Urtiz, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP - 88.570-000 - Fone/Fax: (49) 3242.1067
e-mail: cartorio.diasganesini@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 008074

Contraria com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940).

SAO JOSE DO CERRITO, 29 de outubro de 2016.

Em testemunho da verdade,

Oba:

AMÁBILE BRUNA GALVANI DE SOUZA-Escriv. Substituta
Encolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,66 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma 6BQ60120-AFNS
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Amábile
ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SAO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias Ganesini
Danielle Dias Ganesini
Oficial Titular



concomitante com a da Diretoria Executiva, sendo renovados no mínimo dois terços (2/3) efetivos.

SCRIVANIA DE S. JOSE DO ODE
Danielle Dias Gianetti
Danielle Dias Gianetti
O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.

Parágrafo Primeiro – Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstaciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.

Parágrafo Segundo – Os membros suplentes poderão substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Parágrafo Terceiro – Em caso de constatação de irregularidades nas contas da Entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião extraordinária do Conselho de Ética ou Assembleia Geral Extraordinária para propor suspensão ou destituição parcial ou total dos membros da Diretoria, conforme o caso.

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO DE ÉTICA

Art. 21º - O Conselho de Ética é o órgão responsável em primeira mão pela observância da ética em todas as atividades da Associação e será composto por 07 (sete) membros escolhidos em Assembleia Geral, tendo por finalidade:

- a) Exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de Direção na Associação, o fiel cumprimento das normas do Código de Ética da Entidade, bem como o conjunto de normas do presente Estatuto;
- b) Fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo, quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da entidade;
- c) Apreciar e deliberar sobre questões éticas decorrentes dos trabalhos da Associação, incluindo sua emissora de rádio comunitária;
- d) Analisar o relatório anual da Diretoria Executiva e os pareceres do Conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da Entidade em relação a seus objetivos permanentes;
- e) Propor AG o desligamento ou a readmissão de pessoas no quadro de associados;
- f) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, quando necessário.

PPG *Ermelito* *José* *Ernane* *JL*
Antônio LSG

EM BRANCO

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSÉ DO CERRITO - Danielle Dias Ganesini -
Oficial Titular Rua Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP - 88.570-000 - Fone/Fax: (49) 3242-1067
e-mail: cartoriодiasganesini@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 000074

Confira com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25.04.1940).
SÃO JOSÉ DO CERRITO, 29 de outubro de 2016.
Em testemunho da verdade,
Cbs

AMÁBIL BRUNA GALVAN DE SOUZA-Escrivá Substituta
Encomendou: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,66 - Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EBQ60121-5CTM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

AMÁBIL
ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias Ganesini
Oficial Titular



SCRIVANIA DE 22º DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSE DO CERRITO
Danielle Dantas Gomesini
Oficial Paulista

Art. 22º - Os membros do Conselho de Ética serão escolhidos dentre os sócios da entidade e terão cumprido com suas obrigações.

Art. 23º - O Conselho de Ética reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que a Direção achar conveniente, quando convocado pelo Conselho Fiscal ou por no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios da Entidade.

Art. 24º - O Conselho de Ética terá mandato de 02 (dois) anos e elegerá uma direção própria, composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Suplente.

Parágrafo Primeiro – O Secretário, na ausência ou impedimento do Presidente, será seu substituto. Neste caso o Suplente assumirá o lugar do Secretário em caso de vacância definitiva de um de seus membros.

Parágrafo Segundo – O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da entidade e, quando for o caso, externamente.

Parágrafo Terceiro – O Secretário lavrará as atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da Direção, preparará edital e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho.

Parágrafo Quarto – Os membros que ocupam cargo de direção no Conselho de Ética poderão participar, com direito a voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quinto – A Direção do Conselho de Ética reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros, e deliberará por maioria absoluta.

Art. 25º - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá reunir-se no mínimo uma vez ao ano para cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de Radiodifusão, devendo elaborar relatório resumido, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 26º - Qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Conselho Comunitário não serão, em qualquer hipótese, remunerados.

Antonio CSG

Francisco Gomesini

Edilson Moreira

ERROS

Júlio Cesar

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

EM BRANCO

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSÉ DO CERRITO - Danielle Dias Gianesini -
Oficial Titular Rua Anselmo da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP - 88.570-000 - Fone/Fax. (49) 3242.1067
e-mail: cartorio.diasgianesini@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 008074

Confira com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25-04-1940)
SÃO JOSÉ DO CERRITO, 29 de outubro de 2015

Em testemunho da verdade

Obs:

AMABILE BRUNA GALVANI DE SOUZA - Escrivã Substituta
Emolumentos: R\$ 2,75 + Selo: R\$ 1,66 - Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EBQ60122-INUN
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

ESCRI
ANIA DE PAZ E MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias Gianesini
Oficial Titular

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias Gianesini
27º Oficial Titular



CAPÍTULO VII – DAS RECEITAS E SUA DESTINAÇÃO

A receita da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito advirá das seguintes fontes:

- a) Da contribuição regular dos associados (anuidades);
- b) Da contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação;
- c) De verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) De recursos provenientes de convênios, contratos, aplicações e prestação de serviços;
- e) De promoções festivas e culturais realizadas pela própria Associação ou em parceria com outras;
- f) Do apoio financeiro de Entidades de Cooperação a projetos específicos, seja em nível estadual, nacional ou internacional;
- g) De bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- h) Do aluguel de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

Maria Lúcia
Art. 28º - A destinação das receitas da Entidade obedecerá as seguintes prioridades:

- a) Salários e encargos de funcionários;
- b) Impostos e taxas diversas (água, luz, telefone, etc.);
- c) Custos de material de expediente, manutenção de equipamentos e cursos de capacitação;
- d) Ressarcimento de despesas da Direção Executiva em momentos pontuais, com passagens, alimentação e estadia, fora do município;
- e) Custos com assessoria técnica especializada, assessoria jurídica e assessoria contábil;
- f) Investimento em equipamentos, infraestrutura e material promocional da Entidade;
- g) Outros.

Art. 29º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

CAPÍTULO VIII – DA DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E SUA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO

Art. 30º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito terá um prazo indeterminado de funcionamento, podendo dissolver-se somente com aprovação de uma Assembleia Geral.

Ramalho *Francisco* *Silviano* *Ermano*
Antônio LSG *JL*

EM BRANCO

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ - SAO JOSE DO CERRITO - Danielle Dias Giannesini -
Oficial Titular Rua Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - Sao Jose do Cerrito,
Estado de Santa Catarina - CEP - 88.670-000 - Fone/Fax: (49) 3242.1067
e-mail: cartorio.diasgiannesini@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 008074

Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 28/04/1940),
SAO JOSE DO CERRITO, 29 de outubro de 2015
Em testemunho da verdade
Obs:

AMABILE BRUNA GALVANI DE SOUZA-Escrivã Substituta
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,66 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBQ60123-WLB4
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Amabile
AMABILE BRUNA GALVANI DE SOUZA-Escrivã Substituta
SAO JOSE DO CERRITO MUNICIPIO
Danielle Dias Giannesini
Oficial Titular



Art. 31º Em caso de extinção da pessoa jurídica, os Bens Patrimoniais da Entidade serão do transferidos à Entidade Congênere.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32º - O nome fantasia da emissora de rádio da Associação será: **Rádio Coração da Serra FM**.

Art. 33º - Questões omissas ao presente Estatuto serão resolvidas temporariamente pela Diretoria Executiva vigente, até que futuras mudanças no referido instrumento possam ser efetivadas em Assembleia Geral.

RECONHEÇO

São José do Cerrito, SC, 22 de outubro de 2015.

Cirlei Rodrigues Muniz
Presidente

Moreino
Luiz Carlos da Costa Moreira
Secretário

Elizangela Correa M. Ramos
Elizangela Correa Muniz Ramos
Diretora de Operações

Antônio Carlos S. Corrêa
Antônio Carlos de Souza Corrêa
Conselheiro Fiscal

Antônio Rogério de Souza
Antônio Rogério de Souza
Vice-Presidente

Fernando Muniz Rosa
Fernando Muniz Rosa
Tesoureiro

Rosana Ferreira Corrêa Muller
Rosana Ferreira dos Anjos Corrêa Muller
Conselheira Fiscal

Carlos José Ramos
Carlos José Ramos
Conselheiro Fiscal

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

Paula Muniz

ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSE DO CERRITO

Danielle Dias Giannesini - Oficial Titular

Rua Anacleto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito/SC - CEP - 88.670-000
Fone/Fax: (49) 3242 1067 E-mail: cartorio.daniellegiannesini@gmail.com

RECONHECIMENTO 027864

Reconhecimento e assinatura por AUTÉNTICA de:
CIRLEI RODRIGUES MUNIZ

SÃO JOSE DO CERRITO, 28 de outubro de 2015
Em testemunho da verdade

Batista
SANDRA BATISTA WIDGERS - Escrivente notarial

Emolumentos: R\$ 2,56 + alio: R\$ 1,68 -- Total: R\$4,10

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBQ60044-XORP

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ
DE SÃO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias Giannesini
Oficial Titular

EM BRANCO

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSE DO CERRITO - Danielle Dias Gianesini -
Oficial Titular Rua Anacleto da Silva Crisit, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP - 88.670-000 - Fone/Fax: (49) 3242.1067
e-mail: cartorio.diasgianesini@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 008074

Carteira com o original na sua parte reproduzida. Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940.
SÃO JOSE DO CERRITO, 29 de outubro de 2018
Em testemunho da verdade
Obs.

AMABILE BRUNA GALVANI DE SOUZA-Escrivã Substituta
Emolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,66 - Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma EBQ60124-MCMF
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Amabile
ESCRIVANIA DE PAZ LTDA MUNICÍPIO
SÃO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias Gianesini
Danielle Dias Gianesini
Oficial Titular

ESCRIVANIA
DE S. JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias Gianesini
Oficial Técnico



Nominata da Associação Cultural e Comunitária Rádio Coração de São José do Cerrito

Membros da Diretoria Executiva:

Cirlei Rodrigues Muniz - Presidente, residente na rua Teodoro Correa de Melo, s/n, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88.570-000, casada, brasileira, nascida em 21/11/1968 em São José do Cerrito – SC, portadora do CPF 716.011.049-87, RG 1.823.317, expedida em 03/12/2010 SSP/SC, contadora.

Antonio Rogério de Souza - Vice-Presidente, residente na rua João de Deus Rosa, s/n, bairro Melcas, São José do Cerrito – SC, CEP 88.570-000, viúvo, brasileiro, nascido em 15/11/1948 em São José do Cerrito, SC, portador do CPF 194.666.769-20, RG 382.2044, expedida em 28/10/2003, SSP/SC, aposentado.

Luiz Carlos Costa Moreira - Secretário, residente na rua Dorgelo Pereira dos Anjos, nº 32, Centro, São José do Cerrito - SC, CEP 88.570-000 casado, brasileiro, nascido em 03/07/1958 em São José do Cerrito - SC, portador do CPF 347.869.889-87, RG 809.582-5, expedida em 16.08.1995, SSP/SC, professor.

Fernando Muniz Rosa - Tesoureiro, residente na rua João Francisco da Silva Mota, s/n, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000, casado, brasileiro, nascido em 30/11/1979 em São José do Cerrito - SC, portador do CPF 028.588.689-48, RG 3.399.148-0, expedida em 04/12/1998, SSP/SC, contador.

Elizangela Correa Muniz Ramos – Diretora de Operações, residente na rua Manoel Joaquim Correa, s/n, bairro Vila Rosena, São José do Cerrito – SC, CEP 88.570-000, casada, brasileira, nascida em 25/11/1980 em Jarú - RO, portadora do CPF 033.442.539-56, RG 3.917.513, expedida em 12/11/1999, SSP/SC, bancária.

Conselho Fiscal:

Antonio Carlos de Souza Correa - Conselheiro Efetivo, residente na localidade de Santo Antonio dos Pinhos, Interior, São José do Cerrito – SC, CEP 88.570-000, solteiro, brasileiro, nascido em 26/06/1958 em São José do Cerrito – SC, portador do CPF 387.076.329-91, RG 1.063.643-9 expedida em 07/03/1979, SSP/SC, agricultor.

Rosana Ferreira dos Anjos Correa Muller – Conselheira Efetiva, residente na rua João de Deus Rosa, s/n, Bairro Melcas, São José do Cerrito – SC, CEP 88.570-000, viúva, brasileira, nascida em 21/05/1977 em São José do Cerrito – SC, portador do CPF 027.032.529-86, RG 4.168.999, expedida em 25/02/1997, agricultora.

Carlos José Ramos – Conselheiro Suplente: residente na localidade de Santo Antonio dos Pinhos, Interior, São José do Cerrito, SC, CEP 88.570-000, casado, brasileiro, nascido em 30/10/1968 em São José do Cerrito – SC, portador do CPF 636.277.449-34, RG 2.185.976-0 expedida em 11/05/2001, SSP/SC, agricultor.

EM BRANCO

EM BRANCO

ESCRIVANIA DE PAZ - SAO JOSE DO CERRITO - Danielle Dias Gianesini -
Oficial Titular Rua Anacíto da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP - 88.670-000 - Fone/Fax: (49) 3242.1067
e-mail: cartorioidiasgianesini@gmail.com

AUTENTICASÃO 008074

Correia com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940)
SAO JOSE DO CERRITO, 29 de outubro de 2015

Em testemunho da verdade

Dos

ANABILE BRUNA GALVANI DE SOUZA-Escrivnia Substituta
Envolumentos: R\$ 2,76 + selo: R\$ 1,66 -- Total: R\$4,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normaEBQ60125-JSP2
Confira os dados do ato em:selo.tjsc.jus.br

Anabile
ANABILE BRUNA GALVANI DE SOUZA-Escrivnia Substituta
DE SAO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias Gianesini
Oficial Titular

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias Ganesini
Oficial Titular



CERTIDÃO

CERTIFICO, que nesta data em cumprimento ao requerimento de CIRLEI RODRIGUES MUNIZ, Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, faço neste Ofício o Registro e ENTREGA da 3ª Alteração do Estatuto.

O referido é verdade o que dou fé.
Lages SC, 28 de Outubro de 2015.

[Signature]
ARIANE RAMOS MARTENDAL
Oficial Substituta.

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88601-030 - 49 3222 0777 -
rtldiges@gmail.com

Certidão de 1ª Averbação em Registro de P. Jurídicas
Protocolo: 008798 Data: 28/10/2015 Qualidade: Integral
Registro Origem: 001269 Data: 21/07/1997 Livro: A-008 Folha: 000
Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO
Emolumentos: Registro: R\$27,60. Selos: R\$3,10. FRJ: R\$0,00 - Total R\$30,60 -
Recibo nº: 178076
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EBR33066-RWPF,
EBR33067-H2T8

Deu 16 LAGES - 28 de outubro de 2015

Ariane Ramos Martendal - Oficial Substituta



Rita Maria Rosa Ramos

OFICIAL

Ariane Ramos Martendal
Oficial Substituta
LAGES - SC

ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSÉ DO CERRITO - Danielle Dias Ganesini -
Oficial Titular Rua Aracieta da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito
Estado de Santa Catarina - CEP - 89 670-000 - Fone/Fax. (49) 3242 1067
e-mail: cartorio.diasganesini@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 008074

Confira com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940)

SÃO JOSÉ DO CERRITO, 29 de outubro de 2015

Em testemunho da verdade

Obs:

AMABILE BRUNA GALVANI DE SOUZA - Escrivãia Substituta
Emolumentos: R\$ 2,78 + selo: R\$ 1,66 - Total: R\$4,30

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EBQ60126-EL76

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](#)

Amabili
ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSE DO CERRITO
Danielle Dias Ganesini
Oficial Titular

Ministério das Comunicações – Secretaria de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP 70044-900 – Brasília - DF



Associação Cultural e Comunitária São José do Cerrito
Rua Vidal Gregório Pereira 75, Centro
88570-000 São José do Cerrito - SC

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

NOTA TÉCNICA Nº 19445/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.017133/2015-22**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José do Cerrito**, estado de **Santa Catarina**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0547588), em 10/06/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 23/05/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

| | Dispositivo | Descrição | Análise |
|--|---------------------|---|--|
| | Art. 131, inciso VI | Declaração, atualizada , atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação | Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e |

| | | |
|--|---|--|
| | regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | Comunicações. |
| Art. 131, inciso II, c/c art. 40 | Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015. | <p>Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes disposições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - modificar o art.3º do estatuto, vetando a restrição ao ingresso do associado à indicação por outros associados. Além disso, não está previsto no mesmo artigo, o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, como determina o art.40,II, da Portaria 4334/15, - acrescentar ao art. 26º do estatuto, "<u>e não será permitida a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados</u>", <p>Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> |
| Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015. | Art. 131, inciso III | Ata de eleição. <p><u>Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para um mandato de dois (2) anos, conforme dispõe o art. 11º do estatuto social, alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político ou ter qualquer outro tipo vínculo, seja familiar, religioso, econômico, (art.131, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015),</u></p> <p>Observação: o registro deve</p> |

| | | |
|--|---|--|
| | | ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas. |
| Art. 131, inciso V | Último relatório do Conselho Comunitário. | <p>A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> |
| art.22,3º.III, c/c o art.42 da Portaria nº 4334,de 2015 | RG e CPF de todos os dirigentes. | <p>A Entidade deverá encaminhar cópia LEGÍVEL do RG e CPF de todos os membros da Diretoria.</p> <p>Não serão aceitos cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).</p> <p>OBS: Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.</p> |

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerce(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerce(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga poderá ser indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior**, em 24/08/2017, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 30/08/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2157419** e o código CRC **15311177**.

Anexos:

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017133/2015-22

SEI nº 2157419



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 37017/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito

Rua: Vidal Gregório Pereira, 75 - Centro

CEP: 88.570.000 - São José do Cerrito/SC

CNPJ nº 02.075.621/0001-60

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017133/2015-22.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19445/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,



Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 30/08/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2157751** e o código CRC **EF9B46E9**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37017/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017133/2015-22 - Nº SEI: 2157751

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 37017/2017/SEI-MCTIC, 30/08/2017
53900.017133/2015-22ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO
JOSÉ DO CERRITORua Vidal Gregório Pereira, 75 - Centro
88.570-000 São José do Cerrito / SC

| | |
|----|-------------|
| UF | PAÍS / PAYS |
| | |
| | |
| | |

| |
|--|
| NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI |
| <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |
| <input type="checkbox"/> EMS |
| <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Ingrid M. da G. Corvalho

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

11/09/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTValdair da Silva Bernardo
Mat. 87058162
Agente de Correios - Dist. ColetaENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS
75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

{ CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO }

J R 3 2 7 6 6 4 3 9 5 B R

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 SET 2017

Serviço PÚBLICO FEDERAL

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ : / h / : / h / : / h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 - Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRESIL

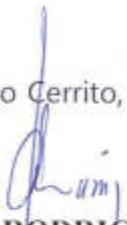
PROCURAÇÃO

Outorgante(s): ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 02.075.621/0001-60, com sede na Rua Vidal Gregório Pereira, 75 CEP 88.570-000 no município de São José do Cerrito, representada neste ato por sua Presidente CIRLEI RODRIGUES MUNIZ, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 716.011.049-87, portadora do RG nº 1.823.317, residente e domiciliada a Rua Teodoro Correa de Melo, nº 14, Centro - São José do Cerrito – SC .CEP 88570-000

Outorgado(s): JOÃO CARLOS SANTIN, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SC nº 9377-B, com escritório na Rua Ângelo Dias, 207 Sala 31, Centro, Blumenau-SC, fone/fax (047) 3037-2877.

Poderes: Os poderes gerais *ad judicia* e os que necessários forem para promover ou contestar ações, perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive a Justiça do Trabalho, e os especiais para transigir, desistir, variar de ações, fazer acordos, firmar compromisso, receber e dar quitação, prestar compromisso e declarações de Inventariante, receber citação, prestar declaração de pobreza e postular o Benefício da Assistência Judiciária Gratuita - AJG, nos termos da Lei 1.060/50, requerer Alvarás, ratificar Termos de Cessão de Direitos Hereditários e tudo o mais para o implemento de seus direitos e interesses, principalmente para, em conjunto ou separadamente, promover a defesa de seus interesses nos autos do processo administrativo nº 53900.017133/2015-22 com trâmite no Ministério das Comunicações.

Blumenau / São Jose do Cerrito, 04 de Outubro de 2017.


CIRLEI RODRIGUES MUNIZ
Presidente
CPF: 716.011.049-87

ANEXO 16

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica,

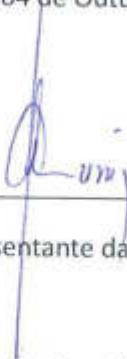
Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 37017 /2017/SEI-MCTIC

Processo nº: 53900.017133/2015-22

Local: São José do Cerrito - SC

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de Renovação de outorga/autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito**, solicito prorrogação de prazo por mais **30 (trinta) dias**, pois em razão de necessidade de publicações de editais, registros e outras formalidades legais, não será possível cumprir as exigências dentro do prazo estabelecido.

São José do Cerrito, 04 de Outubro de 2017.



Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Cirlei Rodrigues Muniz

CPF: 716.011.049-87

*Endereço para correspondência Rua Teodoro Correa de Melo, nº 14, Centro
na cidade de São José do Cerrito, Estado de Santa Catarina, CEP 88570-000*

Telefone para contato: (49) 3242-1257

Correio eletrônico (e-mail): cirlei@credicaru.com.br.

ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la, com a devida justificativa, antes do fim do prazo indicado para a resposta.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 43715/2017/SEI-MCTIC

À Senhora
Cirlei Rodrigues Muniz
Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito
(CNPJ nº 02.075.621/0001-60)
Rua: Vidal Gregório Pereira, 75 - Centro
CEP: 88.570.000 - São José do Cerrito/SC.

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.017133/2015-22

Senhora Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 19445/2017/SEI-MCTIC (evento SEI 2157419), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.
2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**,
Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em
16/10/2017, às 11:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014
e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2277528 e o código CRC **C1F4D55F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 43715/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017133/2015-22 - Nº SEI: 2277528

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 43715/2017/SEI-MCTIC, 16/10/2017

53900.017133/2015-22

CIRLEI RODRIGUES MUNIZ

Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito

Vidal Gregório Pereira, 75 – Centro

88.570.000

São José do Cerrito - SC.

| | |
|----|-------------|
| UF | PAÍS / PAYS |
|----|-------------|

- | | |
|--------------------------|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI |
| <input type="checkbox"/> | PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |
| <input type="checkbox"/> | EMS |
| <input type="checkbox"/> | SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

27/10/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATR. 8.708.897-0
SIGNATURE ET MATR. 8.708.897-0

Renil Luis Gonçalves Costa
Matr. 8.708.897-0
Carteiro - COD Lages/SC

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE ENTREGA
BUREAU DE DESTINATION

OD LAGES

27 OUT 2017

SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Rastreamento de Objetos OF.Nº 43715/2017 (2273229)
75240233-0

SEI 53900.017133/2015-22 / pg. 3

PC0483 / 10

114 x 160 mm

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

20 OUT 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASÍLIA - BSB

FRETE HERALD - LETRA DE FORMA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30473537 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

21/10/12

15 : 20 h : h : h

ENDERÉCO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DU EXPEDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de RadiodifusãoCoordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDERÉCO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL
BRESIL

| | | | | | | |
|--|--|--|--|---|--|--|
| | | | | - | | |
|--|--|--|--|---|--|--|

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E
COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6464

Ofício nº 43715/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: 53900.017133/2015-22

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 02.075.621/0001-60, com sede na Rua Vidal Gregório Pereira, 75 CEP 88.570-000 no município de São José do Cerrito, representada neste ato por sua Presidente **CIRLEI RODRIGUES MUNIZ**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 716.011.049-87, portadora do RG nº 1.823, residente e domiciliada a Rua Teodoro Correa de Melo, nº 14, Centro - São José do Cerrito – SC. CEP 88570-000, vem por meio dos documentos em anexo, sanar as pendências citadas no ofício supramencionado.

Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito

CNPJ: 02.075.621/0001-60

Endereço: Rua Vidal Gregório Pereira, 75 - Centro - São José do Cerrito - SC



Ata de Assembleia Geral

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se Diretoria e associados da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, na sede da Rádio Coração da Serra, para atendendo a convocação do Edital nº 01/2017, realizar a Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte ordem do dia: 1- Prestação de Contas do Exercício de 2016; 2 – Previsão de Gastos para o exercício de 2017; 3 – Plano de Trabalho e Orçamento para 2017; 4 – Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética para o período de 02 (dois) anos; 5 – Assuntos Gerais. A Sra. Cirlei Rodrigues Muniz, deu a boas vindas a todos e conduziu os trabalhos, fez a prestação de contas, apresentou a previsão de para o exercício de 2017 e também apresentou o Plano de Trabalho e Orçamento para 2017, após esclarecimentos, os itens foram aprovados pelos presentes. Em seguida passou para o item 4 do Edital: Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética, após a apresentação dos membros, os presentes aprovaram e empossaram a nova Diretoria para a gestão de maio de 2017 a maio de 2019. **Membros da Diretoria Executiva:** Presidente: **Cirlei Rodrigues Muniz**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF 716.011.049-87, RG 1.823.317, residente na rua Teodoro Correa de Melo, 14, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000; Vice Presidente – **Remy Antunes**, brasileiro, separado judicial, portador do CPF 636.276.479-04, RG 1.824.852, residente na rua Anacleto da Silva Ortiz, nº 878, Centro, São José do Cerrito – SC, 88570-000; Secretário: **Luiz Carlos Costa Moreira**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF 347.869.889-87, RG 809.582-5, residente na rua Dorgelo Pereira dos Anjos, nº 32, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000. Tesoureiro: **Fernando Muniz Rosa**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 028.588.689-48, RG 3.399.148-0, residente na rua João Francisco da Silva Mota, centro São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000. **Diretora de Operações:** **Elizangela Correa Muniz Ramos**, brasileira, casada, bancária, portadora do CPF 033.442.539-56, RG 3.917.513, residente na rua Manoel Joaquim Correa, bairro Vila Rosena, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000. Também foram eleitos por unanimidade os seguintes associados para compor o **Conselho Fiscal**: **Conselheiros Fiscais Efetivos** – **Carlos José Ramos** – brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 636.277.449-34, RG 2.185.976-0, residente na localidade de Santo Antonio dos Pinhos, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000; **Marcio Machado Rosa** – brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF 030.183.209-99, RG 3.888.602, residente na rua Manoel Batista de Oliveira, nº 15, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000; **Antonio Roberto Rosa** – brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 384.516.709-20, RG 4.372.823-5, residente na localidade de Bom Jesus, São José do Cerrito, SC, CEP 88570-00. **Conselheiros Fiscais Suplentes:** **Antonia Ribeiro Rodrigues** – solteira, agricultora, portadora do CPF 250.677.459-01, RG 2.592.000, residente na localidade de Mineiros, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000; **Rosana Ferreira dos Anjos Correa Muller** – brasileira, viúva, agricultora, portadora do CPF 027.032.529-86, RG 4.168.999, residente na rua João de Deus Rosa, bairro Melcas, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000 e **Antonio Carlos de Souza Correa**: brasileiro, solteiro, agricultor, portador

Ofício do Reg. C-
LAGEST

do CPF 387.076.329-91, RG 1.063.643-9, residente na localidade de Santo Antônio dos Pinhos, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000. **Conselho de Ética:** Maria da Lourdes da Silva Pinheiro – brasileira, casada, professora, portadora do CPF 656.136.009-53, RG 639.435-3, residente na rua Anacleto da Silva Ortiz, centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000; Nélia Giordani Machado – brasileira, casada, professora, portadora do CPF 182.289.179-53, RG 279.543-4, residente na rua Vidal Gregório Pereira, 52, centro, São José do Cerrito, SC, CEP 88570-000; Adenir de Souza Moreira – brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 518.351.939-00, RG 1.063.772-9, residente na rua Anacleto da Silva Ortiz, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000; Antonio Rogério de Souza - brasileiro, viúvo, agricultor aposentado, portador do CPF 194.666.769-20, RG 382.204-4, residente na rua João de Deus Rosa, Bairro Melcas, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000; Turíbio Marcon – brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF 021.159.999-91, RG 415.791-5, residente na rua Anacleto da Silva Ortiz, 49, centro, São José do Cerrito, SC, CEP 88570-000; Pedro Marcos Ortiz - brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 710.725.279-87, RG 2.185.990, residente na localidade de Fazenda Nova, São José do Cerrito, SC, CEP 88570-000 e Alvadyr Francisco Fernandes da Silva - brasileiro, divorciado, professor aposentado, portador do CPF 807.890.219-00, RG 1.825.324, residente na rua Anacleto da Silva Ortiz, Bairro Bela Vista, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000. **Assuntos Gerais:** A presidente reeleita Cirlei Rodrigues Muniz, agradeceu a presença de todos e a confiança que os presentes depositaram nas pessoas que fazem parte desta Diretoria e lembrou que, sendo presidente, ela é apenas mais uma na equipe de pessoas, que se dedicam e lutam para que a Associação cumpra seu papel e a Rádio Coração da Serra continue sempre servindo aos moradores de São José do Cerrito, pois foi para isso que foi fundada. Disse que conta com o apoio de todos, e sabe que o terá. E que trabalhando juntos, faremos uma Rádio cada vez melhor naquilo a que se propõe uma Rádio Comunitária: servir à comunidade, ou seja, ser de utilidade pública. E que, por esse motivo, dará o seu melhor, agradeceu aos membros que ora deixam seus cargos, enfatizando a importância do trabalho realizado com esforço e dedicação. Nada mais a tratar foi encerrada a presente Assembleia e lavrada a presente ata que após lida será assinada pela Diretoria Executiva.

São José do Cerrito, SC, 20 de maio de 2017.

RECONHEÇO

Cirlei Rodrigues Muniz - Presidente, residente na rua Teodoro Correa de Melo nº 14, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000, brasileira, nascida em 21/11/1968 em São José do Cerrito – SC, portadora do CPF 716.011.049-87, RG 1.823.317, SSP/SC expedida em 03/12/2010, contadora, casada com Darceu José Oliveira Gonçalves, CPF 949.089.239-49, RG 2.895.790, SSP/SC expedida em 30/05/2012, nascido em 20/12/1971 em São José do Cerrito – SC, brasileiro, agricultor, residente na rua Teodoro Correa de Melo, nº 14, Centro, São José do Cerrito, CEP 88570-000.


Remy Antunes – Vice Presidente, residente na rua Anacleto da Silva Ortiz, nº 878, Centro, São José do Cerrito – SC, 88570-000, brasileiro, nascido em 23/09/1967 em

São José do Cerrito - SC, portador do CPF 636.276.479-04, RG 1.824.852, expedida pela SSP/SC em 19/03/2008, radialista, separado judicialmente.



Luiz Carlos da Costa Moreira → Peticionante
Luiz Carlos da Costa Moreira - Secretário - residente na rua Dorgelo Pereira dos Anjos, nº 32, Centro, São José do Cerrito - SC, CEP 88570-000, brasileiro, nascido em 03/07/1958 em São José do Cerrito - SC, portador do CPF 347.869.889-87, RG 809.582-5, SSP/SC expedida em 16.08.1995, casado com Marilda dos Santos Moreira, CPF 387.075.789-20, RG 883.648, SSP/SC, expedida em 05/06/2013, nascida em, 20/01/1958 em São José do Cerrito- SC, brasileira, residente na rua Dorgelo Pereira dos Anjos, nº 32, Centro, São José do Cerrito - SC, CEP 88570-000.

Peticionante

Fernando Muniz Rosa - Tesoureiro - residente na rua João Francisco da Silva Mota, Centro, São José do Cerrito - SC, CEP 88570-000, brasileiro, nascido em 30/11/1979 em São José do Cerrito - SC, portador do CPF 028.588.689-48, RG 3.399.148-0, SSP/SC, expedida em 04/12/1998, contador, casado com Elisandra Correa, CPF 047.693.019-79, RG 4.210.240-5, SSP/SC, expedida em 16.04.1997, nascida em 24/08/1983 em Lages - SC, brasileira, técnica em enfermagem, residente na rua João Francisco da Silva Mota, Centro, São José do Cerrito - SC.

Elizançela Correa Muniz Ramos
Elizançela Correa Muniz Ramos - Diretora de Operações - residente na rua Manoel Joaquim Correa, bairro Vila Rosena, São José do Cerrito - SC, CEP 88570-000, brasileira, nascida em 25/11/1980 em Jarú - RO, portadora do CPF 033.442.539-56, RG 3.917.513, SSP/SC, expedida em 12/11/1999, bancária, casada com Ivandel Muniz Ramos, CPF 030.917.609-36, RG 3.876.044, SSP/SC, expedida em 27/10/1995, nascido em 09/02/1977 em São José do Cerrito - SC, brasileiro, vendedor, residente na rua Manoel Joaquim Correa, bairro Vila Rosena, São José do Cerrito - SC, CEP 88570-000.

Carlos José Ramos - Conselheiro Fiscal Efetivo - residente na localidade de Santo Antonio dos Pinhos - São José do Cerrito - SC, CEP 88570-000, brasileiro, nascido em 30/10/1968 em São José do Cerrito - SC, portador do CPF 636.277.449-34, RG 2.185.976-0, SSP/SC, expedida em 11/05/2001, agricultor, casado com Ermenezilda Oliveira Gonçalves Ramos, CPF 022.194.249-10, RG 4.398.647-1, SSP/SC, expedida em 28/05/1998, nascida em 10/09/1960 em São José do Cerrito - SC, brasileira, professora, residente na localidade de Santo Antonio dos Pinhos - São José do Cerrito - SC, CEP 88570-000.

Em Rosena

B

J. Muniz Ramos

D. P. Ramos



Marcio Machado Rosa - Conselheiro Fiscal Efetivo - residente na rua Manoel Batista de Oliveira, nº 15, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000, brasileiro, nascido em 03/03/1980 em Lages-SC, portador do CPF 030.183.209-99, RG 3.888.602, SSP/SC, expedida em 19/01/2010, motorista, solteiro.

Antonio Roberto Rosa – residente na localidade de Bom Jesus, São José do Cerrito, SC, CEP 88570-000, brasileiro, nascido em 21/04/1960 em São José do Cerrito- SC, comerciante, portador do CPF 384.516.709-20, RG 4.372.823-5, SSP/SC, expedida em 15/10/1999, comerciante, casado com Neves Rosani Vieira Branco Rosa, CPF 017.688.639-70, RG 2.591.522-3, SSP/SC, expedida em 01/08/1994, nascida em 08/01/1969 em São José do Cerrito – SC, brasileira, comerciante, residente na localidade de Bom Jesus, São José do Cerrito, SC, CEP 88570-000.

[Handwritten signatures and initials follow, including 'E. Ramon', 'Imunes', and 'H. S. Rosa' over a large signature.]

Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito
CNPJ: 02.075.621/0001-60

Endereço: Rua Vidal Gregório Pereira, 75 - Centro - São José do Cerrito - SC



Ata de Assembleia Extraordinária

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se a Diretoria e os associados da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, na sede da Rádio Coração da Serra, para atendendo a convocação do Edital nº 02/2017, realizar a Assembleia Geral Extraordinária, com a seguinte ordem do dia: **01-Alteração do artigos 3º e 26º** – após a apresentação e esclarecimentos pela Presidente Cirlei, foi aprovado por todos as alterações. **Ordem do dia 01** - O Estatuto Social será alterado nos artigos que passaram ter a seguinte redação: **Art. 3º** - Pode filiar-se a Associação qualquer pessoa física, maior de 16 anos, que esteja engajado e/ou que pertença aos quadros de entidades, movimentos e organizações populares no município, tais como Movimento de Mulheres Agricultoras, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Credicaru, Igrejas, Pastorais Sociais, Associação da Casa Familiar Rural, Associações Comunitárias e de Agricultores, entre outras. Também podem filiar-se Associação essas mesmas entidades, movimentos e organizações populares como pessoas jurídicas. É condição única que qualquer pretendente a ingressar na Associação concorde com as regras do presente Estatuto e aprovado por no mínimo 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral. **Parágrafo Primeiro:** Entende-se por entidade, movimento ou organização de caráter popular todas as organizações (legalizados juridicamente ou não) que contribuam para o fortalecimento da sociedade civil local; que atuem com vistas elevação do nível social, econômico, cultural, e de cidadania da população; que tenham práticas sociais preferenciais com a camada mais excluída e que disponham de algum tipo de fiscalização e controle por parte das sociedades. **Parágrafo Segundo:** No caso de sócios estarem representando suas respectivas entidades jurídicas e também serem associados como pessoas físicas – somente neste caso excepcional – terão direito a 02 (dois) votos nas Assembléias da entidade. **Parágrafo terceiro** - ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica. **Art. 26** - Qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Conselho Comunitário não serão, em qualquer hipótese, remunerados, e não será permitida a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados. O Estatuto Social ora aprovado e consolidado faz parte integrante da presente ata para todos os fins e efeitos. Nada mais a tratar foi encerrada a presente Assembleia, e lavrada a presente ata que após lida será assinada pela Diretoria Executiva.

São José do Cerrito, SC, 29 de setembro de 2017.

RECONHEÇO

Cirlei Rodrigues Muniz - Presidente, residente na rua Teodoro Correa de Melo nº 14, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000, brasileira, nascida em 21/11/1968 em São José do Cerrito – SC, portadora do CPF 716.011.049-87, RG 1.823.317, SSP/SC expedida em 03/12/2010, contadora, casada com Darceu José Oliveira

Folha (2428615) SEI 01250.072810/2017-35 / pg. 6

Gonçalves, CPF 949.089.239-49, RG 2.895.790, SSP/SC expedida em 30/05/2014
nascido em 20/12/1971 em São José do Cerrito – SC, brasileiro, agricultor, residente no
na rua Teodoro Correa de Melo, nº 14, Centro, São José do Cerrito, CEP 88570-000

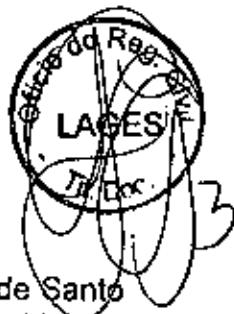


Remy Antunes – Vice Presidente, residente na rua Anacleto da Silva Ortiz, nº 878,
Centro, São José do Cerrito – SC, 88570-000, brasileiro, nascido em 23/09/1967 em
São José do Cerrito – SC, portador do CPF 636.276.479-04, RG 1.824.852, expedida
pela SSP/SC em 19/03/2008, radialista, separado judicial.

Luiz Carlos Costa Moreira
Luiz Carlos da Costa Moreira – Secretário – residente na rua Dorgelo Pereira dos
Anjos, nº 32, Centro, São José do Cerrito - SC, CEP 88570-000, brasileiro, nascido em
03/07/1958 em São José do Cerrito – SC, portador do CPF 347.869.889-87, RG
809.582-5, SSP/SC expedida em 16.08.1995, casado com Marilda dos Santos Moreira,
CPF 387.075.789-20, RG 883.648, SSP/SC, expedida em 05/06/2013, nascida em
20/01/1958 em São José do Cerrito - SC, brasileira, residente na rua Dorgelo Pereira
dos Anjos, nº 32, Centro, São José do Cerrito - SC, CEP 88570-000.

Fernando Muniz Rosa - Tesoureiro - residente na rua João Francisco da Silva Mota,
Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000, brasileiro, nascido em 30/11/1979
em São José do Cerrito – SC, portador do CPF 028.588.689-48, RG 3.399.148-0,
SSP/SC, expedida em 04/12/1998, contador, casado com Elisandra Correa, CPF
047.693.019-79, RG 4.210.240-5, SSP/SC, expedida em 16.04.1997, nascida em
24/08/1983 em Lages – SC, brasileira, técnica em enfermagem, residente na rua João
Francisco da Silva Mota, Centro, São José do Cerrito – SC.

Elizangela Correa Muniz Ramos
Elizangela Correa Muniz Ramos - Diretora de Operações - residente na rua Manoel
Joaquim Correa, bairro Vila Rosena, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000,
brasileira, nascida em 25/11/1980 em Jarú – RO, portadora do CPF 033.442.539-56,
RG 3.917.513, SSP/SC, expedida em 12/11/1999, bancária, casada com Ivandel Muniz
Ramos, CPF 030.917.609-36, RG 3.876.044, SSP/SC, expedida em 27/10/1995,
nascido em 09/02/1977 em São José do Cerrito – SC, brasileiro, vendedor, residente
na rua Manoel Joaquim Correa, bairro Vila Rosena, São José do Cerrito – SC, CEP
88570-000.



Carlos
Carlos José Ramos - Conselheiro Fiscal Efetivo - residente na localidade de Santo Antônio dos Pinhos - São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000, brasileiro, nascido em 30/10/1968 em São José do Cerrito – SC, portador do CPF 636.277.449-34, RG 2.185.976-0, SSP/SC, expedida em 11/05/2001, agricultor, casado com Ermenezilda Oliveira Gonçalves Ramos, CPF 022.194.249-10, RG 4.398.647-1, SSP/SC, expedida em 28/05/1998, nascida em 10/09/1960 em São José do Cerrito – SC, brasileira, professora, residente na localidade de Santo Antonio dos Pinhos - São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000.

Marcio
Marcio Machado Rosa - Conselheiro Fiscal Efetivo - residente na rua Manoel Batista de Oliveira, nº 15, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000, brasileiro, nascido em 03/03/1980 em Lages-SC, portador do CPF 030.183.209-99, RG 3.888.602, SSP/SC, expedida em 19/01/2010, motorista, solteiro.

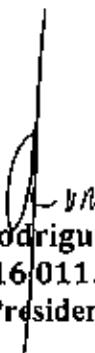
J.Rosa
Antonio Roberto Rosa - Conselheiro Fiscal Efetivo - residente na localidade de Bom Jesus, São José do Cerrito, SC, CEP 88570-000, brasileiro, nascido em 21/04/1960 em São José do Cerrito- SC, comerciante, portador do CPF 384.516.709-20, RG 4.372.823-5, SSP/SC, expedida em 15/10/1999, comerciante, casado com Neves Rosani Vieira Branco Rosa, CPF 017.688.639-70, RG 2.591.522-3, SSP/SC, expedida em 01/08/1994, nascida em 08/01/1969 em São José do Cerrito – SC, brasileira, comerciante, residente na localidade de Bom Jesus, São José do Cerrito, SC, CEP 88570-000.

E.Ramos
J.moreira
J.Rosa

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu, Cirlei Rodrigues Muniz, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, declaro para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

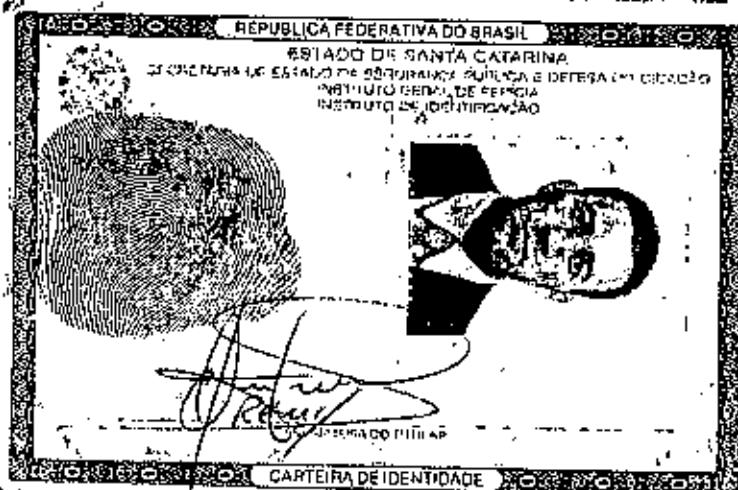
São José do Cerrito 20 de setembro de 2017.


Cirlei Rodrigues Muniz
CPF 716.011.049-87
Presidente



| | |
|--|--------------------------------------|
| VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL | |
| REGISTRO GERAL | 1.813.317 |
| DATA DE EXPEDIÇÃO 03/DE/2010 | |
| NOME CIRLEI RODRIGUES MUNIZ | |
| FILIAÇÃO | TEL Y CORRÉA MUNIZ |
| MARIA DOS PRAZERES RODRIGUES MUNIZ | |
| NATURALIDADE | SÃO JOSE DO CERRITO SC |
| DATA DE NASCIMENTO 21/NOV/1968 | |
| CERT. | CERT. CAS. 2106 LV. B-8 PL.4 |
| DOCUMENTO | CART. ORTIZ - SÃO JOSE DO CERRITO SC |
| CPF | 716.011.049-87 |
| Assinatura do Titular Adm. B. Carvalho Faria | |
| Assinatura do Director Papiloscopista | |
| Mai 308126-6 | |
| LAGEZ - SC | |
| ASSINATURA DO DIRETOR | |
| LEI Nº 7.110 DE 25/06/83 | |

| | |
|---|---|
| REGISTRO VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL | |
| REGISTRO GERAL | 1.824.852 |
| DATA DE EMISSÃO | 19/MAR/2008 |
| NAME | REMY ANTUNES |
| FILIAÇÃO | KENT ANTUNES JOSINA DE LIZ ANTUNES |
| NATURALIDADE | SÃO JOSÉ DO CERRITO SC |
| | DATA DE NASCIMENTO 29/SET/1967 |
| DOC ORIGEM | CERT. CAS. 1792 LV B-8 FL 289 CART. ORTIZ - SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC COM AVERB. SEP. JUDICIAL |
| CPF | 636.276.479-04 |
| LUGES - SC | Jucélia Ap. O. Araújo Borges Papiloscopista Assinatura do DIRETOR Mat. 356.744 |
| LEI N° 7.116/06 29/08/03 | |





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 809.582 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/SET/2015

GERAL

NOME LUIZ CARLOS COSTA MOREIRA

PAI HONORIO COSTA MOREIRA

MÃE TERESA SOUZA MOREIRA

NATURALIDADE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

DATA DE NASCIMENTO 03/07/1958

DOC. ORIGEM CERT. CAS.: 1100 LV. B-05 FL. 98

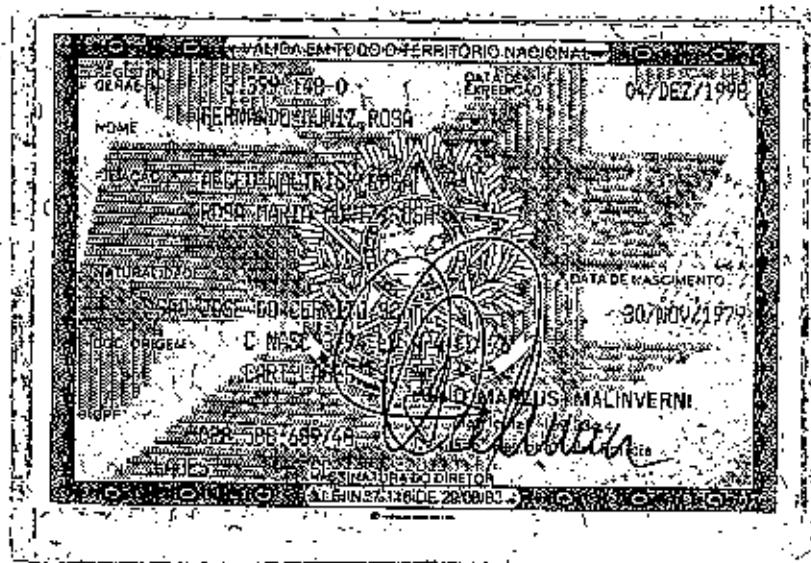
CART. GIANESINI - SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CPF 347.869.889-87 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

LAGES - SC 11.372.427 - Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.917.531 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/DEZ/2015

NOME ELIZANGELA CORREA MUNIZ RAMOS

FILIAÇÃO JOSE MATEUS CORREA

MARIA DOS Prazeres CORREA

NATURALIDADE JARU, RO

DATA DE NASCIMENTO 25/11/1980

DOC. CRÍBEM CERT. CAS 2045 LV B-7 FL 243

CART. ORTIS-SÃO JOSÉ DO CERRITO SC

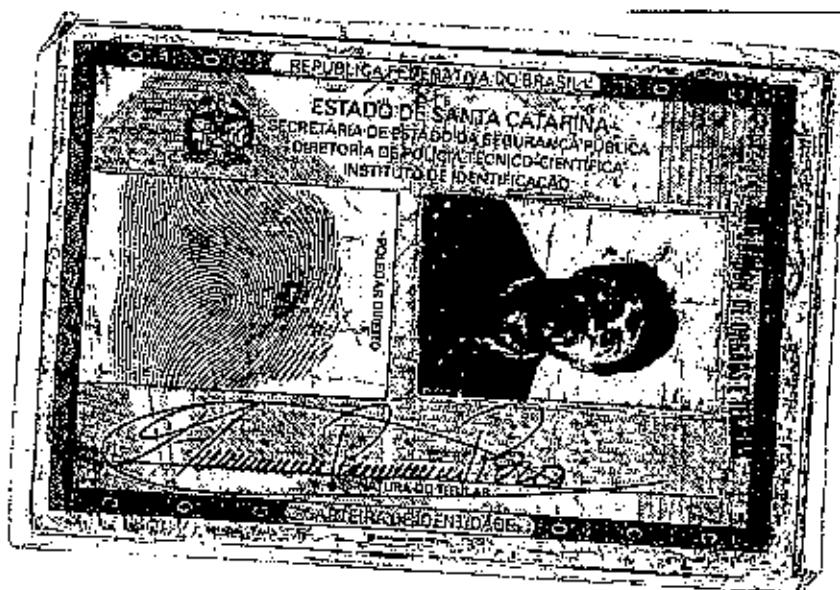
CPF 033.442.539-56

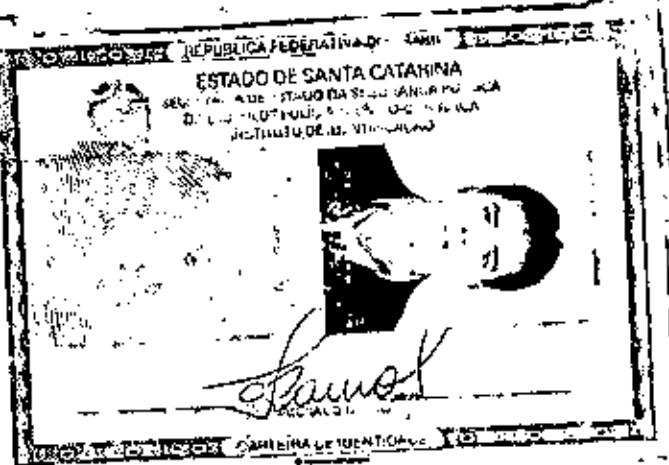
LAGES SC ASSINATURA DO DIRETOR

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Coordenador do Instituto de Identificação - IGP/SC

LEI Nº 7.116 DE 29/03/80

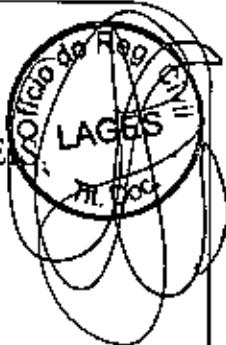






| VALIDADE VALENTE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL | | DATA DE EXPEDIÇÃO | 11/MAI/2001 |
|--|--------------------------|---------------------------------------|-------------|
| NR.º | 2.185.976-0 | | |
| NOME | CARLOS JOSÉ RAMOS | | |
| PAIS/CID | LAURO ROGERIO RAMOS | | |
| | MARIA DE LOURDES MUNIZ | | |
| NACIONALIDADE | | DATA DE NASCIMENTO | 30/OUT/1968 |
| SOU OFICER | SÃO JOSE DO CERRITO - SC | C CAS 1432 LV 8 - 5 FL 247 | |
| | | CART URTIZ - SÃO JOSE DO CERRITO - SC | |
| SFP | | BALTAZAR ANTONIO GARCIA | |
| LAGES | 636.277.449/34 | Delegado de Policia Especial | |
| | | | |
| | | | |

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS.



COMARCA DE LAGES
SANTA CATARINA

Rita Maria Rosa Ramos

OFICIAL

Ariane Ramos Martendal

OFICIAL SUBSTITUTA

REGISTRO: DA 4^a ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E
COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO SC

REQUERENTE: CIRLEI RODRIGUES MUNIZ.

Autuação

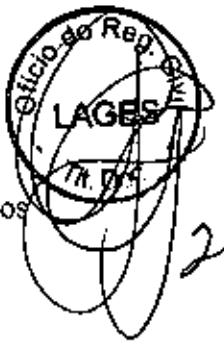
EM VINTE E SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE, NESTA CIDADE DE
LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA, À RUA SANTA CRUZ, 123, EM CARTÓRIO
AUTUO OS DOCUMENTOS QUE ADIANTE SEGUEM E FIZ ESTE TERMO.

Ariane Ramos Martendal - Oficial Substituta

EU _____

OFICIAL SUBSTITUTA DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, REGISTRO DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS, OUTROS PAPÉIS E DE PESSOAS JURÍDICAS, O
SUBSCREVI E ASSINO.

EXTRATO DO ESTATUTO



Em cumprimento ao disposto no artigo 46 c/c artigo 54, do Código Civil apresentamos o presente extrato do Estatuto.

1 - A denominação, os fins, a sede, o tempo de duração e o fundo social, quando houver:

Art. 1º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, fundada em 12 de junho de 1997, com sede e foro na Rua Vidal Gregório Pereira, nº75, na sede de São José do Cerrito, é uma associação civil de objetivos culturais, artísticos, sociais, apartidária, leiga, democrática e sem fins lucrativos, voltada especialmente para uma atuação em São José do Cerrito – SC.

Art. 2º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito tem por finalidades:

- a) Promover atividades educacionais e de formação geral;
- b) Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para esse fim, atividades, movimentos e organizações;
- c) Contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade;
- d) Promover pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações, assim como divulgar seus resultados;
- e) Manter convênios e/ ou associar-se a outras entidades para prestação de serviços de assessoria;
- f) Promover e divulgar suas atividades e finalidade através da constituição de órgãos de imprensa e radiodifusão;
- g) Prestar serviços compatíveis com as suas finalidades com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da sociedade;
- h) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar.
- i) Execução de Serviços de Radiofusão Comunitária.

Art. 30º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito terá um prazo indeterminado de funcionamento, podendo dissolver-se somente com aprovação de uma AG.

2 - O nome e a individualização dos fundadores ou instituidores, e dos diretores.

Membros da Diretoria Executiva: Presidente: **Cirlei Rodrigues Muniz**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF 716.011.049-87, RG 1.823.317, residente na rua Teodoro Correa de Melo, 14, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000.

Vice Presidente – Remy Antunes, brasileiro, separado judicial, portador do CPF 636.276.479-04, RG 1.824.852, residente na rua Anacleto da Silva Ortiz, nº 878, Centro, São José do Cerrito – SC, 88570-000.

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

Secretário: **Luiz Carlos Costa Moreira**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF 347.869.889-87, RG 809.582-5, residente na rua Dorgelo Pereira dos Anjos, nº 3, Centro, São José do Cerrito - SC, CEP 88570-000.

Tesoureiro: **Fernando Muniz Rosa**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 028.588.689-48, RG 3.399.148-0, residente na rua João Francisco da Silva Mota, centro São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000.

Diretora de Operações: **Elizangela Correa Muniz Ramos**, brasileira, casada, bancária, portadora do CPF 033.442.539-56, RG 3.917.513, residente na rua Manoel Joaquim Correa, bairro Vila Rosena, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000.

Conselho Fiscal: Conselheiros Fiscais Efetivos:

Carlos José Ramos – brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 636.277.449-34, RG 2.185.976-0, residente na localidade de Santo Antonio dos Pinhos. São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000.

Marcio Machado Rosa - brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF 030.183.209-99, RG 3.888.602, residente na rua Manoel Batista de Oliveira, nº 15, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000.

Antonio Roberto Rosa – brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 384.516.709-20, RG 4.372.823-5, residente na localidade de Bom Jesus, São José do Cerrito, SC, CEP 88570-00.

Conselheiros Fiscais Suplentes:

Antonia Ribeiro Rodrigues – solteira, agricultora, portadora do CPF 250.677.459-01, RG 2.592.000, residente na localidade de Mineiros, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000.

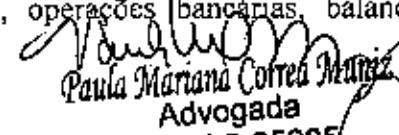
Rosana Ferreira dos Anjos Correa Muller- brasileira, viúva, agricultora, portadora do CPF 027.032.529-86, RG 4.168.999, residente na rua João de Deus Rosa, bairro Melcas, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000.

Antonio Carlos de Souza Correa: brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF 387.076.329-91, RG 1.063.643-9, residente na localidade de Santo Antonio dos Pinhos, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000.

3 – O modo por que se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente:

Art. 14º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões da Diretoria e as sessões da AG, salvo nos casos excepcionais previstos neste Estatuto;
- b) Representar a Associação oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral na defesa dos direitos e interesses dos associados, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário, as atas da Diretoria e da AG e demais documentos de circulação interna;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques para pagamentos e despesas em geral, recibos, contratos, convênios, operações bancárias, balancetes e balanços.


Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

Parágrafo único – Nos momentos em que o Presidente estiver coordenando uma AG e houver em pauta ou votação, qualquer assunto que diga relação direta a ele ou aos demais da Diretoria Executiva, a AG escolherá, entre os presentes, outra pessoa para coordenar os trabalhos sobre aquele assunto.



Art. 15º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos, salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.

Art. 16º - Caberá ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG (salvo exceções previstas neste Estatuto), lavrando e assinando, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Manter organizado, em arquivo próprio, cadastro atualizado dos associados, bem como toda a documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo-sonora (imagens e áudio) da Entidade;
- c) Registrar em ficha de matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;
- d) Preparar editais, convocações, circulares de aviso, e todo tipo de correspondência social, assinando-os, juntamente com o Presidente;
- e) Arquivar originais de documentos emitidos pela Entidade, bem como arquivar todas as correspondências emitidas e recebidas pela Associação;
- f) Supervisionar o trabalho da Secretaria.

Art. 17º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar balancete trimestral à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, conforme o disposto no item "e", do Artigo 14º;
- e) Supervisionar o trabalho da área do Tesoureiro.

Art. 18º - Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de Radiofusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- b) Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

4 – Se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração, e de que modo:

Art. 9º - Compete exclusivamente Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética;
- b) Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante o não cumprimento de suas atribuições;

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

- c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
- d) Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos Pareceres do Conselho Fiscal;
- e) Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários, bem como sobre seus respectivos salários iniciais, aumentos reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovados pela Diretoria;
- f) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-los;
- g) Conceder títulos de sócios-beneméritos;
- h) Aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
- i) Aprovar alterações neste Estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras;
- j) Aprovar e modificar o Regimento Interno, Código de Ética, bem como outros regimentos ou normas que venham a ser implantados e/ou criados pela Entidade.

5 – Se os membros respondem, ou não, subsidiariamente, pelas obrigações sociais:

Art. 29º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

6 – As condições de extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio, nesse caso:

Art. 31º - Em caso de extinção da pessoa jurídica, os Bens Patrimoniais da Entidade serão transferidos à Entidade Congênere.

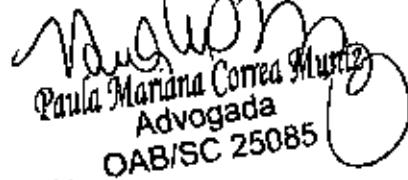
7 – Os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:

Art. 3º - Pode filiar-se a Associação qualquer pessoa física, maior de 16 anos, que esteja engajado e/ ou que pertença aos quadros de entidades, movimentos e organizações populares no município, tais como Movimento de Mulheres Agricultoras, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Credicaru, Igrejas, Pastorais Sociais, Associação da Casa Familiar Rural, Associações Comunitárias e de Agricultores, entre outras. Também podem filiar-se, Associação essas mesmas entidades, movimentos e organizações populares como pessoas jurídicas. É condição única que qualquer pretendente a ingressar na Associação concorde com as regras do presente Estatuto e seja aprovado por no mínimo 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por entidade, movimento ou organização de caráter popular todas as organizações (legalizados juridicamente ou não) que contribuem para o fortalecimento da sociedade civil local; que atuem com vistas elevação do nível social, econômico, cultural, e de cidadania da população; que tenham práticas sociais preferenciais com a camada mais excluída e que disponham de algum tipo de fiscalização e controle por parte das sociedades.

Parágrafo Segundo: No caso de sócios estarem representando suas respectivas entidades jurídicas e também serem associados como pessoas físicas – somente neste caso excepcional – terão direito a 02 (dois) votos nas Assembleias da entidade.

Parágrafo Terceiro: ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.


Paula Mariana Correa Murtinho
Advogada
OAB/SC 25085

Art. 4º - O quadro de associados da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito será formado por 03 (três) categorias de sócios:

- a) Sócios-Fundadores – Aqueles que assinaram à ata da Assembléia de Fundação da entidade;
- b) Sócios-contribuintes – Aqueles que se integrarem aos quadros da entidade após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida na Assembléia Geral;
- c) Sócios-Beneméritos – Aqueles que receberem este título da Assembléia Geral (AG), por reconhecimento e relevante contribuição ou serviços prestados a Entidade;

Parágrafo único – A Contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela Assembléia Geral, em forma de anuidade.

8- Os direitos e deveres dos associados:

Art. 5º - São direitos de todos os associados:

- a) Ter voz e voto na AG;
- b) Propor Diretoria e demais órgãos da Entidade, medidas, projetos ou providências que julgar convenientes;
- c) Fará para da Diretoria os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 21 anos ou emancipados;
- d) Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito.

Parágrafo único – O direito a voto na AG ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

Art. 6º - São deveres dos associados:

- a) Manter em dia sua contribuição financeira obrigatória;
- b) Participar da AG e/ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito;
- c) Zelar pelo bom nome da Entidade;
- d) Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venham a constar, denunciando-as nos fóruns devidos;
- e) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como o Código de Ética da Entidade.

9 – As fontes de recursos para sua manutenção:

Art. 27º - A receita da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito advirá das seguintes fontes:

- a) Da contribuição regular dos associados (anuidades);
- b) Da contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação;
- c) De verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) De recursos provenientes de convênios, contratos, aplicações e prestação de serviços;
- e) De promoções festivas e culturais realizadas pela própria Associação ou em parceria com outras;


Paula Mariana Corrêa Menezes
Advogada
OAB/SC 25085



- f) Do apoio financeiro de Entidades de Cooperação a projetos específicos, seja em nível estadual, nacional ou internacional;
- g) De bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- h) Do aluguel de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

10 – O modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:

Art. 7º - São órgãos permanentes da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito a Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética.

Art. 8º - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com as obrigações financeiras.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral, reunir-se á ordinariamente uma vez por ano, em data, local e horário por ela própria determinados, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Ética ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo Segundo – A convocação da Assembleia Geral em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital afixado na sede da Entidade, publicação na rádio comunitária, envio de convite com o edital a todos os associados, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

Parágrafo Tercero – A Assembléia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva.

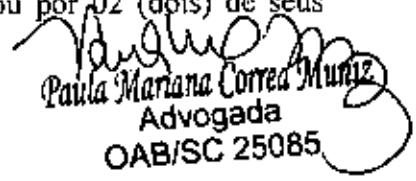
Parágrafo Quarto – A AGE será dirigida pelos dirigentes do órgão que a convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso de convocação ser feita por 1/3 (um terço) dos associados a Mesa Diretora será eleita na própria Assembléia.

Parágrafo Quinto – A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, nas seguintes convocações, 30 minutos após, com pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 12º - Cabe Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade e a execução de deliberações tomadas em Assembleia Geral;
- b) Preparar propostas de pauta para a AGO ou AGE que venha a convocar, bem como relatórios a serem submetidos mesma;
- c) Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da AG;
- d) Convocar AGE;
- e) Indicar um de seus membros ou do Conselho de Ética para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do Presidente ou nos casos em que julgar conveniente;
- f) Elaborar relatório anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos AG e demais órgãos;
- g) Encaminhar AG os pedidos de filiações abonadas por associados;

Parágrafo único – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 02 (dois) de seus membros e deliberará por maioria absoluta.


Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085



Art. 19º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 02 (dois) anos, com a data da eleição concomitante com a da Diretoria Executiva, sendo renovados no mínimo dois terços (2/3) dos efetivos.

Art. 21º - O Conselho de Ética é o órgão responsável em primeira mão pela observância da ética em todas as atividades da Associação e será composto por 07 (sete) membros escolhidos em Assembléia Geral, tendo por finalidade:

- a) Exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de Direção na Associação, o fiel cumprimento das normas do Código de Ética da Entidade, bem como o conjunto de normas do presente Estatuto;
- b) Fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo, quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da entidade;
- c) Apreciar e deliberar sobre questões éticas decorrentes dos trabalhos da Associação, incluindo sua emissora de rádio comunitária;
- d) Analisar o relatório anual da Diretoria Executiva e os pareceres do Conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da Entidade em relação a seus objetivos permanentes;
- e) Propor AG o desligamento ou a readmissão de pessoas no quadro de associados;
- f) Convocar extraordinariamente a AG, quando necessário.

11 - As condições para a alteração das disposições estatutárias e para dissolução:

Art. 9º - Compete exclusivamente Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética;
- b) Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante o não cumprimento de suas atribuições;
- c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
- d) Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos Pareceres do Conselho Fiscal;
- e) Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários, bem como sobre seus respectivos salários iniciais, aumentos reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovados pela Diretoria;
- f) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-los;
- g) Conceder títulos de sócios-beneméritos;
- h) Aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
- i) Aprovar alterações neste Estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras;
- j) Aprovar e modificar o Regimento Interno, Código de Ética, bem como outros regimentos ou normas que venham a ser implantados e/ou criados pela Entidade.

Art. 30º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito terá um prazo indeterminado de funcionamento, podendo dissolver-se somente com aprovação de uma AG.

12 – A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:

Art. 12º - Cabe Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade e a execução de deliberações tomadas em Assembleia Geral;
- b) Preparar propostas de pauta para a AGO ou AGE que venha a convocar, bem como relatórios a serem submetidos mesma;

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

- c) Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da AG;
- d) Convocar AGE;
- e) Indicar um de seus membros ou do Conselho de Ética para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do Presidente ou nos casos em que julgar conveniente;
- f) Elaborar relatório anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos AG e demais órgãos;
- g) Encaminhar AG os pedidos de filiações abonadas por associados;

Parágrafo único – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 02 (dois) de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

Art. 9º - Compete exclusivamente Assembleia Geral:

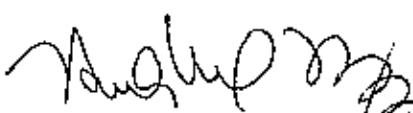
- a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética;
- b) Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante o não cumprimento de suas atribuições;
- c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
- d) Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos Pareceres do Conselho Fiscal;
- e) Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários, bem como sobre seus respectivos salários iniciais, aumentos reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovados pela Diretoria;
- f) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-los;
- g) Conceder títulos de sócios-beneméritos;
- h) Aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
- i) Aprovar alterações neste Estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras;
- j) Aprovar e modificar o Regimento Interno, Código de Ética, bem como outros regimentos ou normas que venham a ser implantados e/ou criados pela Entidade.

13 – Nome e número da OAB do advogado que visou o contrato constitutivo de pessoa jurídica.

Paula Mariana Correa Muniz

OAB nº 25.085

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085


Paula Mariana Correa Muniz

OAB nº 25.085

Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito

Estatuto Social – 4^a Alteração



CAPITULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FINALIDADES

Art. 1º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, fundada em 12 de junho de 1997, com sede e foro na Rua Vidal Gregório Pereira, nº75, na sede de São José do Cerrito, é uma associação civil de objetivos culturais, artísticos, sociais, apartidária, leiga, democrática e sem fins lucrativos, voltada especialmente para uma atuação em São José do Cerrito – SC.

Art. 2º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito tem por finalidades:

- a) Promover atividades educacionais e de formação geral;
- b) Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para esse fim, atividades, movimentos e organizações;
- c) Contribuir para a elevação do nível cultural da comunidade;
- d) Promover pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações, assim como divulgar seus resultados;
- e) Manter convênios e/ ou associar-se a outras entidades para prestação de serviços de assessoria;
- f) Promover e divulgar suas atividades e finalidade através da constituição de órgãos de imprensa e radiodifusão;
- g) Prestar serviços compatíveis com as suas finalidades com o fim de arrecadar fundos para a manutenção da sociedade;
- h) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de comunicar.
- i) Execução de Serviços de Radiodifusão Comunitária.

CAPITULO II- DOS ASSOCIADOS

Art. 3º - Pode filiar-se a Associação qualquer pessoa física, maior de 16 anos, que esteja engajado e/ ou que pertença aos quadros de entidades, movimentos e organizações populares no município, tais como Movimento de Mulheres Agricultoras, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Credicaru, Igrejas, Pastorais Sociais, Associação da Casa Familiar Rural, Associações Comunitárias e de Agricultores, entre outras. Também podem filiar-se, Associação essas mesmas entidades, movimentos e organizações populares como pessoas jurídicas. É condição única que qualquer pretendente a ingressar na Associação concorde com as regras do presente Estatuto e seja aprovado por no mínimo 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: Entende-se por entidade, movimento ou organização de caráter popular todas as organizações (legalizados juridicamente ou não) que contribuam para o fortalecimento da sociedade civil local; que atuem com vistas elevação do nível social, econômico, cultural, e de cidadania da população; que tenham práticas sociais preferenciais com a camada mais excluída e que disponham de algum tipo de fiscalização e controle por parte das sociedades.

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

Em Ramon
Moreno



Parágrafo Segundo: No caso de sócios estarem representando suas respectivas entidades jurídicas e também serem associados como pessoas físicas – somente neste caso excepcional – terão direito a 02 (dois) votos nas Assembleias da entidade.

Parágrafo Terceiro: ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 4º - O quadro de associados da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito será formado por 03 (três) categorias de sócios:

- Sócios-Fundadores – Aqueles que assinaram a ata da Assembléia de Fundação da entidade;
- Sócios-contribuintes – Aqueles que se integrarem aos quadros da entidade após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida na Assembléia Geral;
- Sócios-Beneméritos – Aqueles que receberem este título da Assembléia Geral (AG), por reconhecimento e relevante contribuição ou serviços prestados a Entidade;

Parágrafo único – A Contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela Assembléia Geral, em forma de anuidade.

Art. 5º - São direitos de todos os associados:

- Ter voz e voto na AG;
- Propor Diretoria e demais órgãos da Entidade, medidas, projetos ou providências que julgar convenientes;
- Fará parte da Diretoria os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 21 anos ou emancipados;
- Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito.

Parágrafo único – O direito a voto na AG ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

Art. 6º - São deveres dos associados:

- Manter em dia sua contribuição financeira obrigatória;
- Participar da AG e/ou de qualquer outro órgão a que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito;
- Zelar pelo bom nome da Entidade;
- Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venham a constar, denunciando-as nos fóruns devidos;
- Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, bem como o Código de Ética da Entidade.

CAPITULO III – DOS ÓRGÃOS DA ENTIDADE

Art. 7º - São órgãos permanentes da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito a Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética.

Art. 8º - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da Entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com as obrigações financeiras.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral, reunir-se ordinariamente uma vez por ano, em data, local e horário por ela própria determinados, e extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Ética ou por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

*Paula Mariana Correa Muniz Advogada OAB/SC 25085
Vandine Monteiro E. Ramos*

Parágrafo Segundo – A convocação da Assembleia Geral em caráter extraordinário (AGE) deverá ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, através de edital afixado na sede da Entidade, publicação na rádio comunitária, envio de convite com o edital a todos os associados, onde deverão constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

Parágrafo Terceiro – A Assembléia Geral Ordinária (AGO) será sempre dirigida pelos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo Quarto – A AGE será dirigida pelos dirigentes do órgão que a convocou, salvo proposta em contrário aprovada pela maioria dos participantes. No caso de convocação ser feita por 1/3 (um terço) dos associados a Mesa Diretora será eleita na própria Assembléia.

Parágrafo Quinto – A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos associados quites com suas obrigações financeiras e, nas seguintes convocações, 30 minutos após, com pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados.

Art. 9º - Compete exclusivamente Assembleia Geral:

- a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética;
- b) Substituir total ou parcialmente os membros da Diretoria, mediante o não cumprimento de suas atribuições;
- c) Fixar o valor das contribuições financeiras regulares e obrigatórias dos associados;
- d) Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos Pareceres do Conselho Fiscal;
- e) Deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários, bem como sobre seus respectivos salários iniciais, aumentos reais de salários, gratificações, ou outras formas de remuneração aprovados pela Diretoria;
- f) Excluir pessoas do quadro de associados, bem como readmiti-los;
- g) Conceder títulos de sócios-beneméritos;
- h) Aprovar a realização de convênio de qualquer natureza;
- i) Aprovar alterações neste Estatuto, mas somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras;
- j) Aprovar e modificar o Regimento Interno, Código de Ética, bem como outros regimentos ou normas que venham a ser implantados e/ou criados pela Entidade.

Art. 10º - A Assembleia Geral adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto:

- a) Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa concorrendo;
- b) Na substituição parcial da Diretoria Executiva, quando houver mais de um candidato para um só cargo; e na substituição total, quando houver mais de uma chapa;
- c) Nas votações para exclusão ou readmissão de sócio(a);
- d) Nos casos em que a própria AG, por vontade da maioria, julgar conveniente.

*Paula Mariana Corrêa Muniz
Advogada
OAB/SC 25065*

Art. 11º - A Diretoria Executiva será composta pelo(a) Presidente, Vice-Presidente, 01 (um) Secretário(a), 01 (um) Tesoureiro(a) e (01) um Diretor de Operações, eleito em Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro – São membros efetivos da Diretoria Executiva: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Suplente, eleitos em AG para mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Segundo – No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de presidente e vice-presidente, os demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho de Ética, ou ambos, deverão convocar AGE para as devidas substituições.

Parágrafo Terceiro – A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) dos votos dos associados em AG especialmente convocada para este fim, como também poderá ser afastada de suas atividades no todo ou em parte, em caso de incúria,

diante de comprovação de atos que comprometam os objetivos, a imagem ou a ética da Entidade ou que desvirtue suas finalidades estatutárias.

Parágrafo Quarto – Para efeito do que trata o Parágrafo Terceiro deste Artigo, será considerada incúria, entre outros, os casos de 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) alternadas reuniões da Diretoria, a cada ano, sem justificativa aceita pelos demais membros e devidamente lavrada em ata, bem como a comprovada inaptidão para o cargo.

Parágrafo Quinto – Poderá haver reeleição para o mesmo cargo para mais um mandato da Diretoria Executiva.

Art. 12º - Cabe Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos da Entidade e a execução de deliberações tomadas em Assembleia Geral;
- b) Preparar propostas de pauta para a AGO ou AGE que venha a convocar, bem como relatórios a serem submetidos mesma;
- c) Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da AG;
- d) Convocar AGE;
- e) Indicar um de seus membros ou do Conselho de Ética para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do Presidente ou nos casos em que julgar conveniente;
- f) Elaborar relatório anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos AG e demais órgãos;
- g) Encaminhar AG os pedidos de filiações abonadas por associados;

Parágrafo único – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou por 02 (dois) de seus membros e deliberará por maioria absoluta.

CAPÍTULO IV – DA DIREÇÃO

Art. 13º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da Entidade;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.

Art. 14º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões da Diretoria e as sessões da AG, salvo nos casos excepcionais previstos neste Estatuto;
- b) Representar a Associação oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e a comunidade em geral na defesa dos direitos e interesses dos associados, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretário, as atas da Diretoria e da AG e demais documentos de circulação interna;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os cheques para pagamentos e despesas em geral, recibos, contratos, convênios, operações bancárias, balancetes e balanços.

Parágrafo único – Nos momentos em que o Presidente estiver coordenando uma AG e houver em pauta ou votação, qualquer assunto que diga relação direta a ele ou aos demais da Diretoria

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

En-Ramos

moreira

J. J.
Pereira

X

Executiva, a AG escolherá, entre os presentes, outra pessoa para coordenar os trabalhos sobre aquele assunto.



Art. 15º - Caberá ao Vice-Presidente:

- Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- Substituir o Presidente nos casos de afastamento temporário ou definitivo deste, bem como nos seus impedimentos, salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.

Art. 16º - Caberá ao Secretário:

- Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões da AG (salvo exceções previstas neste Estatuto), lavrando e assinando, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- Manter organizado, em arquivo próprio, cadastro atualizado dos associados, bem como toda a documentação escrita, sonora, fotográfica ou video-sonora (imagens e áudio) da Entidade;
- Registrar em ficha de matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número de documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;
- Preparar editais, convocações, circulares de aviso, e todo tipo de correspondência social, assinando-os, juntamente com o Presidente;
- Arquivar originais de documentos emitidos pela Entidade, bem como arquivar todas as correspondências emitidas e recebidas pela Associação;
- Supervisionar o trabalho da Secretaria.

Art. 17º - Caberá ao Tesoureiro:

- Manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da Entidade;
- Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- Apresentar balancete trimestral a Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal;
- Assinar, juntamente com o Presidente, conforme o disposto no item "e", do Artigo 14º;
- Supervisionar o trabalho da área do Tesoureiro.

Art. 18º - Caberá ao Diretor de Operações:

- Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de Radiofusão Comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- Promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Paula Mariana Correa Mello
Advogada
OAB/SC 25085

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Art. 19º - O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 02 (dois) anos, com a data da eleição concomitante com a da Diretoria Executiva, sendo renovados no mínimo dois terços (2/3) dos efetivos.

Art. 20º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da Entidade.

Parágrafo Primeiro – Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registrados em atas circunstaciadas, lavradas em livros próprios e assinadas por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos.



Parágrafo Segundo – Os membros suplentes poderão substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Parágrafo Terceiro – Em caso de constatação de irregularidades nas contas da Entidade, dependendo da gravidade, ou em caso de confirmação de atos administrativos contrários aos interesses coletivos, o Conselho Fiscal poderá convocar reunião extraordinária do Conselho de Ética ou AGE para propor suspensão ou destituição parcial ou total dos membros da Diretoria, conforme o caso.

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO DE ÉTICA

Art. 21º - O Conselho de Ética é o órgão responsável em primeira mão pela observância da ética em todas as atividades da Associação e será composto por 07 (sete) membros escolhidos em Assembléia Geral, tendo por finalidade:

- a) Exigir de qualquer sócio, principalmente dos que ocupam cargos de Direção na Associação, o fiel cumprimento das normas do Código de Ética da Entidade, bem como o conjunto de normas do presente Estatuto;
- b) Fiscalizar o trabalho da Diretoria Executiva, impedindo, quando for o caso, que esta desvirtue os objetivos da entidade;
- c) Apreciar e deliberar sobre questões éticas decorrentes dos trabalhos da Associação, incluindo sua emissora de rádio comunitária;
- d) Analisar o relatório anual da Diretoria Executiva e os pareceres do Conselho Fiscal, bem como avaliar o desempenho da Entidade em relação a seus objetivos permanentes;
- e) Propor AG o desligamento ou a readmissão de pessoas no quadro de associados;
- f) Convocar extraordinariamente a AG, quando necessário.

Art. 22º - Os membros do Conselho de Ética serão escolhidos dentre os sócios da entidade que estiverem em dia com suas obrigações.

*Nelson M. Moreira
Paula Manuela Corrêa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085*

Art. 23º - O Conselho de Ética reunir-se-á ordinariamente duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que a Direção achar conveniente, quando convocado pelo Conselho Fiscal ou por no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios da Entidade.

Art. 24º - O Conselho de Ética terá mandato de 02 (dois) anos e elegerá uma direção própria, composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Suplente.

Parágrafo Primeiro – O Secretário, na ausência ou impedimento do Presidente, será seu substituto. Neste caso o Suplente assumirá o lugar do Secretário em caso de vacância definitiva de um de seus membros.

Parágrafo Segundo – O Presidente coordenará as reuniões do Conselho e o representará junto aos demais órgãos da entidade e, quando for o caso, externamente.

Parágrafo Terceiro – O Secretário lavrará as atas das reuniões e as assinará em conjunto com os demais membros da Direção, preparará edital e convocações e manterá em arquivo próprio os livros e documentos do Conselho.

Parágrafo Quarto – Os membros que ocupam cargo de direção no Conselho de Ética poderão participar, com direito a voz, das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quinto – A Direção do Conselho de Ética reunir-se-á sempre que julgar conveniente, por convocação de qualquer de seus membros, e deliberará por maioria absoluta.

Art. 25º - O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá reunir-se no mínimo uma vez ao ano, para cumprir as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de Radiodifusão, devendo elaborar relatório resumido, contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.



Art. 26º - Qualquer dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Ética e Conselho Comunitário não serão, em qualquer hipótese, remunerados, e não será permitida a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados.

CAPÍTULO VII – DAS RECEITAS E SUA DESTINAÇÃO

Art. 27º - A receita da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito advirá das seguintes fontes:

- a) Da contribuição regular dos associados (anuidades);
- b) Da contribuição especial de qualquer pessoa física ou jurídica, a título de doação;
- c) De verbas provenientes de subsídio oficial;
- d) De recursos provenientes de convênios, contratos, aplicações e prestação de serviços;
- e) De promoções festivas e culturais realizadas pela própria Associação ou em parceria com outras;
- f) Do apoio financeiro de Entidades de Cooperação a projetos específicos, seja em nível estadual, nacional ou internacional;
- g) De bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- h) Do aluguel de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada

Art. 28º - A destinação das receitas da Entidade obedecerá as seguintes prioridades:

- a) Salários e encargos de funcionários;
- b) Impostos e taxas diversas (água, luz, telefone, etc);
- c) Custos de material de expediente, manutenção de equipamentos e cursos de capacitação;
- d) Ressarcimento de despesas da Direção Executiva em momentos pontuais, com passagens, alimentação e estadia, fora do município;
- e) Custos com assessoria técnica especializada, assessoria jurídica e assessoria contábil;
- f) Investimento em equipamentos, infra-estrutura e material promocional da Entidade;
- g) Outros.

Art. 29º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

CAPÍTULO VIII – DA DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO E SUA POSSÍVEL DISSOLUÇÃO

Art. 30º - A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito terá um prazo indeterminado de funcionamento, podendo dissolver-se somente com aprovação de uma AG.

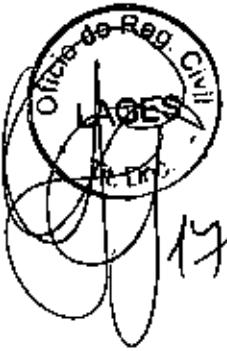
Art. 31º - Em caso de extinção da pessoa jurídica, os Bens Patrimoniais da Entidade serão transferidos à Entidade Congênera.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32º - O nome fantasia da emissora de rádio da Associação será: Rádio Coração da Serra FM .

Art. 33º - Questões omissas ao presente Estatuto serão resolvidas temporariamente pela Diretoria Executiva vigente, até que futuras mudanças no referido instrumento possam ser efetivadas em AG.

São José do Cerrito, SC, 29 de setembro de 2017.



RECONHEÇO

Cirlei Rodrigues Muniz - Presidente, residente na rua Teodoro Correa de Melo nº 14, Centro, São José do Cerrito - SC, CEP 88570-000, brasileira, nascida em 21/11/1968 em São José do Cerrito - SC, portadora do CPF 716.011.049-87, RG 1.823.317, SSP/SC expedida em 03/12/2010, contadora, casada com Darceu José Oliveira Gonçalves, CPF 949.089.239-49, RG 2.895.790, SSP/SC expedida em 30/05/2012, nascido em 20/12/1971 em São José do Cerrito - SC, brasileiro, agricultor, residente na rua Teodoro Correa de Melo, nº 14, Centro, São José do Cerrito, CEP 88570-000.

Remy Antunes - Vice Presidente, residente na rua Anacleto da Silva Ortiz, nº 878, Centro, São José do Cerrito - SC, 88570-000, brasileiro, nascido em 23/09/1967 em São José do Cerrito - SC, portador do CPF 636.276.479-04, RG 1.824.852, expedida pela SSP/SC em 19/03/2008, radialista, separado judicialmente.

Luiz Carlos Costa Moreira

Luiz Carlos da Costa Moreira - Secretário - residente na rua Dorgelo Pereira dos Anjos, nº 32, Centro, São José do Cerrito - SC, CEP 88570-000, brasileiro, nascido em 03/07/1958 em São José do Cerrito - SC, portador do CPF 347.869.889-87, RG 809.582-5, SSP/SC expedida em 16.08.1995, casado com Marilda dos Santos Moreira, CPF 387.075.789-20, RG 883.648, SSP/SC, expedida em 05/06/2013, nascida em 20/01/1958 em São José do Cerrito- SC, brasileira, residente na rua Dorgelo Pereira dos Anjos, nº 32, Centro, São José do Cerrito - SC, CEP 88570-000.

Paula Mariana Corrêa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

Fernando Muniz Rosa - Tesoureiro - residente na rua João Francisco da Silva Mota, Centro, São José do Cerrito - SC, CEP 88570-000, brasileiro, nascido em 30/11/1979 em São José do Cerrito - SC, portador do CPF 028.588.689-48, RG 3.399.148-0, SSP/SC, expedida em 04/12/1998, contador, casado com Elisandra Corrêa, CPF 047.693.019-79, RG 4.210.240-5, SSP/SC, expedida em 16.04.1997, nascida em 24/08/1983 em Lages - SC, brasileira, técnica em enfermagem, residente na rua João Francisco da Silva Mota, Centro, São José do Cerrito - SC.

F. Muniz Rosa

J. Moreira

Petição (2428619)

SEI 01250.072810/2017-35 / pg. 34

X



Elizangela Correa Muniz Ramos

Elizangela Correa Muniz Ramos - Diretora de Operações - residente na rua Manoel Joaquim Correa, bairro Vila Rosena, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000, brasileira, nascida em 25/11/1980 em Jarú – RO, portadora do CPF 033.442.539-56, RG 3.917.513, SSP/SC, expedida em 12/11/1999, bancária, casada com Ivandel Muniz Ramos, CPF 030.917.609-36, RG 3.876.044, SSP/SC, expedida em 27/10/1995, nascido em 09/02/1977 em São José do Cerrito – SC, brasileiro, vendedor, residente na rua Manoel Joaquim Correa, bairro Vila Rosena, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000.

chamou

Carlos José Ramos - Conselheiro Fiscal Efetivo - residente na localidade de Santo Antonio dos Pinhos - São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000, brasileiro, nascido em 30/10/1968 em São José do Cerrito – SC, portador do CPF 636.277.449-34, RG 2.185.976-0, SSP/SC, expedida em 11/05/2001, agricultor, casado com Ermenezilda Oliveira Gonçalves Ramos, CPF 022.194.249-10, RG 4.398.647-1, SSP/SC, expedida em 28/05/1998, nascida em 10/09/1960 em São José do Cerrito – SC, brasileira, professora, residente na localidade de Santo Antonio dos Pinhos - São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000.

B

Marcio Machado Rosa - Conselheiro Fiscal Efetivo - residente na rua Manoel Batista de Oliveira, nº 15, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000, brasileiro, nascido em 03/03/1980 em Lages-SC, portador do CPF 030.183.209-99, RG 3.888.602, SSP/SC, expedida em 19/01/2010, motorista, solteiro.

Antonio Roberto Rosa

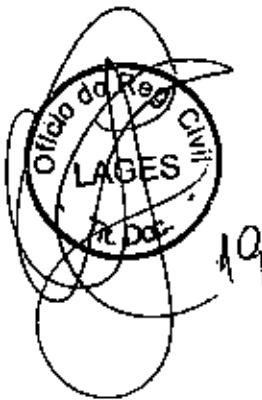
Antonio Roberto Rosa - Conselheiro Fiscal Efetivo - residente na localidade de Bom Jesus, São José do Cerrito, SC, CEP 88570-000, brasileiro, nascido em 21/04/1960 em São José do Cerrito-SC, comerciante, portador do CPF 384.516.709-20, RG 4.372.823-5, SSP/SC, expedida em 15/10/1999, comerciante, casado com Neves Rosani Vieira Branco Rosa, CPF 017.688.639-70, RG 2.591.522-3, SSP/SC, expedida em 01/08/1994, nascida em 08/01/1969 em São José do Cerrito – SC, brasileiro, comerciante, residente na localidade de Bom Jesus, São José do Cerrito, SC, CEP 88570-000.

Imoreno

Paula Mariana Correa Muniz

Paula Mariana Correa Muniz
Advogada
OAB/SC 25085

CERTIDÃO



CERTIFICO, que nesta data em cumprimento ao requerimento de CIRLEI RODRIGUES MUNIZ, Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO SC, faço neste Ofício o Registro e ENTREGA da 1^a ALTERAÇÃO do Estatuto.

O referido é verdade o que dou fé.
Lages SC, 27 de Outubro de 2017.

ARIANE RAMOS MARTENDAL
Oficial Substituta

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88601-030 - (49) 3222-0777
rtmramos@gmail.com



Certidão de 1^a Averbação em Registro de Pessoa Jurídica

Protocolo: 008180 Date: 19/10/2017 Qualidade: Integral
Registro: 001269 Data: 21/07/1997 Livro: A-008 Folha: 000

Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Endereços: Registro: Isento, Salto: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - EUB88872-WWZM
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Data: 19, LAGES - 27 de outubro de 2017

Ariane Ramos Martendal - Oficial Substituta

Rita Maria Rosa Ramos
OFICIAL
Ariane Ramos Martendal
Oficial Substituta
LAGES - SC



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 43715/2017/SEI-MCTIC

À Senhora
Cirlei Rodrigues Muniz
Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito (CNPJ nº 02.075.621/0001-60)
Rua: Vidal Gregório Pereira, 75 - Centro
CEP: 88.570.000 - São José do Cerrito/SC.

Assunto: Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53900.017133/2015-22

Senhora Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 19445/2017/SEI-MCTIC (evento SEI 2157419), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.
2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:
http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/10/2017, às 11:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2277528 e o código CRC C1F4D55F.

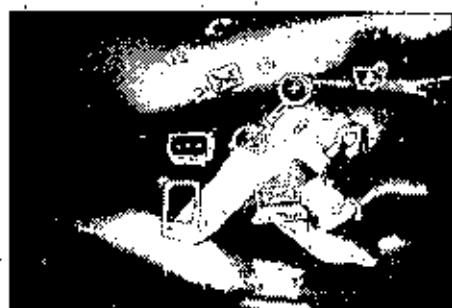


Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43715/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017133/2015-22 - N° SEI: 2277528

INFORMATIVO SOBRE O SISTEMA CADSEI

VOÇÊ CONHECE O CADSEI?

O CADSEI é o meio de encaminhamento de documentos no MCTIC e possibilita que você realize o envio e recebimento de documentos e petições via internet da forma mais prática, rápida e segura. Através do sistema é possível que você faça sua entrega sem precisar sair de casa ou aguardar a sua chegada.



Para visualizar o manual completo e informações adicionais do CADSEI, [acesse:](#)

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencnrs/comunicacao/processo_eletronico.html

SOBRE O SISTEMA

O sistema atende os requisitos do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a tramitação de processos administrativos no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A utilização do sistema representa uma economia significativa tanto para você como para a administração pública, já que você não precisa mais se deslocar até Ministério para encaminhar um documento, e passa a poder visualizar ou acompanhar a tramitação de documentos e processos de casa ou do escritório. Por outro lado, elimina-se toda a burocracia relacionada à entrega física de documentos via Correios.

Além disso, como os pedidos de vista processual são realizados por meio do CADSEI, o sistema atende aos requisitos de transparência passiva dispostos na Lei nº 12.527/2012, a chamada Lei de Acesso à Informação - LAI.

Caso você precise enviar um documento para o MCTIC, seja em seu nome ou em nome de sua empresa, é por aqui que começamos.

FACILIDADES

- Envio e recebimento de correspondências eletrônicas
- Eliminação da burocracia de envio de documentos físicos
- Acesso aos processos mediante pedido de vistas / cópia eletrônica

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 37017/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito

Rua: Vidal Gregório Pereira, 75 - Centro

CEP: 88.570.000 - São José do Cerrito/SC

CNPJ nº 02.075.621/0001-60

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017133/2015-22.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19445/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da extinção da outorga. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

*Recebido
11/08/2017*

INALDA CELINA MADIO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária



Documento assinado eletronicamente por Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 30/08/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2157751 e o código CRC EF9B46E9.



Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 37017/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017133/2015-22 - Nº SEI: 2157751

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis

NOTA TÉCNICA N° 19445/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: 53900.017133/2015-22

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0547588), em 10/06/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 23/05/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

| | Dispositivo | Descrição | Análise |
|--|----------------------------------|---|--|
| Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015. | Art. 131, inciso VI | Declaração, atualizada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | <p>Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade.</p> <p>Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.</p> |
| | Art. 131, inciso II, c/c art. 40 | Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015. | <p>Estatuto Social atualizado, contendo entre outras, as seguintes disposições:</p> <ul style="list-style-type: none"> - modificar o art.3º do estatuto, vetando a restrição ao ingresso do associado à indicação por outros associados. Além disso, não está previsto no mesmo artigo, o |

| | | |
|---|--|--|
| <p><i>S/ V. de S/ Sessão Anual V. 1 a numeros</i></p> | | <p>ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, como determina o art.40,II, da Portaria 4334/15,</p> <p>- <u>acrescentar ao art. 26º do estatuto," e não será permitida a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receitas entre os associados".</u></p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> |
| <p>Art. 131, inciso III</p> | <p>Ata de eleição.</p> | <p><u>Cópia da Ata de eleição da anual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para um mandato de dois (2) anos, conforme dispõe o art. 11º do estatuto social, alertando que nenhum membro eleito poderá fazer parte/ou ter cargo junto a Diretório de Partido Político ou ter qualquer outro tipo vinculo, seja familiar, religioso, econômico.</u> (art.131, inciso III da Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015),</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> |
| <p>Art. 131, inciso V</p> | <p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p> | <p><u>A Entidade deverá encaminhar relatório resumido do Conselho Comunitário, datado de janeiro/2017, sobre a programação veiculada pela emissora, assinado por todos os cinco (5) membros do Conselho, com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros, bem como a grade de programação.</u></p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> |

| | | |
|--|-------------------------------------|--|
| art.22,3º,III, c/c o art.42 da Portaria nº 4334,de 2015 | RG e CPF de todos os dirigentes. | <p>A Entidade deverá encaminhar cópia LEGÍVEL do RG e CPF de todos os membros da Diretoria.</p> <p><i>Não serão aceitos</i> cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).</p> <p>OBS: Para aqueles RG que já contém o CPF, fica este dispensado de apresentação.</p> |
|--|-------------------------------------|--|

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), a vinculação é tida como vício de caráter insanável. Ou seja, verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a análise de vínculo é feita de forma objetiva. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerce(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerce(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, intima-se a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga poderá ser indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por Tadeu Rosa, Analista de Nível Superior, em 24/08/2017, às 10:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 30/08/2017, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2157419 e o código CRC 15311177.

Anexos:

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017133/2015-22

SEI nº 2157419

**RELATÓRIO ANUAL DO CONSELHO COMUNITÁRIO ACERCA DA PROGRAMAÇÃO RÁDIO
CORAÇÃO DA SERRA – Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito**

Aos dezenove dias do mês de janeiro de 2017, na sede da Rádio Coração da Serra, São José do Cerrito, reunidos em Sessão Ordinária, as entidades integrantes do Conselho Comunitário, por intermédio de seus representantes, efetuaram a análise e os devidos comentários sobre a programação diária da rádio comunitária, resultando no presente Relatório. Os presentes entenderam por bem descrever e comentar, sucintamente, a programação da emissora:

1. De Segunda a Sextas-feiras: Período Manhã – tem a seguinte programação: Programa – Querência de São Pedro – Eli Ribeiro – das 06:00 às 08:00 – um programa voltado ao público adulto da cidade e do interior, com músicas sertanejas, gaúchas, nativistas, com atendimento de cartas e telefonemas dos ouvintes. 6:00h – Abertura, 07:00h. Previsão do tempo, 7:30h. Comunicados e Avisos 1^a edição – Das 08:00 a 12:00. Programa de Bem com a vida. Remy Antunes – Programa de interatividade, informações, noticiários e comentário, além de muita música e participação dos ouvintes. 08:00h. Abertura; 8:30h. Previsão do tempo; 8:45h. Notícias da região, estado e país.; 09:00h. Hora da profecia (programa religioso); 10:15h. Mensagem do dia; 11:00h. Dicas de saúde, beleza, culinária; 11:30h. Momento da família. Das 12:00h. às 13:00h. Programação musical com Adenir da Graça. Período tarde – Programa Show da Tarde. Das 13:00h. às 17:00h. Alvadyr Fernandes – Programa para todas as idades, abrangendo cidade e interior, com músicas variadas, além de dica, informações, entretenimento e a participação dos ouvintes. 13:30h. Comunicados e Avisos 2^a edição; 14:15h. Dose dupla, 14:30h. Homenagem aos aniversariantes; 14:45h. Previsão do tempo; 15:00h. Informação de saúde; 15:15h. dicas gerais e curiosidades do dia; 15:30h. Notícias (As quentinhos da tarde); 16:00h. Quadro da Saudade; 16:30h. Mensagem do dia. Observação: Segunda-feira 13:00h. A Voz da Extensão (Epagri); terça, quarta e sexta 13:00. Coração no Esporte; Sexta-feira 14:00h. Câmara dos Vereadores (Sessão solene ao vivo). Programa Desfile Sertanejo. Das 17:00h. às 19:00h. Eli Ribeiro – Programa musical do conteúdo sertanejo com humor, informações e interatividade, direcionado ao ouvinte da cidade e interior. Segunda e sexta-feira 18:00h às 18:30h. Oração da Ave Maria. 19:00h. Voz do Brasil – Período Noturno – Programa Noite à Fora. Das 20:00h às 22:00h. Antônio Rogério de Souza – Programa musical, direcionado ao público rural e urbano com a participação dos ouvintes. 20:00h. Abertura; 21:00h. Comunicados e avisos 3^a edição; 22:00h Encerramento.

Aos Sábados – tem a seguinte programação: Programa – Raiz Sertaneja – Adenir da Graça – Das 06:00h ás 08:00h – um programa voltado ao público adulto da cidade do interior, com músicas sertanejas, gaúchas, nativistas, com atendimento de cartas e telefonemas dos ouvintes. 06:00h. – Abertura, 07:00h. Previsão do tempo, 07:30h Comunicados e Avisos 1^a edição – Das 08:00h ás 12:00h. Programa de Bem com a Vida com Ingrid Carvalho – Programa de interatividade, informações, noticiários e comentários, além de muita música e participação dos ouvintes. 08:00h. Abertura; 08:30h. Previsão do Tempo; 08:45h. Notícias da região, estado e país; 09:00h. Hora da Profecia (programa religioso); 10:15h. Mensagem do dia; 11:00h Dicas de saúde, beleza, culinária; 11:30h. Momento da família; 12:00h ás 15:00h – Programa musical; 15:00h ás 18:00h. Programas religiosos (evangélicos). 19:00h – Sábado Sertanejo com o Adenir da Graça; 22:00h. Encerramento – **Aos domingos** – 07:30H. Programa Domingo musical – Antônio Rogério Souza; 09:00h. Transmissão missa Paróquia São Pedro; 10:00h. Programa Domingão do Coração – Marcio Machado Rosa; 13:00h ás 20:00h. – Programa musical – 20:00h Programa Sertanejo – Antônio Rogério de Souza; 22:00h. Encerramento da programação. Observamos que a programação está dentro das possibilidades

estruturais da emissora e de acordo com o gosto dos ouvintes, até pela grande participação dos mesmos nas programações. Também percebemos que devemos sempre em conjunto com a Direção e colaboradores da rádio, estar ajustando para que a programação seja de interesse público dos ouvintes, que ela se direcione mais para a informação e o jornalismo. A Direção da Rádio se compromete em estar sempre buscando melhorias, proporcionando treinamento a seus colaboradores e também zelando por seus equipamentos. Nada mais havendo a tratar, vai o presente relatório assinado por todos os conselheiros, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São José do Cerrito
Darceu Correa – CPF 255.622.400-25

Clube de Dirigentes Lojistas de São José do Cerrito
Arildo Medeiros – CPF 693.258.209-00

Associação de Agricultores de Paredão São José do Cerrito
Darceu José de Oliveira Gonçalves – CPF 949.089.239-49

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados – Sicoob Credicaru SC/RS
Felipe Muniz Waltrick – CPF 042.383.779-66

Associação de Pais e Amigos dos Expcionais – APAE de São José do Cerrito
Luciane Perdoná Marian – CPF 022.119.839-36



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO JOSE DO CERRITO

CNPJ: 02.075.621/0001-60

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:15:08 do dia 30/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.075.621/0001-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 21/07/1997 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSE DO CERRITO | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO R VIDAL GREGORIO PEREIRA | NÚMERO 75 | COMPLEMENTO |
| CEP 88.570-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTR | MUNICÍPIO SAO JOSE DO CERRITO |
| UF SC | | |
| ENDERECO ELETRÔNICO | | TELEFONE (049) 2421-170 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/11/2017** às **14:17:14** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 51970/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

Cirlei Rodrigues Muniz

Representante Legal da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito
(CNPJ nº 02.075.621/0001-60)

Rua: Vidal Gregório Pereira, 75 - Centro

CEP: 88.570.000 - São José do Cerrito/SC.

Assunto: Reiteração das exigências relativas à análise do processo nº 53900.017133/2015-22.

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe **para reiterar as exigências contidas na NOTA TÉCNICA Nº 19445/2017/SEI-MCTIC**, encaminhada por meio do ofício nº 37017, recebido em 11/09/201 , que trata de pendências encontradas nos autos, **em especial quanto:**

* **Ata da Assembleia Geral realizada no dia 20/05/2017, que tratou entre outros assuntos, da eleição da atual diretoria executiva, foi encaminhada sem o registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, motivo pela qual, deverá ser reencaminhada registrada.**

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, **impreterivelmente**, contado a partir da data de recebimento deste ofício, apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Outrossim, salienta-se que esta será a última oportunidade que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, fará a entidade.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/12/2017, às 16:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2446287** e o código CRC **382F1018**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 51970/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017133/2015-22 - Nº SEI: 2446287

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 51970/2017/SEI-MCTIC, 05/12/2017
53900.017133/2015-22

CIRLEI RODRIGUES MUNIZ

Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito: Vidal
Gregório Pereira, 75 – Centro
88.570.000

São José do Cerrito - SC.

| | |
|----|-------------|
| UF | PAÍS / PAYS |
|----|-------------|

| | |
|---------------------------------------|---------------------------|
| NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI | |
| <input type="checkbox"/> | PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |
| <input type="checkbox"/> | EMS |
| <input type="checkbox"/> | SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRANÇA

21/12/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDL JAGUARIÚNA

21 DEZ 2017

Vaidade da Sua assinatura
Nº 8706616-2
São José do Cerrito - Dist. Centro

80

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS
75240203-0

FC0663 / 16

114 x 180 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
IMPOSTO
AVIS CNO7

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 09075192 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

15 DEZ 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASILIA - DF

PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h

: h

: h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília - DF

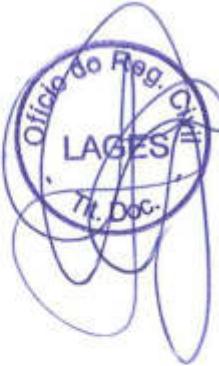
ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

BRASIL
BRÉSIL



PARA:

**RITA MARIA ROSA RAMOS - OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS**

**ARIANE RAMOS MARTENDAL – OFICIAL SUBSTITUTA DO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

REQUERIMENTO

EU, Cirlei Rodrigues Muniz, CPF.Nº 716.011.049-87, RG nº 1.823.317, SSP/SC expedida em 03/12/2010, nascida em 21/11/1968 em São José do Cerrito – SC, brasileira, Contadora , residente na rua Teodoro Correa de Melo, nº 14, Centro, São José do Cerrito, CEP 88570-000, casada com Darceu José Oliveira Gonçalves, CPF 949.089.239-49, RG 2.895.790, SSP/SC expedida em 30/05/2012, nascido em 20/12/1971 em São José do Cerrito – SC, brasileiro, agricultor, residente na rua Teodoro Correa de Melo, nº 14, Centro, São José do Cerrito, CEP 88570-000, **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE SÃO JOSE DO CERRITO**, venho por meio deste requerer o registro DA ATA REALIZADA NO DIA: 20/05/2017

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO

DATA: 16/10/2017.

RECONHEÇO

PRESIDENTE

ESCRIVANIA DE PAZ - SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias Giannesini - Oficial Titular
Rua Amacio da Silva Ortiz, s/nº - São José do Cerrito/SC - CEP - 88.570-000
Fone/Fax: (49) 3242.1067 E-mail: cartorio.diasgiannesini@gmail.com

RECONHECIMENTO 039426

Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de:
(1)CIRLEI RODRIGUES MUNIZ

SÃO JOSÉ DO CERRITO, 16 de outubro de 2017
Em testemunho da verdade

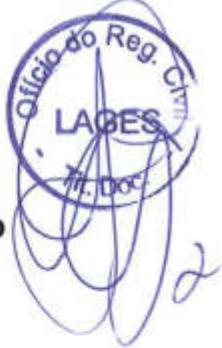
AMÁBILE BRUNA GALVANI DE SOUZA-Escrivá Substituta
Emolumentos: R\$ 3,06 + selo: R\$ 1,86 - Total: R\$4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EWN33185-TRRJ
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

ESCRIVANIA DE PAZ DO MUNICÍPIO
DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Danielle Dias Giannesini
Oficial Titular

Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito

CNPJ: 02.075.621/0001-60

Endereço: Rua Vidal Gregório Pereira, 75 - Centro - São José do Cerrito - SC



Ata de Assembleia Geral

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se Diretoria e associados da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, na sede da Rádio Coração da Serra, para atendendo a convocação do Edital nº 01/2017, realizar a Assembleia Geral Ordinária, com a seguinte ordem do dia: 1- Prestação de Contas do Exercício de 2016; 2 – Previsão de Gastos para o exercício de 2017; 3 – Plano de Trabalho e Orçamento para 2017; 4 – Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética para o período de 02 (dois) anos; 5 – Assuntos Gerais. A Sra. Cirlei Rodrigues Muniz, deu a boas vindas a todos e conduziu os trabalhos, fez a prestação de contas, apresentou a previsão de para o exercício de 2017 e também apresentou o Plano de Trabalho e Orçamento para 2017, após esclarecimentos, os itens foram aprovados pelos presentes. Em seguida passou para o item 4 do Edital: Eleição e Posse da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Ética, após a apresentação dos membros, os presentes aprovaram e empossaram a nova Diretoria para a gestão de maio de 2017 a maio de 2019. **Membros da Diretoria Executiva:** Presidente: **Cirlei Rodrigues Muniz**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF 716.011.049-87, RG 1.823.317, residente na rua Teodoro Correa de Melo, 14, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000; Vice Presidente – **Remy Antunes**, brasileiro, separado judicial, portador do CPF 636.276.479-04, RG 1.824.852, residente na rua Anacleto da Silva Ortiz, nº 878, Centro, São José do Cerrito – SC, 88570-000; Secretário: **Luiz Carlos Costa Moreira**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF 347.869.889-87, RG 809.582-5, residente na rua Dorgelo Pereira dos Anjos, nº 32, Centro, São José do Cerrito - SC, CEP 88570-000. Tesoureiro: **Fernando Muniz Rosa**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 028.588.689-48, RG 3.399.148-0, residente na rua João Francisco da Silva Mota, centro São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000. Diretora de Operações: **Elizangela Correa Muniz Ramos**, brasileira, casada, bancária, portadora do CPF 033.442.539-56, RG 3.917.513, residente na rua Manoel Joaquim Correa, bairro Vila Rosena, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000. Também foram eleitos por unanimidade os seguintes associados para compor o **Conselho Fiscal**: Conselheiros Fiscais Efetivos – **Carlos José Ramos** – brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 636.277.449-34, RG 2.185.976-0, residente na localidade de Santo Antonio dos Pinhos, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000; **Marcio Machado Rosa** - brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF 030.183.209-99, RG 3.888.602, residente na rua Manoel Batista de Oliveira, nº 15, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000; **Antonio Roberto Rosa** – brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 384.516.709-20, RG 4.372.823-5, residente na localidade de Bom Jesus, São José do Cerrito, SC, CEP 88570-00. Conselheiros Fiscais Suplentes: **Antonia Ribeiro Rodrigues** – solteira, agricultora, portadora do CPF 250.677.459-01, RG 2.592.000, residente na localidade de Mineiros, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000; **Rosana Ferreira dos Anjos Correa Muller**- brasileira, viúva, agricultora, portadora do CPF 027.032.529-86, RG 4.168.999, residente na rua João de Deus Rosa, bairro Melcas, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000 e **Antonio Carlos de Souza Correa**: brasileiro, solteiro, agricultor, portador

Selo do Reg. 3

do CPF 387.076.329-91, RG 1.063.643-9, residente na localidade de Santo Antônio dos Pinhos, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000. **Conselho de Ética:** Maria de Lourdes da Silva Pinheiro – brasileira, casada, professora, portadora do CPF 656.136.009-53, RG 639.435-3, residente na rua Anacleto da Silva Ortiz, centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000; Nélia Giordani Machado – brasileira, casada, professora, portadora do CPF 182.289.179-53, RG 279.543-4, residente na rua Vidal Gregório Pereira, 52, centro, São José do Cerrito, SC, CEP 88570-000; Adenir de Souza Moreira – brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 518.351.939-00, RG 1.063.772-9, residente na rua Anacleto da Silva Ortiz, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000; Antonio Rogério de Souza - brasileiro, viúvo, agricultor aposentado, portador do CPF 194.666.769-20, RG 382.204-4, residente na rua João de Deus Rosa, Bairro Melcas, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000; Turíbio Marcon – brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF 021.159.999-91, RG 415.791-5, residente na rua Anacleto da Silva Ortiz, 49, centro, São José do Cerrito, SC, CEP 88570-000; Pedro Marcos Ortiz - brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 710.725.279-87, RG 2.185.990, residente na localidade de Fazenda Nova, São José do Cerrito, SC, CEP 88570-000 e Alvadyr Francisco Fernandes da Silva - brasileiro, divorciado, professor aposentado, portador do CPF 807.890.219-00, RG 1.825.324, residente na rua Anacleto da Silva Ortiz, Bairro Bela Vista, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000. **Assuntos Gerais:** A presidente reeleita Cirlei Rodrigues Muniz, agradeceu a presença de todos e a confiança que os presentes depositaram nas pessoas que fazem parte desta Diretoria e lembrou que, sendo presidente, ela é apenas mais uma na equipe de pessoas, que se dedicam e lutam para que a Associação cumpra seu papel e a Rádio Coração da Serra continue sempre servindo aos moradores de São José do Cerrito, pois foi para isso que foi fundada. Disse que conta com o apoio de todos, e sabe que o terá. E que trabalhando juntos, faremos uma Rádio cada vez melhor naquilo a que se propõe uma Rádio Comunitária: servir à comunidade, ou seja, ser de utilidade pública. E que, por esse motivo, dará o seu melhor, agradeceu aos membros que ora deixam seus cargos, enfatizando a importância do trabalho realizado com esforço e dedicação. Nada mais a tratar foi encerrada a presente Assembleia e lavrada a presente ata que após lida será assinada pela Diretoria Executiva.

São José do Cerrito, SC, 20 de maio de 2017.

RECONHEÇO


Cirlei Rodrigues Muniz - Presidente, residente na rua Teodoro Correa de Melo nº 14, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000, brasileira, nascida em 21/11/1968 em São José do Cerrito – SC, portadora do CPF 716.011.049-87, RG 1.823.317, SSP/SC expedida em 03/12/2010, contadora, casada com Darceu José Oliveira Gonçalves, CPF 949.089.239-49, RG 2.895.790, SSP/SC expedida em 30/05/2012, nascido em 20/12/1971 em São José do Cerrito – SC, brasileiro, agricultor, residente na rua Teodoro Correa de Melo, nº 14, Centro, São José do Cerrito, CEP 88570-000.


Remy Antunes – Vice Presidente, residente na rua Anacleto da Silva Ortiz, nº 878, Centro, São José do Cerrito – SC, 88570-000, brasileiro, nascido em 23/09/1967 em



São José do Cerrito – SC, portador do CPF 636.276.479-04, RG 1.824.852, expedida pela SSP/SC em 19/03/2008, radialista, separado judicialmente.

Luiz Carlos Costa Moreira

Luiz Carlos da Costa Moreira – Secretário – residente na rua Dorgelo Pereira dos Anjos, nº 32, Centro, São José do Cerrito - SC, CEP 88570-000, brasileiro, nascido em 03/07/1958 em São José do Cerrito – SC, portador do CPF 347.869.889-87, RG 809.582-5, SSP/SC expedida em 16.08.1995, casado com Marilda dos Santos Moreira, CPF 387.075.789-20, RG 883.648, SSP/SC, expedida em 05/06/2013, nascida em, 20/01/1958 em São José do Cerrito- SC, brasileira, residente na rua Dorgelo Pereira dos Anjos, nº 32, Centro, São José do Cerrito - SC, CEP 88570-000.

Fernando Muniz Rosa - **Tesoureiro** - residente na rua João Francisco da Silva Mota, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000, brasileiro, nascido em 30/11/1979 em São José do Cerrito – SC, portador do CPF 028.588.689-48, RG 3.399.148-0, SSP/SC, expedida em 04/12/1998, contador, casado com Elisandra Correa, CPF 047.693.019-79, RG 4.210.240-5, SSP/SC, expedida em 16.04.1997, nascida em 24/08/1983 em Lages – SC, brasileira, técnica em enfermagem, residente na rua João Francisco da Silva Mota, Centro, São José do Cerrito – SC.

Elizangela Correa M. Ramos

Elizangela Correa Muniz Ramos - Diretora de Operações - residente na rua Manoel Joaquim Correa, bairro Vila Rosena, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000, brasileira, nascida em 25/11/1980 em Jarú – RO, portadora do CPF 033.442.539-56, RG 3.917.513, SSP/SC, expedida em 12/11/1999, bancária, casada com Ivandel Muniz Ramos, CPF 030.917.609-36, RG 3.876.044, SSP/SC, expedida em 27/10/1995, nascido em 09/02/1977 em São José do Cerrito – SC, brasileiro, vendedor, residente na rua Manoel Joaquim Correa, bairro Vila Rosena, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000.

Carlos José Ramos - **Conselheiro Fiscal Efetivo** - residente na localidade de Santo Antonio dos Pinhos - São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000, brasileiro, nascido em 30/10/1968 em São José do Cerrito – SC, portador do CPF 636.277.449-34, RG 2.185.976-0, SSP/SC, expedida em 11/05/2001, agricultor, casado com Ermenezilda Oliveira Gonçalves Ramos, CPF 022.194.249-10, RG 4.398.647-1, SSP/SC, expedida em 28/05/1998, nascida em 10/09/1960 em São José do Cerrito – SC, brasileira, professora, residente na localidade de Santo Antonio dos Pinhos - São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000.



Marcio Machado Rosa - Conselheiro Fiscal Efetivo - residente na rua Manoel Batista de Oliveira, nº 15, Centro, São José do Cerrito – SC, CEP 88570-000, brasileiro, nascido em 03/03/1980 em Lages-SC, portador do CPF 030.183.209-99, RG 3.888.602, SSP/SC, expedida em 19/01/2010, motorista, solteiro.

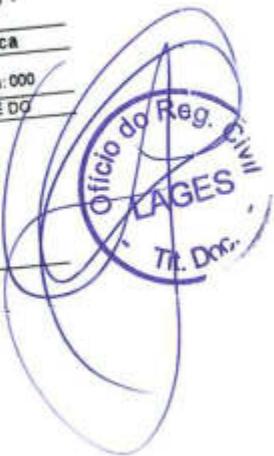
Antonio Roberto Rosa – residente na localidade de Bom Jesus, São José do Cerrito, SC, CEP 88570-000, brasileiro, nascido em 21/04/1960 em São José do Cerrito- SC, comerciante, portador do CPF 384.516.709-20, RG 4.372.823-5, SSP/SC, expedida em 15/10/1999, comerciante, casado com Neves Rosani Vieira Branco Rosa, CPF 017.688.639-70, RG 2.591.522-3, SSP/SC, expedida em 01/08/1994, nascida em 08/01/1969 em São José do Cerrito – SC, brasileira, comerciante, residente na localidade de Bom Jesus, São José do Cerrito, SC, CEP 88570-000.

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civis das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
RITA MARIA ROSA RAMOS - Oficial Registradora
Rua Santa Cruz, 123, Centro, Lages - SC, 88501-030 - (49) 3222-0777 -
rtlagos@gmail.com

Certidão de 1ª Averbação em Registro de Pessoa Jurídica
Protocolo: 008178 Data: 19/10/2017 Qualidade: Integral
Registro: 001269 Data: 21/07/1997 Livro: A-008 Folha: 000
Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO
Emolumentos: Registro: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - EUB88870-1XK1
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Documento: LAGES - 27 de outubro de 2017

Ariane Ramos Martendal - Oficial Substituta





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretorio da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| | DOCUMENTOS | SIM | Fls. / nº do doc. |
|------|---|-----|----------------------|
| | | | |
| 1 | Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015. | | |
| 1.1. | O requerimento é tempestivo? | | |
| 1.2 | Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas? | | |
| 2 | Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. | | |
| 3 | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. | | |
| 4 | Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes. | | |
| 5 | Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015. | | |
| 6 | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | | |
| 7 | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel. | | |
| 8 | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual. | | |
| 9 | Relatório de apuração de infrações. | | |
| | | | |

| | | | |
|-----|--|--|--|
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização? | | |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. | | |

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.017133/2015 Localidade / UF: SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO JOSE DO CERRITO
Aviso: 2 Publicação: 14/12/1998 Prazo: 45 Canal: 200

Processo

| 1. A Entidade é uma: | Associação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|----------------------|--------------------------|----------|---------|----------|-------------------------------|----------------|----------------------|--------------------------|--|---------------------|----------------|------------|--------------------------|--|--------------|----------------|-----------------|--------------------------|--|---------------------------|----------------|------------|--------------------------|--|------------------------|----------------|------------|--------------------------|--|
| 2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"><thead><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr></thead><tbody><tr><td>Elizangela Correa Muniz Ramos</td><td>033.442.539-56</td><td>Diretor de Operações</td><td>20/05/2017 20/05/2019</td><td></td></tr><tr><td>Fernando Muniz Rosa</td><td>028.588.689-48</td><td>Tesoureiro</td><td>20/05/2017 20/05/2019</td><td></td></tr><tr><td>Remy Antunes</td><td>636.276.479-04</td><td>Vice-Presidente</td><td>20/05/2017 20/05/2019</td><td></td></tr><tr><td>Luiz Carlos Costa Moreira</td><td>347.869.889-87</td><td>Secretário</td><td>20/05/2017 20/05/2019</td><td></td></tr><tr><td>CIRLEI RODRIGUES MUNIZ</td><td>716.011.049-87</td><td>Presidente</td><td>20/05/2017 20/05/2019</td><td></td></tr></tbody></table> | | Nome | CPF | Cargo | Mandato | Telefone | Elizangela Correa Muniz Ramos | 033.442.539-56 | Diretor de Operações | 20/05/2017 20/05/2019 | | Fernando Muniz Rosa | 028.588.689-48 | Tesoureiro | 20/05/2017 20/05/2019 | | Remy Antunes | 636.276.479-04 | Vice-Presidente | 20/05/2017 20/05/2019 | | Luiz Carlos Costa Moreira | 347.869.889-87 | Secretário | 20/05/2017 20/05/2019 | | CIRLEI RODRIGUES MUNIZ | 716.011.049-87 | Presidente | 20/05/2017 20/05/2019 | |
| Nome | CPF | Cargo | Mandato | Telefone | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Elizangela Correa Muniz Ramos | 033.442.539-56 | Diretor de Operações | 20/05/2017 20/05/2019 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Fernando Muniz Rosa | 028.588.689-48 | Tesoureiro | 20/05/2017 20/05/2019 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Remy Antunes | 636.276.479-04 | Vice-Presidente | 20/05/2017 20/05/2019 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Luiz Carlos Costa Moreira | 347.869.889-87 | Secretário | 20/05/2017 20/05/2019 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CIRLEI RODRIGUES MUNIZ | 716.011.049-87 | Presidente | 20/05/2017 20/05/2019 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3. Conclusão Geral (Parecer Legal) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

VOLUME DE PROCESSO DIGITALIZADO.

- Requerimento solicitando renovação: fl.2-evento SEI 0547588.
- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações:fl.1-evento SEI 2428617-Proc.01250.072810/2017-35.
- Certidão Negativa ANATEL:fl.1-evento SEI 2445812.
- CNPJ válido e atual:fl.1-evento SEI 2445839.
- Cópia do RG e CPF dos dirigentes:fls.1 a 5-eveno SEI 2428618-Proc.01250.072810/2017-35.
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações:fls.6 a 18-evento SEI 0799711-Proc.53900.058561/2015-13 e 10 a 19-evento SEI 2428619-Proc.01250.072810/2017-35.
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada:fls.1 a 6-evento SEI 2566880-Proc.01250.001662/2018-55.
- Relatório do Conselho Comunitário sobre programação da emissora:fls.1 e 2-evento SEI 2428621 Proc.01250.072810/2017-35.

Conclusão da Análise-Processo Instruído.
É o relatório.

URSC/Florianópolis/Tadeu Rosa. 7/2/18.

Tadeu Rosa

Correspondência Eletrônica - 2636245

Data de Envio:

07/02/2018 09:27:23

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Proc: 53900.017133/2015-22 - Informação sobre PAI.

Mensagem:

MEM_RENOVACAO.PAI_RCOM_SOL

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº:53900.017133/2015-22.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Cerrito/SC, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Data de Envio:

02/03/2018 10:23:17

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Proc: 53900.017133/2015-22 - Informação sobre PAI.

Mensagem:

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº:53900.017133/2015-22.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Cerrito/SC, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



BOM DIA
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SC
Município: São José do Cerrito
Canal: 200
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Nome Fantasia: RÁDIO CORAÇÃO DA SERRA FM
Logradouro: RUA VIDAL GREGÓRIO PERIRA
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.075.621/0001-60
Bairro: CENTRO
Número: 75
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02075621000160

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

| | | |
|--------------------------------|---------------------------------------|------------|
| País: Brasil | Logradouro: RUA VIDAL GREGÓRIO PERIRA | Estado: SC |
| Número do CEP: 88570000 | Complemento: CENTRO | |
| Número: 75 | Distrito: SubDistrito: | |
| Município: São José do Cerrito | Fax: | |
| Telefone: | | |

Endereço de Correspondência

| | | | |
|----------------|--------------|--------------|---------|
| País: | Logradouro: | Bairro: | Estado: |
| Número do CEP: | Complemento: | SubDistrito: | |
| Número: | Distrito: | | |
| Município: | | | |
| Telefone: | Fax: | E-mail: | |

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio: 23/06/2005

Data Limite Instalação:

Número do Processo: 538200006951998

Fistel: 50013431781

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

| Protocolo Doc. | SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza |
|----------------------|-------|----------------------|---------------------|-------|----------------------|------------|------------|---|
| <input type="text"/> | 236 | <input type="text"/> | Portaria | MC | <input type="text"/> | 12/06/2003 | 18/06/2003 | Autoriza Executar Serviço <input type="text"/> Jur. <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | 44787 | <input type="text"/> | ATO | SCM | <input type="text"/> | 15/06/2004 | 18/06/2004 | Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM <input type="text"/> Téc. <input type="text"/> |
| <input type="text"/> | 671 | <input type="text"/> | Decreto Legislativo | CN | <input type="text"/> | 22/06/2005 | 23/06/2005 | Deliber. do C. Nacional <input type="text"/> Jur. <input type="text"/> |

| | | | | | | |
|-------|----------|-------|------------|------------|---|------|
| 51558 | ATO | CMPRL | 12/07/2005 | 13/07/2005 | Autoriza o Uso de Radiofrequênci a de RADCOM | |
| 338 | Portaria | MC | 21/01/2016 | 16/02/2016 | Multa | Jur. |

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - CNPJ/CPF(02.075.621/0001-60)

Município/UF: SÃO JOSÉ DO CERRITO/SC

Indicativo: ZYM584

| Dia Início | Dia Fim | Hora Início | Hora Fim | X |
|------------|---------|-------------|----------|---|
| Domingo | Sábado | 06:00 | 22:00 | X |

 Tela Inicial  Imprimir

icado por: Data

15 tópicos de conversação

Fwd: Proc: 53900.017133/2015-22 - Informação sobre PAI.1 mensagem

De: Natalia Froemming

Para: Tadeu Rosa

Cc: Argelia Diniz Schramm

2 de março de 2018 12:28

Anex [SRD - SÃO JOSÉ DO CERRITO.pdf](#) (271,9 KB) [Fazer download](#) | [Porta-o](#) [arquivos](#) | [Remover](#)

Tadeu,

Chegou resposta da CGFI ao seu processo.

Att,

Natália

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Lilian Magalhaes de Misquita Vieira" <lilian.misquita@mctic.gov.br>

Para: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc: "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 2 de março de 2018 12:02:30

Assunto: Re: Proc: [53900.017133/2015-22 - Informação sobre PAI.](#)

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária – CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

NADA CONSTA

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

[53000.005533/2013](#)

- PAI encerrado. Verificar relatório do SRD.
- Portaria nº 338, de 21/01/2016, publicada no D.O.U de 16/02/2016 - MULTA;
- Irregularidade apurada: Art. 40, inciso XXIX do Decreto 2.615/98.
- Infração: (data de ocorrência: 26/02/2013).

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>
Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima"
<leandro.lima@mctic.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 2 de março de 2018 10:23:19
Assunto: Proc: [53900.017133](#)/2015-22 - Informação sobre PAI.

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

Processo nº:[53900.017133](#)/2015-22.

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Cerrito/SC, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3º Andar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: [\(61\) 2027-6811](#)
lilian.misquita@mctic.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina-Florianópolis.

NOTA TÉCNICA Nº 4749/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017133/2015-22.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São José do Cerrito/SC**, por meio da Portaria nº **236**, publicada no DOU de 18/06/2003, e Decreto Legislativo nº **671**, publicado no DOU de 23/06/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 23/6/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou pedido de renovação de outorga em 10/6/2015, à fl.2, evento SEI 0547588, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

| |
|---|
| REQUERENTE: |
| Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito. |
| QUADRO DIRETIVO: |

Presidente: Cirlei Rodrigues Muniz.
 Vice-Presidente: Remy Antunes.
 Secretário: Luiz Carlos Costa Moreira.
 Tesoureiro: Fernando Muniz Rosa.
 Diretor de Operações: Elizangela Correa Muniz Ramos.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

| | DOCUMENTOS | SIM | NÃO | FLS. / Nº DO DOCUMENTO |
|-----|--|-----|-----|--|
| 1 | Requerimento de renovação. | X | | fl.2-evento SEI 0547588. |
| 1.1 | O requerimento é tempestivo? | X | | Lei nº 13.424/2017 DOU de 29/3/2017. |
| 1.2 | Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas? | X | | |
| 2 | Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. | X | | fls.6 a 18-evento SEI 0799711 Proc.53900.058561/2015-13 e 10 a 19-evento SEI 2428619 Proc.01250.072810/2017-35. |
| 3 | Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. | X | | fls.1 a 6-evento SEI 2566880 Proc.01250.001662/2018-55. |
| 4 | Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes | X | | fls.1 a 5-evento SEI 2428618 Proc.01250.072810/2017-35. |
| 5 | Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015. | X | | fls.1 e 2-evento SEI 2428621 Proc.01250.072810/2017-35. |
| 6 | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação. | X | | fl.1-evento SEI 2428617 Proc.01250.072810/2017-35. |
| 7 | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel | X | | fl.1-evento SEI 2445812. |

| | | | | |
|-----|--|---|---|------------------------------|
| 8 | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual | X | | fl.1-evento SEI 2445839. |
| 9 | Relatório de apuração de infrações | X | | fl1-evento SEI 2700251 CGFI. |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização? | | X | |

4. Após consulta aos sítios do Tribunal Regional Federal (TRF-4/SC) e da respectiva Subseção Judiciária (Lages/SC) do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, evento SEI 2635880.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelênciia o Processo Administrativo nº 53900.017133/2015-22, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de São José do Cerrito/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelênciia, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR T A R I A N º DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000695/1998 e nº 53900.017133/2015-22, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São José do Cerrito/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 06/03/2018, às 10:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/03/2018, às 08:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/03/2018, às 14:32, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 22/03/2018, às 10:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2707307** e o código CRC **3042EB5E**.

Minutas e Anexo:

Referência: Processo nº 53900.017133/2015-22

SEI nº 2707307

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.017133/2015-22**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 4749/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 2707307), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em São José do Cerrito/SC, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/03/2018, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2802202** e o código CRC **EB709327**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017133/2015-22, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de São José do Cerrito/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA N° DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000695/1998 e nº 53900.017133/2015-22, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São José do Cerrito/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.017133/2015-22

SEI nº 2802202

PORTARIA Nº 1697/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000695/1998 e nº 53900.017133/2015-22, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito**, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São José do Cerrito/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/04/2018, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2808234** e o código CRC **DAB240B9**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017133/2015-22, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à **Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de São José do Cerrito/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/04/2018, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2808255** e o código CRC **5CB0F8ED**.

Referência: Processo nº 53900.017133/2015-22

SEI nº 2808255

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/04/2018 11:05:13

Origem: Secretaria de Radiodifusão

Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

Ofício: 4740965

Data prevista de publicação: 09/04/2018

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias | | | | |
|------------------------|----------------------------------|--------------------------------------|--------------|---------------------|
| Seqüencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
| 10658777 | ATO PORTARIA Nº 1690 MIN REN.rtf | ea62b7b0a4c16de3 ead56eec71256412 | 7,00 | |
| | Total da matéria | | 7,00 | R\$ 231,28 |
| 10658778 | ATO PORTARIA Nº 1691 MIN REN.rtf | 40ca6373800fa084 294401d2a5b3b979 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 10658779 | ATO PORTARIA Nº 1692 MIN REN.rtf | c4bf3b45b1093f92 9fda52f8900a67c4 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 10658780 | ATO PORTARIA Nº 1695 MIN REN.rtf | 0cadd9159c45c053 89fa9b080ceacd37 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 10658781 | ATO PORTARIA Nº 1696 MIN REN.rtf | 6ff7c992a1194bf5 d27839ad25c63468 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 10658782 | ATO PORTARIA Nº 1697 MIN REN.rtf | 6006cbf30967f1e8 3729ded39674cb22 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 10658783 | ATO PORTARIA Nº 1699 MIN REN.rtf | 9e914704d3c62b3c fa6f6fd73998f835 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 10658784 | ATO PORTARIA Nº 4707 MIN REN.rtf | 5491a7e2a33577f6 ccfb0e1b9a4320e5 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 10658785 | ATO PORTARIA Nº 5742 MIN REN.rtf | f587bcf0d163c764 8f18342c9a64c5ff | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| 10658786 | ATO PORTARIA Nº 711 MIN REN.rtf | 94841c2d4b252644 92470c657a010821 | 6,00 | |
| | Total da matéria | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| TOTAL DO OFICIO | | | 61,00 | R\$ 2.015,44 |

**PORATARIA Nº 711-SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015613/2013-31 e nº 53630.002597/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rio Jaguaripe, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Russas / CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.648-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060089/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária em Pró da Vida - ACOPAVI, com sede na Rua José Cantalice, s/nº, Centro, no município de Dona Inês, no estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.651-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.075619/2013-67, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA, com sede à Rua Guilherme Nascimento, s/nº - Abegay, na localidade de Cruz Alta / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.690-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000673/2002 e nº 53900.048911/2015-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araçuaí/MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.691-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.005124/1998 e nº 53900.017535/2015-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-VIDA DE SOBRADINHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sobradinho / DF.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.692-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001816/1998 e nº 53900.016402/2015-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural de Itapipoca, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapipoca / CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.693-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.069398/2013-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), com sede à Rua Wladislau Krepinski nº 1000 - B. Atlântico, na localidade de Erechim / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.694-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.047896/2013-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS, com sede à Automóvel Clube nº. 720, Km 50, Vila

Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na localidade de Duque de Caxias/RJ, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.695-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000170/1999 e nº 53900.029943/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiopólis, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Janiopólis/PR.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.696-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000557/1998 e nº 53900.017337/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouvidor / GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORATARIA Nº 1.697-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000695/1998 e nº 53900.017133/2015-22, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São José do Cerrito/SC.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.017133/2015-22.**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Por meio da Portaria nº 1697/2018, de 04 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, renovou-se a outorga da **Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de São José do Cerrito/SC. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo nº 53900.017133/2015-22, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/04/2018, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2869440** e o código CRC **9D645CA2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017133/2015-22

SEI nº 2869440

EM nº 00331/2018 MCTIC

Brasília, 05 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017133/2015-22, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade do Município de São José do Cerrito/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 26701/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 09/07/2018, às 17:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3127233** e o código CRC **F8ECE11F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26701/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017133/2015-22 - Nº SEI: 3127233

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

| | |
|----------------------|--------------------------------------|
| 53900.046473/2015-61 | Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC |
| 53000.061863/2006-13 | Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC |
| 53900.016433/2015-94 | Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC |
| 53000.007663/2014-25 | Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC |
| 53000.043803/2012-67 | Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC |
| 53000.006763/2012-72 | Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC |
| 53900.028013/2014-70 | Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC |
| 53000.007683/2014-04 | Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC |
| 53900.014053/2014-34 | Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC |
| 53900.016483/2016-52 | Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC |
| 53000.007963/2012-42 | Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC |
| 53900.050703/2015-96 | Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC |
| 53000.066813/2013-51 | Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC |
| 53900.046743/2015-33 | Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC |
| 00001.001003/2018-98 | Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC |
| 53000.001033/2012-85 | Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC |
| 53000.071343/2013-48 | Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC |
| 53000.043713/2013-57 | Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC |
| 53000.055773/2011-51 | Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC |
| 53900.009743/2014-71 | Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC |
| 53000.055803/2012-18 | Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC |
| 53000.061913/2013-91 | Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC |
| 53000.007503/2006-76 | Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC |
| 53000.043193/2011-11 | Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC |
| 53900.020193/2016-11 | Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC |

| | |
|----------------------|--|
| 53000.006483/2012-64 | Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC |
| 53000.055153/2010-31 | Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC |
| 53900.017153/2015-01 | Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC |
| 53000.056613/2011-29 | Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC |
| 53000.004483/2010-68 | Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC |
| 53000.056113/2011-97 | Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC |
| 53000.054723/2012-37 | Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002) |
| 53900.002813/2016-22 | Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756) |
| 53000.059283/2011-23 | Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346) |
| 53900.061443/2015-84 | Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600) |
| 53000.060033/2013-06 | Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495) |
| 53900.042113/2015-90 | Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640) |
| 53000.055723/2011-73 | Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798) |
| 53000.059473/2011-41 | Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543) |
| 53900.038993/2015-08 | Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220) |
| 53000.056613/2013-91 | Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715) |
| 53900.041793/2015-24 | Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895) |
| 53000.058113/2011-21 | Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704) |
| 53900.046763/2015-12 | Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211) |
| 53900.005543/2014-40 | Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459) |
| 53000.036553/2012-17 | Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472) |
| 53000.003653/2013-30 | Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876) |
| 53000.058083/2011-53 | Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512) |
| 53000.056213/2011-13 | Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.065763/2013-95 | Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566) |
| 53900.006983/2014-14 | Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816) |
| 53569.000463/2014-16 | Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647) |
| 53000.051423/2012-04 | Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692) |
| 53000.010093/2013-70 | Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756) |
| 53000.058133/2011-01 | Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573) |
| 53000.028473/2013-61 | Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135) |
| 53000.049063/2007-13 | Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579) |
| 53000.015823/2013-29 | Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620) |
| 53000.070013/2013-35 | Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059) |
| 53000.070233/2013-69 | Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412) |
| 3900.005813/2014-12 | Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506) |
| 53000.054603/2012-30 | Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396) |
| 53000.055673/2012-13 | Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643) |
| 53000.047873/2012-94 | Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419) |
| 53000.021323/2012-45 | Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270) |
| 53000.055763/2011-15 | Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991) |
| 53000.058143/2011-38 | Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455) |
| 53900.020573/2014-86 | Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618) |
| 53000.056993/2012-82 | Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657) |
| 53900.029293/2014-33 | Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222) |
| 53000.065857/2011-01 | Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820) |
| 53900.024997/2014-10 | Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.030007/2005-35 | Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610) |
| 53000.056217/2011-00 | Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697) |
| 53000.007687/2014-84 | Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330) |
| 53000.057297/2012-93 | Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041) |
| 53000.030397/2012-72 | Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218) |
| 53900.022527/2014-11 | Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398) |
| 53000.059717/2011-95 | Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840) |
| 53900.023727/2014-91 | Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334) |
| 53900.034197/2015-98 | Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077) |
| 53000.040197/2013-13 | Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583) |
| 53000.062227/2013-38 | Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53900.029947/2015-18 | Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169) |
| 53000.058097/2011-77 | Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498) |
| 53900.006047/2014-11 | Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454) |
| 53000.039597/2011-18 | Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120) |
| 53790.000407/2000-52 | Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598) |
| 53000.058347/2013-31 | Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276) |
| 53000.011767/2014-34 | Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649) |
| 53900.015077/2015-91 | Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466) |
| 53900.050577/2016-51 | Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419) |
| 53000.007037/2013-58 | Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824) |
| 53000.004357/2012-75 | Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473) |
| 53900.045907/2016-96 | Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.071797/2013-19 | Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022) |
| 53900.045557/2016-68 | Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991) |
| 53900.017337/2015-63 | Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897) |
| 53900.017347/2015-07 | Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857) |
| 53900.034487/2015-31 | Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130) |
| 53000.057937/2012-65 | Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53000.041397/2012-06 | Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069) |
| 53000.058147/2011-16 | Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135) |
| 53900.035797/2015-73 | Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214) |
| 53900.050617/2015-83 | Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844) |
| 53900.045447/2015-15 | Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838) |
| 53900.050637/2015-54 | Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695) |
| 53900.008677/2015-01 | Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649) |
| 53000.003257/2014-93 | Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161) |
| 53900.026027/2014-59 | Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143) |
| 53900.017937/2015-21 | Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867) |
| 53000.069977/2013-31 | Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122) |
| 53000.007107/2013-78 | Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390) |
| 53900.039587/2015-54 | Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293) |
| 53900.004157/2014-31 | Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050) |
| 53000.018567/2013-21 | Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289) |
| 53000.045037/2013-56 | Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352) |
| 53900.007957/2014-11 | Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563) |

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

| | |
|----------------------|--|
| 53000.039997/2012-04 | Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787) |
| 53900.003577/2014-16 | Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278) |
| 53900.001487/2014-74 | Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243) |
| 53000.014127/2010-52 | Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106) |
| 53000.071367/2013-05 | Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936) |
| 53000.055757/2011-68 | Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350) |
| 53000.052857/2011-32 | Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660) |
| 53900.040337/2016-48 | Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860) |
| 53000.013347/2011-40 | Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829) |
| 53900.002457/2015-66 | Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460) |
| 53900.017327/2015-28 | Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417) |
| 53000.055767/2011-01 | Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366) |
| 53000.071647/2013-13 | Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505) |
| 53000.020077/2012-12 | Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089) |
| 53900.046737/2015-86 | Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091) |
| 53000.058117/2011-18 | Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010) |
| 53900.041797/2015-11 | Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240) |
| 53900.047727/2015-68 | Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880) |
| 53900.049087/2015-21 | Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769) |
| 53900.047617/2015-04 | Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853) |
| 53900.050647/2015-90 | Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628) |
| 53000.061897/2013-37 | Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494) |
| 53000.052747/2012-51 | Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504) |
| 53000.056227/2011-37 | Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615) |

| | |
|----------------------|---|
| 53900.017267/2015-43 | Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162) |
| 53000.020797/2013-51 | Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186) |
| 53900.017067/2015-91 | Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130) |
| 53000.007057/2013-29 | Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794) |
| 53900.042147/2015-84 | Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380) |
| 53000.058137/2011-81 | Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420) |
| 53000.049727/2012-01 | Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403) |
| 53900.021997/2014-68 | Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722) |
| 53900.008337/2014-91 | Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146) |
| 53000.017857/2013-58 | Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126) |
| 53000.049117/2012-08 | Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425) |
| 53000.006807/2013-45 | Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586) |
| 53000.017967/2013-10 | Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086) |
| 53900.009247/2014-18 | Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202) |
| 53000.070507/2013-10 | Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809) |
| 53000.029227/2012-45 | Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003) |
| 53000.041817/2011-65 | Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286) |
| 53000.000127/2013-18 | Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693) |
| 53000.019647/2013-02 | Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048) |
| 53900.017747/2014-23 | Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371) |
| 53000.068877/2013-97 | Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563) |
| 53000.000307/2014-81 | Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080) |
| 53000.061497/2013-21 | Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315) |
| 53000.062557/2013-23 | Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364) |

| | |
|------------------------|---|
| 53000.005447/2010-11 | Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781) |
| 53900.003257/2014-41 | Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852) |
| 53900.042127/2015-11 | Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518) |
| 53900.041857/2015-97 | Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463) |
| 53000.051427/2012-84 | Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461) |
| 53900.049367/2015-39 | Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842) |
| 53000.047027/2012-74 | Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680) |
| 53000.055907/2013-03 | Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633) |
| | |
| 53900.039719/2015-48 | Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247) |
| 53000.028019/2012-29 | Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041) |
| 53000.048669/2012-91 | Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629) |
| 53900.006389/2014-23 | Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128) |
| 53000.036049/2012-17 | Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499) |
| 53000.007039/2013-47 | Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279) |
| 53000.014269/2012-81 | Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695) |
| 53000.009819/2014-11 | Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909) |
| 53900.041679/2015-02 | Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114) |
| 53000.056639/2012-58 | Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144) |
| 53900.039649/2015-28 | Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464) |
| 53000.015779/2013-57 | Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944) |
| 53900.048239/2015-78 | Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927) |
| 53000.070169/2013-16 | Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655) |
| 53900.017339/2015-52 | Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949) |
| 53000.059219/2013-12 - | Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494) |
| 53000.057439/2011-31 - | Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288) |

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017133/2015-22.**

Entidade: **Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4332227** e o código CRC **254F9C6E**.

Minutas e Anexos**MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017133/2015-22, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, inscrita no CNPJ nº 02.075.621/0001-60, explore pelo prazo de dez anos a partir de 23 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4749/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1697, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 09/04/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 27 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017133/2015-22, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, inscrita no CNPJ nº 02.075.621/0001-60, explore pelo prazo de dez anos a partir de 23 de Junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São José do Cerrito, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4749/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1697, de 04 de Abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 09/04/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35847/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.017133/2015-22.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 27/09/2019, às 17:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4681404** e o código CRC **AF881251**.

Referência: Processo nº 53900.017133/2015-22

SEI nº 4681404